SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 30 de Abril de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2801

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA Nº 09 DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Altera a Portaria nº 12/2019 de 17 de setembro de 2019, que dispõe sobre constituição de comissão para proceder ao inventário de bens do CM GRANPAL.

O Diretor Executivo do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal,** no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a Portaria nº 12/2019 de 17 de setembro de 2019, que dispõe sobre constituição de comissão para proceder ao Inventário de bens do CM GRANPAL, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o "caput" do artigo primeiro passa a ter nova redação, conforme segue:

"Art. 1º. Fica constituída comissão para proceder inventário de bens e direitos do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal, composta pelos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), sob presidência do primeiro:

PAULO RENATO PAIM JUNIOR
Presidente;

CAROLINE GOMES DA SILVA.

II – o artigo terceiro passa a ter a redação a seguir:

"Art. 3º A presente comissão é permanente e deverá realizar o inventário dos bens e direito anualmente."

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 28 de abril de 2020.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo
Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:140F5B6E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA Nº 10, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a designação de responsável pelo cadastro de dados no LICITACON - Sistema de Licitações e Contratos.

O Diretor Executivo do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal,** no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a servidora **Caroline Gomes da Silva** como responsável pelo cadastro de dados no LICITACON - Sistema de Licitações e Contratos, para efetivar as licitações do Consórcio Publico da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal.

Art. 2º A designação prevista nesta Portaria não faz jus a qualquer remuneração de função, mas as atividades desenvolvidas serão consideradas como serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 29 de abril de 2020.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM GRANPAL
Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:11881A55

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA Nº 11, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a designação de responsável pelo cadastro de dados no Portal da Transparência.

O Diretor Executivo do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal,** no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a servidora **Jocelaine de Fátima Martins de Lima** como responsável pelo cadastro de dados no Portal da Transparência do Consórcio Publico da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal.

Art. 2º A designação prevista nesta Portaria não faz jus a qualquer remuneração de função, mas as atividades desenvolvidas serão consideradas como serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 29 de abril de 2020.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM GRANPAL
Consórcio Público da Associação Dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:F0AC8840

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DEFERIMENTO DE CANCELAMENTO

O Diretor executivo do CM/Granpal torna públicos (artigo 61 da Lei 8.666/93) os seguintes atos firmados pelo Consórcio:

Cancelamento à ata de registro de preços número 54/2019, pregão eletrônico 002/2019. **Compromissária:** PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**. Objeto:** cancelamento do item 296: Metoclopramida cloridrato 4mg/ml, frasco 10ml **Vigência:** a partir desta publicação. **Data:** 16/04/2020. **Processo administrativo:** 283/2020.

Porto Alegre, 29 de abril de 2020.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:608204BB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DEFERIMENTO DE CANCELAMENTO

O Diretor executivo do CM/Granpal torna públicos (artigo 61 da Lei 8.666/93) os seguintes atos firmados pelo Consórcio:

Cancelamento à ata de registro de preços número 54/2019, pregão eletrônico 002/2019. **Compromissária:** PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**. Objeto:** cancelamento do item 97: Cetoconazol 20mg/g 30g **Vigência:** a partir desta publicação. **Data:** 16/04/2020. **Processo administrativo:** 428/2020.

Porto Alegre, 29 de abril de 2020.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:BC6BF6C0

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DEFERIMENTO DE CANCELAMENTO

O Diretor executivo do CM/Granpal torna públicos (artigo 61 da Lei 8.666/93) os seguintes atos firmados pelo Consórcio:

Cancelamento à ata de registro de preços número 54/2019, pregão eletrônico 002/2019. **Compromissária:** SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Objeto:** cancelamento do item 389: Sinvastatina 40mg **Vigência:** a partir desta publicação. **Data:** 16/04/2020. **Processo administrativo:** 427/2020.

Porto Alegre, 29 de abril de 2020.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:3E8C15D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
EXTRATO DE ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO (CARONA) 001/2020 – PROCESSO N° 006/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, comunica que **aderiu a Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Eletrônico n° 001/2020 Registro de preços- Processo Administrativo CISGA nº 09/2020 do CISGA – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha**, que objetiva a aquisições de testes rápidos IMUNOCROMATOGRAFIA – teste imunológico para detecção da Covid 19, através do Sistema de Registro de Preços. O Detentor do Registro é a empresa **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA**, CNPJ: 04.086.552/0001-15. DATA DA ADESÃO: 29/04/2020. VIGÊNCIA DA ADESÃO: 29/04/2020 a 29/04/2021.

SANANDUVA, em 29 de abril de 2020.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:01027646

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 174/2020.

Certifico que foi realizado no dia 29/04/2020 o seguinte Contrato, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de fornecimento n° 174/2020. Contratado: **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 04.086.552/0001-15.** O presente contrato tem por objeto o fornecimento de teste rápido IMUNOCROMATOGRAFIA – teste imunológico para detecção da Covid 19, em amostras de soro, plasma e sangue, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 14 de abril de 2020**,** pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA - CISGA onde o ente agora contratador aderiu ao processo na modalidade de carona, conforme descritivo a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMATIVA CONSUMO	VALOR UNIT. EM R$
1	IMUNOCROMATOGRAFIA – TESTE IMUNOLÓGICO PARA DETECÇÃO DA COVID 19, EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE. ANTI COVID-19 IGG/IGM – TESTE RÁPIDO	2.000	R$ 79,50

Data da assinatura: 29/04/2020. O prazo de duração do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente e com acordo das partes. Valor total do contrato: R$ 159.000,00.

SANANDUVA, em 29 de abril de 2020..

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:E42224DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 01/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha decide ANULAR a Concorrência nº 01/2020, cujo objeto é ”Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transbordo, transporte até local de destinação final, destinação final de resíduos sólidos domiciliares (orgânico, reciclável e rejeitos) e para prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos e volumosos e a locação de contêiners/contentores para os municípios de Cotiporã, Fagundes Varela e Veranópolis.” em conformidade com o item 18.8 do Edital, e nos termos do art. 49 e Despacho Decisório, sem que haja qualquer direito a indenização. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação ou Diretoria Executiva do CISGA, na Rua Jacob Ely, 498, sala 05, Centro, Garibaldi – RS, pelo e-mail cisga@cisga.com.br ou através do telefone 54 3462.1708.

DOUGLAS FAVERO PASUCH,
Presidente do CISGA.

Publicado por:
Letícia de Siqueira
Código Identificador:6108E235

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 30/2020

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** TELTEX TECNOLOGIA S/A, CNPJ nº 73.442.360/0003-89. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a prestação de serviços e fornecimento de equipamentos e materiais constantes do Anexo I, visando implantação de vídeo monitoramento, para integrar o sistema de monitoramento de vídeo em vias públicas, utilizando um sistema óptico de transmissão CFTV (circuito fechado de televisão), estrategicamente posicionadas em ruas da cidade de Almirante Tamandaré do Sul, conforme Projeto de Video monitoramento Urbano do Município de Almirante Tamandaré do Sul, devidamente aprovado pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, e Convênio FPE nº. 898/2019 - Consulta Popular. O projeto será executado com recurso financeiro objeto do Convênio – Consulta Popular – FPE nº. 898/2019, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e o Município, sendo R$54.376,42 (cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) a título de repasse da SSP/RS e R$16.873,07 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e três reais e sete centavos) de contrapartida do Município. A empresa contratada deverá apresentar, antes de iniciar a obra, ART ou RRT referente à execução dos trabalhos técnicos. **Suspensão:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 30/2020, a contar do dia 09 de abril do corrente ano, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração conforme artigo 57, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, bem como, nos termos do Decreto Municipal nº. 18/2020 e também, considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Decreto Estadual nº 55.154, de 1º de abril de 2020, referente as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, sendo que esta SUSPENSÃO se dará pelo prazo de 22 (vinte e dois) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 09 de abril de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:B8FFD3F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2020

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ nº 26.796.200/0001-96. **Objeto:** Prestação de serviços/consultoria de apoio aos sistemas da Educação, no ensino, incluindo projetos de acompanhamento e monitoramento de Programas Federais do MEC, bem como capacitações na regional para a equipe técnica da SMEC, Conselheiros de Educação, Conselheiros do CAE, do FUNDEB e Conselhos Escolar. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de valor global de R$8.220,00 (oito mil e duzentos e vinte reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais) cada, conforme Processo Administrativo nº 052.07.05/2020 e Dispensa nº 29/2020. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de 12 (doze) meses.

Almirante Tamandaré do Sul, 29 de abril de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:F4D4DE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2020

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2020** – tipo menor preço por item, para a contratação de empresa para prestação do serviço de instrução e regência de canto coral. A abertura dos envelopes 01 (documentação) e 02 (proposta financeira) será no dia **18.05.2020 às 08:30 horas,** na Sala de Reuniões do Centro Admininstrativo Municipal**.** O edital encontra-se disponível no site www.almirantetamandaredosul.rs.gov.br, dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacaoats@hotmail.com ou pelo telefone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 24 de abril de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:034200CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0891/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Nadir Terezinha da Rosa Machado, do cargo em comissão de Secretário Municipal, matrícula funcional n.º 2019109573, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:9226C371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0878/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Alcides Bolico de Oliveira, do cargo em comissão de Secretário Municipal, matrícula funcional n.º 2017108238, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 03 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:58BAF3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0876-A/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Rodrigo Soares Ferreira, do cargo em comissão de Secretário Municipal, matrícula funcional n.º 2019109632, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 03 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:6BA06B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0877-A/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Liberto Mentz, do cargo em comissão de Secretário Municipal, matrícula funcional n.º 2017108168, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 03 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D8D76F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0918/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Alex Sandro Silva de Lima, por falecimento, do cargo em comissão de Coordenador CC III, matrícula funcional n.º 2019109611, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 10 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:BBC2BDF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0910/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Exonerar o servidor Matheus de Oliveira Wunder, do cargo em comissão de Assessor Técnico Jurídico, matrícula funcional n.º 2020109759, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 08 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:9DF31D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0909/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 10864/2020,

Resolve:

Exonerar a servidora Brenda Folador, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, matrícula funcional n.º 2018109164, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 08 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:B136FC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0683/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 8808/2020,

Resolve:

Exonerar o servidor Marcos Machado, a pedido, do cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, matrícula funcional n.º 2019109409, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 12 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de março do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:62AA7554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0687/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 040/2020,

Resolve:

Exonerar o servidor Sidnei da Silva Rocha, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II / ESTUDOS SOCIAIS, matrícula funcional n.º 1999101032, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de março do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:8F2C70C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0688/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Mauricio Rodrigues da Silva, do cargo em comissão de CC II - DIRETOR DEPARTAMENTO, matrícula funcional n.º 2019109535, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 16 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de março do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:14994EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0703/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 9224/20,

Resolve:

Exonerar a servidora Andressa Moraes Porto, a pedido, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula funcional n.º 2018109289, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de março do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:FC956B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0748/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 040/2020,

Resolve:

Exonerar a servidora Lilian Vanin Martins, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 1987000374, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 18 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de março do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:B776A371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0749/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Iara Guimaraes Cardoso, do cargo em comissão de CC I - DIRETOR GERAL, matrícula funcional n.º 2017108534, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a contar de 18 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de março do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:92B6427D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0824/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Priscila Merel Ferreira, do cargo em comissão de CC II - DIRETOR DEPARTAMENTO, matrícula funcional n.º 2019109592, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 23 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de março do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:B3EE2BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

O Município de Alvorada comunica aos interessados a RETIFICAÇÃO da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico que ocorreria no dia 22 de abril de 2020, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Objeto: contratação de seguro veicular para as ambulâncias do SAMU do Município de Alvorada.
Nova data, horário e local: dia 15 de maio de 2020, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 30 de abril de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:49A218AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Pelo presente, fica notificado a Empresa **Aldemir José Skowronski** inscrita no CNPJ nº 27.242.245/0001-81 que na data de 15/04/2020 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitário nº 017/20 e aplicado a penalidade de **Advertência, Apreensão e Inutilização dos Produtos e Interdição Total do Estabelecimento** ficando ciente de que terá 15(quinze) dias, a contar da Publicação deste, para, querendo, apresentar o recurso previsto no Artigo 30 Caput, da Lei Federal 6437/77, junto ao Órgão Autuador: Vigilância Sanitária, localizada na Av. Presidente Getulio Vargas, 1116, Bela Vista, Alvorada – RS.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:675F2174

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 1/2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

Resolução nº 001 de 06 de fevereiro de 2020.

Aprova a implantação do Serviço de Acolhimento Familiar no município de Alvorada .

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Alvorada, na reunião ordinária realizada em 06 de fevereiro de 2020, no uso da competência que lhe confere o Artigo 2º da Lei Municipal nº 2837/2014,

CONSIDERANDO:

A **Lei nº 8.742**, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

A **Resolução CNAS nº 145**, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

A **Resolução CNAS nº 237**, de 14 de dezembro de 2006, que define diretrizes para estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

A **Resolução nº 269**, de 13 de dezembro de 2006, que trata da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS;

O **Decreto nº 6.170**, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as novas relativas às transferências de recursos da União mediante convênio e contratos de repasse, e dá outras providências;

A **Resolução CNAS nº 109**, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

A Resolução Conjunta n° 1, de 18 de junho de 2009, que trata das Orientações Técnicas para serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

Resolução CNAS Nº 32, de 28 de novembro de 2011. Estabelece percentual dos recursos do SUAS, cofinanciados pelo governo federal, que poderão ser gastos no pagamento dos profissionais que integrarem as equipes de referência, de acordo com o art. 6º-E da Lei nº 8.742/1993, inserido pela Lei 12.435/2011.

A **Resolução CNAS nº 33**, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

A **Resolução CNAS nº 14**, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

A Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

A **Portaria Ministerial/ MDS nº 113**, de 10 de dezembro de 2015, que regula o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social- SUAS e as transferências de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

A Resolução CNAS nº 15, de 23 de agosto de 2016, que recomenda que todas as propostas de criação e implantação e/ou alteração de serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social sejam apreciados e aprovados pelos Conselhos de Assistência Social em suas respectivas esferas.

A Resolução CNAS Nº 21, de 24 de novembro de 2016, que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

A Resolução CMAS nº 01/2019, de 7 de fevereiro de 2019, que estabeleceu os novos parâmetros para a inscrição de entidades e organizações de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social de Alvorada.

A Resolução nº 044, de 07 de novembro de 2019, que aprova o Plano de Trabalho e Relatório de atividades para os serviços socioassistenciais públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de implantação do Serviço de Acolhimento Familiar no município de Alvorada, apresentada pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania-SMTASC, em conformidade com as legislações nacionais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 6 de fevereiro de 2020, com todos efeitos legais.

Alvorada, 06 de fevereiro de 2020.

ALEXANDRA GUTIERRES
Presidente do CMAS de Alvorada

Publicado por:
Larissa Bastiani Roggia
Código Identificador:CFD9B3C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO DE ATA DE PREÇOS

AVISO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019
O Município de Araricá, Estado do RS, pessoa jurídica de direito púbico interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.918/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Flávio Luiz Foss, conforme processo nº338/2019, com base no Clausula Décima Terceira, item 13.1 e com amparo no art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, torna público a RESCISÃO da Ata de Registro de Preços nº 005/2019, firmado em 02 de Setembro de 2019 com as empresas **TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 93.988.921/0007-80, **A FLASCH & CIA LTDA - EPP – BURICÁ PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.332.508/0001-12 e **COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 88.197.330/0001-60.

Araricá/RS, 24 de Abril de 2020.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:D6B4DB56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2020
VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2020

Contratada: Empresa Louzada de Transportes LTDA, CNPJ 88.363.0007/0001-19
Contratante: Município de Arroio dos Ratos/RS
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de passagens de ônibus, com o fito de assegurar o trajeto dos pacientes entre Arroio dos Ratos x Porto Alegre e vice-versa, quando de consultas médicas quando dessa rota. **Valor:** R$ 1.640,00 (hum mil, seiscentos e quarenta reais). **Prazo:** O prazo de contratação dos serviços se dará até o total fornecimento das passagens.

Arroio dos Ratos, 29 de abril de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:4ED05DCD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2020
VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2020

Contratada: Expresso Vitória de Transportes LTDA, CNPJ nº 96.662.614/0001-08
Contratante: Município de Arroio dos Ratos/RS
Objeto do aditivo: Contratação de empresa para fornecimento de passagens de ônibus, com o fito de assegurar o trajeto dos pacientes entre Arroio dos Ratos x São Jerônimo e vice versa e Arroio dos Ratos x Charqueadas e vice versa, quando de consultas médicas quando dessas rotas. **Valor:** R$ 317,50 (trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos). **Dotação:** 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 da atividade 2.105.

Arroio dos Ratos, 29 de abril de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:D2E33FE3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2020
VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2020

Contratada: Júlio Valquerque Bittencourt da Silva, CNPJ 30.103.200/0001-30
Contratante: Município de Arroio dos Ratos/RS
Objeto: Contratação de empresa para fornecer caminhões trucados com caçamba com capacidade de 12m3 para a realização de 850 viagens com o fito de transportar saibro de alta compactação. **Valor:** R$ 194.956,00 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais). **Prazo:** 40 dias (úteis) a contar de 13/04/2020.

Arroio dos Ratos, 29 de abril de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:4DFE2D00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2020

O Prefeito de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base no artigo 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93 promove a Dispensa de Licitação para Aquisição de máscaras, 100% algodão penteado, dupla, com elástico, lavável, com regulagem de tamanho, cor branca para serem distribuídas gratuitamente aos munícipes, junto a empresa:

EAGLE COMÉRCIO DE ARTIGOS MILITARES EIRELI, CNPJ: 13.404.282/0001-34, situada na Rua Ramiro Barcelos, 136 - Bairro Centro - Charqueadas/RS, no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Arroio dos Ratos, 29 de abril de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:AC11BEFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4046 DE 29 DE ABRIL DE 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 4046 DE 29 DE ABRIL DE 2020

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 33.000,00

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3057/19 de 03 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte Crédito Adicional Suplementar:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Municipais
4.4.90.52.00 – 303 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 33.000,00
Fonte de Recursos – 40 - ASPS

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Municipais
3.1.90.11.00 – 289 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R$ 33.000,00
Fonte de Recursos – 40 - ASPS

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 29 DE ABRIL DE 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE ABRIL DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:AD4CAA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
ADITIVO CONTRATUAL

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2018

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n° 87.613.246/0001-17, com sede à Rua de República, 96, na cidade de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul, representado por seu Prefeito Municipal Senhor **VILMAR ZIMMERMANN**, aqui denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **CENTRO DE ACOLHIMENTO MARTINHO LUTERO - CAMAL,** entidade filantrópica, inscrita no

CNPJ nº 01.953.014/0001-92, situada na Avenida Salgado Filho, s/nº, no Município De Santo Ângelo – RS e estabelecimento na BR 285, KM 367, Esquina Gaúcha, Município de Entre-Ijuís - RS, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por sua Tesoureira, Sra. **JACINTA MARIA JUNG TOMM,** portadora do CPF nº 275.590.410-00 e RG nº 2001288841/SSP-RS e pelo seu Presidente **Sr. MARCOS TIMM,** inscrito no CPF nº 486.754.400-00 e RG nº 9027968958, resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato nº 52/2018, conforme Dispensa por Justificativa nº 10/2018, Processo Administrativo nº 678/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade modificar a cláusula sexta do Contrato nº 52/2018, prorrogando o prazo de vigência até 03/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: A correção pelo IPCA/IBGE, prevista na cláusula terceira ocorrerá quando da implementação dos 12 meses da execução do contrato, ou seja, em 03/05/2020, através de mero apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: que as demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente aditivo em 4 vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana, 29 de abril de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal - Contratante

CENTRO DE ACOLHIMENTO MARTINHO LUTERO – CAMAL
CNPJ nº 01.953.014/0001-92
Contratado

JACINTA MARIA JUNG TOMM
CPF nº 275.590.410-00

MARCOS TIMM
CPF nº 486.754.400-00

Representantes Legais

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:B79A1B44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no **dia 14 de Maio de 2020 às 9:00 horas**, estará realizando a abertura das Propostas do Processo Licitatório Nº 40/20 - Pregão Presencial Nº 13/20 – Registro de Preços, para prestação de serviços de execução de reparos e capeamento asfáltico em CBUQ com pintura de ligação RR1C, nas vias localizadas no perímetro urbano. Maiores informações pelo Fone (54) 3523-1344 e a integra do Edital poderá ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 29 de Abril de 2020.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:8D499E75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 REGISTRO DE PREÇO 001/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0059/2020

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 13 de maio de 2020 às 14:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", tendo como objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de calçamento. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 29 de abril de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:C42FDA70

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2020

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 13 de maio de 2020 às 14:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", tendo como objeto: QUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 29 de abril de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:21DFE8F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Tomada de Preços 01/2020.
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de 1878,69 m², de Pavimentação com pedra de basalto, tipo irregular, a ser realizada na Rua Liberato Salzano no trecho entre as Ruas Carazinho e Uruguai, de acordo com Contrato de Repasse OGU N° 885401/2019, Operação Nº 1064257-74, Programa Planejamento Urbano
EMPRESA VENCEDORA: JAIR AGOSTINHO DA LUZ

CNPJ:30.026.628/0001-27
VALOR: R$266.926.93 (Duzentos e sessenta e seis mil e novecentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos).

Barra do Guarita, 14 de abril de 2020.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:254D6333

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº32/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
CONTRATANTE: Município de Barra do Guarita
CNPJ:94.726.312/0001/20
OBJETO: **Contratação de Empresa para Execução de 1878,69 m², de Pavimentação com pedra de basalto, tipo irregular, a ser realizada na Rua Liberato Salzano no trecho entre as Ruas Carazinho e Uruguai, de acordo com Contrato de Repasse OGU N° 885401/2019, Operação Nº 1064257-74, Programa Planejamento Urbano.**
Contratada: JAIR AGOSTINHO DA LUZ
CNPJ: 30.026.628/0001-27
VALOR: R$266.926.93 (Duzentos e sessenta e seis mil e novecentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos).

Barra do Guarita, 29 de abril de 2020.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:3B2A8FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22/2020 DE 14 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA Nº 22/2020 DE 14 DE ABRIL DE 2020

NOMEIA REPRESENTANTES MUNICIPAIS PARA GESTÃO E COORDENAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1° - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para comporem a Gestão e Coordenação do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, no âmbito do Município de Barra do Guarita.
Gestora Municipal do Cadastro Único e Programa Bolsa e Bolsa Família:
Zelíria da Silva Moreira
Coordenador do Programa Bolsa Família na Secretaria Municipal de Saúde:
Valcier Balestrin
Coordenadora do Programa Bolsa Família na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Bem Estar Social:
Diomari Jacomini Kloh Siqueira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA/RS, AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 14/04/2020

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:E4D99B72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda – RS, através de seu Prefeito Municipal Marcos André Piaia, torna público Licitações na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020 – Registro de Preços**.** Objeto: **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de tubos de concreto e material de construção para a Prefeitura Municipal Barra Funda – RS**. **Abertura: 13 de maio de 2020**, às **09h00h.** Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda. A cópia dos editais está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março 735, Barra Funda – RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54)3369.1202.

Barra Funda, 30 de abril de 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julie Tomazi
Código Identificador:06938BAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233/2020

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de empresa para prestação de serviços para elaboração de laudo pericial de insalubridade, periculosidade e LTCAT- Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho, por cargo/função para os servidores municipais de Boa Vista do Sul, contratando a empresa ENSEG – ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, pelo valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Boa Vista do Sul, 29 de abril de 2020.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:5F44DCF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Inexigibilidade de Licitação com base no Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria jurídica em direito público. Valor: R$ 27.840,00 (vinte e sete mil oitocentos e quarenta reais). Período: 12 meses, com possibilidade de renovação; Contratada: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S.

Boa Vista do Sul, 29 de abril de 2020.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:905D5994

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 62/2020
O Município de Bom Jesus/RS comunica que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizou a aquisição de materiais e EPIs, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, junto a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.° 00.802.002/0001-02, no valor total de R$ 11.964,71 , mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com amparo no art. 4°, da Lei 13.979/2020.

Bom Jesus, 30 de abril de 2020.

DIOGO GRAZZIOTIN DUTRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vicente Huff
Código Identificador:77484EB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 043/2020

CONTRATO Nº 043/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Contratada:PAULO ROBERTO DELLA FLORA RAMBO
Objeto: Prestação de serviços de limpeza, adubação, plantio e poda em canteiros no Município.
O presente contrato é dispensado de licitação conforme art. 24, inciso II da Lei Federal n° 8666/93.
Valor mensal: R$ 3.221,48 (três mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos)
Assinatura: 24/04/2020
Vigência:Este contrato terá validade de 02 (dois) meses a partir de sua assinatura, improrrogável.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:4D177337

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 04/2020 – RADAR MÓVEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO do Município de Campo Bom, no uso de suas atribuições e, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.642/2004, de 21/05/2004, COMUNICA pelo presente Edital, que será utilizado o radar móvel (medidor de velocidade de veículos automotores), com decorrente punição dos infratores aos limites de velocidade estabelecidos, pelo Setor de Fiscalização do Departamento de Trânsito do Município, no período de 1º/05/2020 a 31/05/2020, nos locais abaixo discriminados:

VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA: 60KM/H

ENDEREÇOS

Avenida Brasil, nº 833 – sentido Campo Bom/Novo Hamburgo

Avenida Brasil, nº 1174 – sentido Novo Hamburgo/Campo Bom

Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5796 – sentido Av. Emilio Vetter/RS 239

Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5796 – sentido RS 239/Av. Emilio Vetter

Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 6670 – sentido Av. Emilio Vetter/RS 239

Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 6550 – sentido RS 239/Av. Emilio Vetter

Avenida dos Municípios, nº 5991 – sentido Sapiranga/Campo Bom

Avenida dos Municípios, nº 6778 – sentido Campo Bom/Sapiranga

Avenida dos Municípios, nº 705 – sentido Novo Hamburgo/Campo Bom

Avenida dos Municípios, nº 705 – sentido Campo Bom/Novo Hamburgo

Avenida dos Municípios, nº 1515 – sentido Campo Bom/Novo Hamburgo

Avenida dos Municípios, nº 4701 – sentido Sapiranga/Campo Bom

Avenida dos Municípios, nº 5238 – sentido Campo Bom/Sapiranga

Avenida dos Municípios, nº 6260 – sentido Campo Bom/Sapiranga

Avenida dos Municípios, nº 6620 – sentido Sapiranga/Campo Bom

Estrada Pio XII, nº 1780 – sentido Bairro/Centro

Campo Bom, 15 de abril de 2020.

ROSALINO CONSTANTE SEARA,
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E59D91F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 070/2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e as publicações dos Editais nºs 056/2020, 062/2020 e 065/2020, de 08.04.2020, 15.04.2020 e 20.04.2020, no Diário Oficial dos Municípios, nas edições dos dias 13.04.2020, 16.04.2020 e 22.04.2020, outorgando aos convocados o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir das datas das publicações dos Editais, para assinatura do Contrato, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 04/2019, de 27.02.2019, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos mesmos para assinatura no termo de convocação:

DANIELE MARTHA DIAS para o cargo de Técnico em Enfermagem 36 H/S - 12ª classificação;
DANIEL SEVERO TEIXEIRA para o cargo de Técnico em Enfermagem 36 H/S – 13º classificação;
OSMAR LUIZ FERREIRA para o cargo de Técnico em Enfermagem 36 H/S – 16º classificação;
DANIELA SCHREINER LUZ para o cargo de Técnico em Enfermagem 36 H/S - 17ª classificação;
SERGIO ANTONIO PEDROSA DA VEIGA para o cargo de Técnico em Enfermagem 36 H/S – 18º classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de abril de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:25EDC024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 071/2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e as publicações dos Editais nºs 055/2020, 063/2020 e 064/2020, de 08.04.2020, 15.04.2020 e 20.04.2020, no Diário Oficial dos Municípios, nas edições dos dias 13.04.2020, 16.04.2020 e 22.04.2020, outorgando aos convocados o prazo de 48 horas, contadas a partir das datas das publicações dos Editais, para assinatura do Contrato, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público Emergencial da Secretaria Municipal da Saúde, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos mesmos para assinatura no termo de convocação:

ELIZABETE DOS SANTOS MACHADO para o cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde - 36 H/S - 6ª classificação;
JESSICA KASPER FERNANDES para o cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde - 36 H/S - 7ª classificação;
CAMILA FREY COLUSSI ACCORSI para o cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde - 36 H/S - 8ª classificação;
BRUNA ALMEIDA GONÇALVES para o cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde - 36 H/S - 9ª classificação;
CAMILA ANTUNES DO AMARAL para o cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde - 36 H/S - 10ª classificação;
NEIVO ABEL MALLMANN para o cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde - 36 H/S - 11ª classificação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de abril de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:9BB062C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 072/2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 053/2020, de 06.04.2020, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 07.04.2020, outorgando ao nomeado o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2019, de 19/02/2019, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a portaria de nomeação abaixo relacionada, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação, no cargo para o qual prestou Concurso Público,

Portaria nº 51.756, de 06.04.2020, que nomeou **TIALISSON GUTERRES SCOTTI** para o cargo de Médico Geral – Comunitário/Médico de Família - Comunidade – 24ª classificação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de abril de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:FAD815AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 51.834, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

REVOGA PORTARIA Nº 51.756, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 07.04.2020, outorgando ao nomeado o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação, no cargo para o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 51.756, de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **TIALISSON GUTERRES SCOTTI**, portador do CPF nº 013.477.110-90, para titular o cargo efetivo de MÉDICO GERAL – COMUNITÁRIO/MÉDICO DE FAMÍLIA - COMUNIDADE, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de abril de 2020, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 24º classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de abril de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:F45D2427

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.835, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **DANIELA KRAUSER DUARTE** matrícula nº 9202, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de abril de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:6CA38A24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.836, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **MARTA DAIANA BECKER,** matrícula nº 6732, de 60 (sessenta) dias, no período de 23 de julho de 2020 a 20 de setembro de 2020, conforme requerimento protocolado sob o nº 10310/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de abril de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:43CECCB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 14/2020 DE 30/04/2020

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
28/04/2020	FMS	60718-5	Corona Vírus	36.855,28
28/04/2020	FNDE	40284-2	Merenda Escolar	127.603,60
29/04/2020	FMS	60718-5	Incremento PAB	380.000,00
29/04/2020	FNAS	58423-1	Bolsa Família	3.642,94
29/04/2020	FNDE	24908-4	PNATE	2.813,19

FERNANDO EDUARDO TROTT
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:227D6EE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 038/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: RTS RIO S/A – CNPJ 04.050.750/0004-71
OBJETO: Alteração do CNPJ da contratada para 04.050.750/0001-29.

Campo Bom, 29 de abril de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:02FCF7D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 102/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: JACUNIAK E PLANEJAMENTO LTDA – CNPJ 11.518.970/0001-08
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual de 12/04/2020 até 12/05/2020.

Campo Bom, 29 de abril de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:EBC44CED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.825, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

ALTERA O INCISO I, DO ARTIGO 8º, E PRORROGA O PRAZO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.799, DE 1º DE ABRIL DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso I, alínea "m", da Lei Orgânica do Município de Campo Bom, visando ao combate à propagação do COVID-19:

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso I, do artigo 8º, do Decreto Municipal nº 6.799, de 1º de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"...
Art. 8º. *Determina-se:*
I – A suspensão das atividades escolares da rede pública municipal até ***15/05/2020.***
...."

Art. 2º. Fica prorrogado o prazo de vigência do Decreto Municipal nº 6.799, de 1º de abril de 2020, que "DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DAS NORMAS DECRETADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM AO DECRETO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Nº 55.154, DE 1º DE ABRIL DE 2020, E REVOGA AS DISPOSIÇÕES DOS DECRETOS MUNICIPAIS NºS 6.781/2020, 6.783/2020, 6.784/2020, 6.787/2020 E 6.790/2020", que passará a ser **até 19 de maio de 2020.**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de abril de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:76C0F04E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.824, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

PRORROGA O PRAZO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.813, DE 09 DE ABRIL DE 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso I, alínea "m", da Lei Orgânica do Município de Campo Bom, visando ao combate à propagação do COVID-19:

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência do Decreto Municipal nº 6.813, de 09 de abril de 2020, que "AUTORIZA A REABERTURA DE RESTAURANTES E LANCHERIAS, BEM COMO, ESTABELECIMENTOS DE HIGIENE, COMO CABELEREIROS E BARBEIROS, COM BASE NO DECRETO ESTADUAL 55.177, DE 08 DE ABRIL DE 2020, QUE ALTEROU O TEXTO DO DECRETO ESTADUAL 55.154, DE 01 DE ABRIL DE 2020, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, DENTRE OUTROS", que passará a ser **até 19 de maio de 2020.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de abril de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8079DDAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.823, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

PRORROGA OS PRAZOS DE VIGÊNCIA DA LICENÇA PARA O COMÉRCIO AMBULANTE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 3.507, DE 15/12/2009.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso I, alínea "m", da Lei Orgânica do Município de Campo Bom,

DECRETA:

Art. 1º. Em função dos impactos da pandemia do Covid-19, considerando o teor do art. 16 da lei Municipal 3.507, de 15 de dezembro de 2009, ficam prorrogados pelo prazo de doze meses, todos os alvarás e ou licenças para o comércio ambulante.

Art. 2º. Os ambulantes deverão cumprir integralmente as disposições sanitárias em vigor no município, estando sujeitos às penalidades vigentes.
Art. 3º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de abril de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:AE1C653C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 (SRP) MATERIAL GRÁFICO.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 015/2020. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura aquisição de material gráfico para uso nas Secretarias do município, por um período de 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao edital. **Edital:** disponível a partir do dia 30/04/2020, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br***. Sessão de Abertura:** dia 11/05/2020, às 8:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 30 de abril de 2020.

ILIANDRO CESAR WELTER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:528611E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 304/2020, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

REVOGA O DECRETO Nº 291/2020, QUE INSTITUI TURNO ÚNICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, EXCETO NA SECRETARIA DA SAÚDE E NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **D E C R E T A:** Art. 1º Fica revogado o Decreto 291/2020, de 23 de março de 2020, que instituiu turno único nas repartições públicas municipais, exceto na Secretaria da Saúde e na Secretaria de Assistência Social. Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de 04 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 29 de abril de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito.

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração.

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:73DC7F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2020 – EDITAL Nº 05/2020

HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO a homologação e resultado final do Processo Seletivo nº 03/2020, conforme anexo I deste edital, para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, 29 de abril de 2020.

Registre-se e Publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL
ANEXO I

Operador de máquina

Nome	Pontuação	Classificação
JOANÃ VICENTE SCHUSTER	**6**	**1º**
ELISEU EISEN	**1**	**3º**
LOVANIR JOSE STRIEDER	**0,8**	**2º**

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:180E89CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 006/2020 - Retifica-se o Item 25 alínea "C" e Exclui-se o Item 46 alínea "D. A data de abertura do referido processo será dia 14/05/2020 às 10h. Retificação na Íntegra, edital e informações podem ser obtidas no site www.candiota.rs.gov.br. Demais cláusulas permanecem inalteradas. A retirados ou pelo telefone (53) 3245-7299.

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:82E6C0A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2020 – EDITAL Nº 127/2020

OBJETO: Aquisição de peças e mão de obra para manutenção de veículo escolar, marca Agrale, placas IWZ 2445, ano 2015. LIMITE PARA RECEBIMENTO, ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 14.05.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 29 de Abril de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:7BA99D3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2020 – EDITAL Nº 128/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e materiais para o Centro de Controle de Zoonozes e Vetores. LIMITE PARA RECEBIMENTO, ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 15.05.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 29 de Abril de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:EBAEFF5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 014/2020 - EDITAL N° 129/2020

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 22.05.2020 às 14h00min estará recebendo proposta para Contratação de empresa para reforma parcial no forro do auditório no Centro Administrativo. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 29 de Abril de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:28386547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 015/2020 - EDITAL N° 133/2020

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 25.05.2020 às 14h00min estará recebendo proposta para Contratação de empresa para construção de praça ao lado da UBS Santa Luzia. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 29 de Abril de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:F8C43E73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020 – EDITAL Nº 132/2020

OBJETO: Registro de Preços de tartaruga bidirecional, segregador de resina e cola em resina com catalisador. LIMITE PARA

RECEBIMENTO, ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 16h do dia 14.05.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 29 de Abril de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:4ACE264A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020 – EDITAL Nº 134/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de folhas de ofício verde para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO, ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 18.05.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 29 de Abril de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:ABFE49BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020 – EDITAL Nº 135/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para a Farmácia Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO, ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 16h do dia 14.05.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 29 de Abril de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:995C578E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos de videomonitoramento na Escola Municipal de Educação Fundamental Professora Lorette Fanck.
VALOR: **R$ 10.177,00**
CONTRATADA: DOUGLAS RAFAEL LUNINK
CNPJ: 34.435.014/0001-50

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:BC308FE8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de pneus para o Caminhão IVM 5981, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.
VALOR: **R$ 15.920,00**

Contratada:
MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI EPP
CNPJ: 29.081.832/0001-61

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:A27F5E85

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 117/2019 SEGURO DE VEÍCULOS
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial 19/2019
OBJETO: Ficam aditados os itens abaixo, referente ao Pregão Presencial nº 19/2019, Processo Administrativo nº 71/2019, contratação de Seguro para a frota municipal em atendimento as necessidades de diversas Secretarias**.**
VALOR:R$ 800,07

Contratada:
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS,
CNPJ: 61.198.164/0001-60

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:F9CBB63F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020

EDER LUIS BOTH, Prefeito do Município de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, torna público que **NOMEOU** nesta data, o servidor abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 01/2015 de 09 de dezembro de 2015, homologado pelo Edital de resultado final de 05 de fevereiro de 2019.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIO

Classificação	Nome
4º	**DARCI JOSE KIRCH MARMITT**

Fica o servidor nomeado, convocado a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chiapetta, situada na Avenida Ipiranga nº 1544, 2º andar, em horário de expediente, para no prazo máximo de 10 (*dez*) dias a contar da data de publicação do presente edital em jornal de circulação regional, munido dos documentos conforme dispõe o item 9 em consonância com o item 10.4 do Edital nº01/2015, de 09 de dezembro de 2015 (*edital de abertura do concurso público*), para tomar posse do seu cargo conforme dispõe o Art. 14 da Lei Municipal nº 048/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS, EM 17 DE ABRIL DE 2020.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA BARBARA DA ROSA PITOL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:1EDBAF9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 98/2020

DECRETO Nº 98, de 27 de abril de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde	
33390390000000000000.352 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.000,00
Total.....	**R$ 5.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde	
33190110000000000000.318 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 5.000,00
Total.....	**R$ 5.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:48708656

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 99/2020

DECRETO Nº 99, de 27 de abril de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2 - Manutenção da Dívida Pública	
34690710000000000000.476 - Principal da dívida contratual resgatado	R$ 15.000,00
Total.....	**R$ 15.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33191130000000000000.263 - Obrigações patronais	R$ 15.000,00
Total.....	**R$ 15.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:A8ECF1F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 03/2020 AO CONTRATO Nº 109/2019

ESPÉCIE:ADITIVO 03/2020 AO CONTRATO 109/2019
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: BRAVO CONSTRUTORA, INCORPORADORA, AGROPECUARIA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MATERIAL + MÃO DE OBRA) PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS, NA RUA CRESPIM TEIXEIRA SOBRINHO S/N, PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS AVALDY DA ROCHA GUELHEN.
ADITAMENTO: ALTERAÇÃO DO GESTOR/FISCAL
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH. PELA EMPRESA CLEO FRANCISCO DA SILVA

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:B044834F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2020

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO MUNICIPAL, PARA FINS DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS, CONSOANTE DISPOSIÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, NOMEIA ***as servidoras a seguir relacionadas para comporem a Comissão Municipal, para fins de seleção de candidatos para o preenchimento de vagas de estágios na Prefeitura***

Municipal de Derrubadas, consoante disposição do Edital de Processo Seletivo nº 001/2020, devendo a Comissão emitir parecer indicativo conclusivo dos candidatos inscritos para fins de estágio, no prazo de até 15 (quinze) dias a contar do término das inscrições.
Carine Andreia Anklam – Psicóloga.
Janice Alf Ruff – Professora.
Maryneide Berghetti Gross – Professora.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 07 DE ABRIL DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 07/04/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:583D1C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2020

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL, A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, EXONERA a pedido, o servidor municipal, **PAULO ROBERTO FALCAO,** CPF nº 004.405.460-28, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, a contar de 30 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 20 DE ABRIL DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 20/04/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:178EA371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 15/2020, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para contratação de empresa especializada na captação, leitura e envio de recortes eletrônicos, referente a publicações oficiais, realizadas nos Diários Oficiais. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Contratado(a): Grifon Brasil Assessoria LTDA. CNPJ: 21.129.497/0001-12. Valor: R$ 1.517,28 (um mil, quinhentos e dezessete reais com vinte e oito centavos).

Derrubadas/RS, 29 de abril de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:5FBD7C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2020

Contrato nº 36/2020. Tomada de Preços nº 03/2020. Contratado: Construtora Santa Vitória. CNPJ nº 12.153.450/0001-01. Objeto: Construção de Praça no Bosque Municipal de Derrubadas/RS – 1ª Etapa, incluindo materiais e serviços. Contrato de Repasse nº 870276/2018/MTUR/CAIXA. Valor: R$ 228.156,69 (duzentos e vinte e oito mil e cento e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos). Vigência: 29/04/2020 à 04/01/2021. Assinatura da Ata: 29/04/2020.

Derrubadas/RS, 29 de Abril de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:2B35E6B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 24/2020

ALTERA dECRETO 22/2020, QUE REITERA A DeclaraÇÃO DE ESTADO de calamidade pública em todo o território DO MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES, E DISPÕES SOBRE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DE SURTO EPIDÊMICO DE CORONAVÍRUS (COVID-19), e estabelece outras providências.

DENIS BRIDI,Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões,Município do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere através da Lei Orgânica do Município, conforme o disposto na Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e em atendimento ao Decreto Estadual nº. 55.154/2020.

CONSIDERANDO a Portaria nº 270, de 16 de abril de 2020, da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, que regulamenta o § 4º do art.5º do Decreto Estadual nº 55.154/2020, com requisitos para a abertura de estabelecimentos comerciais;

CONSIDERANDO o Boletim Epidemiológico n.º 10 do Ministério da Saúde, de 16 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a avaliação da vigilância epidemiológica municipal, consignada no Estudo Técnico e Análises Sobre as Informações Estratégicas em Saúde nº. 001/2020, indicando a viabilidade de reabertura dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, nas condições que menciona;

CONSIDERANDO que o Estudo Técnico e Análises Sobre as Informações Estratégicas em Saúde nº. 001/2020 respeitou as medidas indispensáveis à promoção e à preservação da saúde pública, além de ter observado o disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº. 55.154/2020 e as recomendações da Portaria SES nº. 270/2020, manifestando-se sobre a proibição de aglomerações e a fixação, mediante critério adequado, de número máximo de clientes no interior dos ambientes;

CONSIDERANDO o enunciado interpretativo n.º 4 da PGE, que indica que o rol de atividades essenciais, constantes no Decreto Estadual n.º 55.154/2020 é exemplificativo;

CONSIDERANDO que, no Município de Dois Irmãos das Missões-RS, até esta data, o percentual de pessoas infectadas, conforme inquéritos epidemiológicos, é de 0,0% (zero vírgula por cento) da população;

CONSIDERANDO que, até o presente momento, não ocorreram óbitos no Município, representando, localmente, uma taxa de letalidade de 0,0% (zero vírgula por cento);

CONSIDERANDO que se revelou desproporcional e contrário às finalidades do Decreto Estadual, neste Município, o fechamento integral de determinados estabelecimentos comerciais, que se revelaram em menor número do que aqueles considerados essenciais e em pleno funcionamento;

CONSIDERANDO que o fechamento de determinados estabelecimentos comerciais fomenta a prática de atividades mercantis clandestinas e que representam maior risco para o contágio (entrega de roupas condicionais e outras situações);

CONSIDERANDO, especialmente, a imposição na necessidade de adequação das decisões municipais ao Decreto Estadual nº 55.154, de 1º de abril de 2020, sob a ameaça de sanção aos Prefeitos Municipais que não seguirem as determinações do Estado, aliada à Recomendação do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, datada de 02 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que as determinações desde Decreto apenas cumprem as determinações do Estado do Rio Grande do Sul e Recomendação do Ministério Público Estadual, sem refletir necessariamente a opinião e intenções do Gestor Municipal;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município.

DECRETA:

Art. 1º. Altera Decreto 22/2020 que reitera estado de calamidade pública, no Município de Dois Irmãos das Missões-RS, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavirus).

Revoga-se os seguintes artigos:

§ 11° e 12° do art. 6º.

§ 4º do art. 9°.

§ 4º do art. 8°.

Acrescenta-se os seguintes artigos

Art. 5º

§ 3º. Os templos religiosos poderão celebrar seus cultos, missas ou reuniões, desde que:

I – dentro do limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade de assentos do local, limitado a 20 (vinte) pessoas;

II – adotem as providências necessárias para garantir um distanciamento interpessoal mínimo de 2 (dois) metros;

III – observem asmedidas de que trata o art. 5º deste Decreto, em especial a obrigatoriedade do uso de máscara durante todo o período;

IV – orientem seu respectivo público acerca da adoção de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos, da utilização de produtos assépticos durante a celebração, como álcool em gel 70% (setenta por cento), e da observância da etiqueta respiratória.

V – higienizem o local entre uma sessão e outra, recomendando-se a realização de mais de um culto, missa ou reunião por dia, de modo a evitar aglomerações.

§ 4º. Independentemente da nomenclatura ou natureza do estabelecimento comercial, fica vedado o consumo de bebidas alcoólicas no local de venda, bem como aglomerações em mesas, realização de jogos de azar e quaisquer outras condutas que violem o disposto neste Decreto e no Decreto Estadual nº. 55.154/2020.

Das atividades comerciais e empresariais em geral e dos prestadores de serviços

Art. 5º A. Fica autorizado o funcionamento, com atendimento ao público, de todos os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, em todo o território do Município de Dois Irmãos das Missões-RS, à exceção daqueles arrolados no art. 7º deste Decreto e desde que observadas as medidas de cumprimento obrigatório de que trata o art. 4º do Decreto Estadual nº 55.154, de 1º de abril de 2020, a contar da publicação deste Decreto.

Parágrafo único. Além das medidas de cumprimento obrigatório do art. 4º do Decreto Estadual nº 55.154/2020 e em respeito à Portaria da Secretaria Estadual de Saúde nº. 270/2020, são de adoção compulsória, por todos os estabelecimentos privados situados no Município:

I – reduzir o número de funcionários em atendimento adotando o revezamento dos mesmos;

II – higienizar, periodicamente, durante o período de funcionamento e sempre no início das atividades, as superfícies de toque (corrimão de escadas rolantes e de acessos, maçanetas, portas, inclusive de elevadores, trinco das portas de acesso de pessoas, carrinhos etc.), preferencialmente com álcool em gel 70% (setenta por cento) e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar;

III – higienizar, preferencialmente após cada utilização e, periodicamente, durante o período de funcionamento e sempre no início das atividades, os pisos, paredes e banheiro, preferencialmente com álcool em gel 70% (setenta por cento) e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar;

IV – manter à disposição e em locais estratégicos, como na entrada do estabelecimento, nos corredores, nas portas de elevadores, balcões e mesas de atendimento, álcool em gel 70% (setenta por cento) e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, para utilização dos clientes e funcionários do local, que deverão realizar a higienização das mãos ao acessarem e saírem do estabelecimento;

V – manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e manter pelo menos uma janela/portões aberta(os), contribuindo para a renovação de ar;

VI – proibir a prova de vestimentas em geral, acessórios, bijuterias, calçados entre outros;

VII – manter fechados e impossibilitados de uso os provadores, onde houver;

VIII – limitar o número de clientes dentro do estabelecimento a 50% de sua capacidade, podendo ser estabelecida regra mais restritiva e atentar para que o ingresso no estabelecimento seja em número proporcional à disponibilidade de atendimento a fim de evitar aglomerações;

IX – orientar que todos os produtos adquiridos pelos clientes sejam limpos previamente à entrega ao consumidor;

X – realizar a higienização de todos os produtos expostos em vitrine de forma frequente, recomendando-se a redução da exposição de produtos sempre que possível;

XI – proibir os estabelecimentos de cosméticos de disponibilizarem mostruário disposto ao cliente para prova de produtos (batom, perfumes, bases, pós, sombras cremes hidratantes, entre outros);

XII – exigir que os clientes antes de manusear roupas ou produtos de mostruários, higienizem as mãos com álcool em gel 70% (setenta por cento) ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar;

XIII – disponibilizar a todos os trabalhadores, que tenham contato com o público, e obrigar a utilizar, durante o expediente de trabalho, máscaras de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão, que deverão ser trocadas de acordo com os protocolos estabelecidos pelas autoridades de saúde;

XIV – adotar medidas relacionadas à saúde no trabalho, necessárias para evitar a transmissão do coronavírus no ambiente de trabalho;

XV – limitar a utilização de veículos de fretamento para transporte de trabalhadores, a 50% (cinquenta por cento) na capacidade de passageiros sentados;

XVI – caso a atividade comercial necessite de mais de um trabalhador ao mesmo tempo, deverá ser observada a distância mínima de 2 metros entre eles;

XVII – providenciar, na área externa do estabelecimento, o controle de acesso a marcação de lugares reservados aos clientes, a organização das filas para que seja mantida a distância mínima de 2 (dois) metros entre cada pessoa;

XVIII – assegurar atendimento preferencial e especial a idosos, hipertensos, diabéticos e gestantes, garantindo um fluxo ágil de maneira que estas pessoas permaneçam o mínimo de tempo possível no interior do estabelecimento;

XIX – manter todas as áreas ventiladas, inclusive os locais de alimentação e locais de descanso dos trabalhadores;

XX – orientar e exigir o cumprimento da determinação de que os trabalhadores devem intensificar a higienização das mãos, principalmente antes e depois do atendimento de cada cliente e após uso do banheiro, após entrar em contato com superfícies de uso comum, como balcões, corrimãos, teclados de caixas, dentre outros;

XXI – realizar procedimentos que garantam a higienização contínua do estabelecimento, intensificando a limpeza das áreas com desinfetantes próprios para a finalidade e realizar frequente desinfecção com álcool 70% (setenta por cento) e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, sob fricção de superfícies expostas, como maçanetas, mesas, teclados, mouses, materiais de escritório, balcões, corrimões, interruptores, elevadores, balanças, banheiros, lavatórios, pisos, barreiras físicas utilizada como equipamentos de proteção coletiva como placas transparentes, entre outros;

XXII – higienizar as máquinas para pagamento com cartão com álcool 70% (setenta por cento) e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar após cada uso;

XXIII – higienizar os caixas eletrônicos de autoatendimento ou qualquer outro equipamento que possua painel eletrônico de contato físico com álcool 70% (setenta por cento) ou preparações antissépticas, periodicamente;

XXIV – colocar cartazes informativos, visíveis ao público, contendo informações e orientações sobre a necessidade de higienização das mãos, uso de máscara, distanciamento entre as pessoas, limpeza de superfícies, ventilação e limpeza dos ambientes;

XXV – recomendar aos trabalhadores que não retornem às suas casas com o uniforme utilizado durante a prestação do serviço;

XXVI – os locais destinados às refeições deverão ser utilizados com apenas 1/3 (um terço) da sua capacidade por uso, devendo ser organizado cronograma de utilização de forma a evitar aglomerações e trânsito entre os trabalhadores em todas as dependências e áreas de circulação, garantindo a manutenção da distância mínima de 2 (dois) metros;

XXVII – prover os lavatórios dos locais para refeição e sanitários de sabonete líquido e toalha de papel; e

XXVIII – comunicar, imediatamente, às autoridades de saúde locais, quando identificar ou souber que qualquer pessoa do estabelecimento (proprietários, empregados próprios ou terceirizados) apresentou sintomas de contaminação pelo COVID-19, buscando orientações médias e determinando o afastamento do trabalho, pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias, ou conforme determinação médica;

IV – Fica recomendado o**uso de máscara**, preferencialmente em tecido de algodão**,**para circulação nas ruas, acesso aos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, bancos, unidades lotéricas, supermercados, mercados, fruteiras, padarias e demais estabelecimentos que impliquem em circulação de pessoas, inclusive para comparecimento ao Centro Administrativo, secretarias e setores e departamentos da Prefeitura Municipal.

Art. 6° ....

§ 8º. As lojas de conveniência dos postos de combustível poderão funcionar, em todo o território estadual, em qualquer localização, dia e horário, observadas as medidas de que trata o art. 4º do Decreto Estadual nº. 55.154/2020, bem como a vedação de permanência de clientes no interior dos respectivos ambientes além do tempo necessário para a compra de alimentos e de outros produtos e a proibição de aglomeração de pessoas nos espaços de circulação e nas dependências dos postos de combustíveis e suas lojas, abertos ou fechados.

Art. 15...

VIII – caso identificado qualquer descumprimento à Portaria SES nº. 270/2020, poderá ser instaurado processo administrativo sanitário, nos termos da Lei Federal nº. 6.437/1977.

Da Administração Pública Direta e Indireta

Art. 22 Os agentes públicos municipais, sejam eles políticos, comissionados, administrativos, empregados ou estagiários, de todas as Secretarias Municipais, deverão retomar suas atividades em seu horário normal de expediente, bem como deverão retomar o registro de seu ponto a contar do dia 27 de abril de 2020.

Art. 54 A. O Município de Dois Irmãos das Missões RS poderá, a qualquer momento, mediante ato próprio, ampliar a exigência dos estabelecimentos que verão manter listagem de clientes e/ou pacientes atendidos durante o dia (nome e telefone para contato), com o envio obrigatório das informações, ao final do expediente ou da semana, para a Administração Municipal, com o objetivo de monitorar e rastrear os estabelecimentos frequentados por eventual paciente que tenha sido contaminado pelo COVID-19.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES-RS, 23 DE ABRIL DE 2020.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se.

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:F29C0024

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2020 28 DE ABRIL DE 2020

"ACRESCENTA DISPOSIÇÃO AO DECRETO 24/2020, DO MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES, E DÁ outras providências.

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões,Município do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições

legais que lhe confere através da Lei Orgânica do Município, conforme o disposto na Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e em atendimento ao Decreto Estadual nº. 55.154/2020 alterado pelo Decreto Estadual nº 55.184/2020.

CONSIDERANDO Diante dos casos confirmados de coronavírus noticiados na nossa região e que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o inciso IV do artigo 5º

IV – Fica recomendado ouso de máscara, preferencialmente em tecido de algodão,para circulação nas ruas, acesso aos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, bancos, unidades lotéricas, supermercados, mercados, fruteiras, padarias e demais estabelecimentos que impliquem em circulação de pessoas, inclusive para comparecimento ao Centro Administrativo, secretarias e setores e departamentos da Prefeitura Municipal.

E acrescenta o inciso XXIX , artigo 5º, que passa ter a seguinte redação:.

XXIX – O **uso obrigatório de máscara**, preferencialmente em tecido de algodão**,** a partir de 28 de abril de 2020 para acesso aos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, bancos, unidades lotéricas, supermercados, mercados, fruteiras, padarias e demais estabelecimentos que impliquem em circulação de pessoas, inclusive para comparecimento ao Centro Administrativo, secretarias e setores e departamentos da Prefeitura Municipal, bem como fica recomendado o uso em vias publicas, praças e demais locais de circulação publica do município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES-RS, 28 DE ABRIL DE 2020.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se.

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:9BEA30E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 25, DE 24 DE ABRIL DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 22.000,00(vinte e dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal da Assistencia Social	09.001.0008.0244.0043.2087.33390480000000000000.00010000	22.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal da Assistencia Social	09.001.0008.0244.0043.2087.33390390000000000000.00010000	22.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos das Missões - Rio Grande do Sul, 24 de abril de 2020

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:D2458B4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÚMULA TERMO ADITIVO N°02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°007/2020

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: **TIAGO ANDRIGIESKY**, CNPJ sob n° 29.946.194/0001-02;
Objeto: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido na cláusula nona do contrato, passando a ter vigência até o dia 30 de maio de 2020.

Dom Feliciano-RS, 30 de abril de 2020.

CELSO ROBERTO JESKE
Presidente da Câmara de Vereadores de Dom Feliciano

Publicado por:
Clarice Lopes Dias
Código Identificador:35931FFF

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2020

O Município de Dom Feliciano/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu SUSPENDER o certame de Pregão Eletrônico n.º 10/2020, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de tubos de concreto, que estava previsto para acontecer no dia 04/05/2020, 9h. Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Majewski Langhanz
Código Identificador:205DED07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE DISPENSA

Edital de Dispensa nº 06/2020
Nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93 e lei nº 13.979/2020, art. 4º, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Aquisição de materiais e medicamentos para enfrentamento ao COVID 19, assim descrito:

FRACMA COM PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA, CNPJ nº 09.427.563/0001-35 - Valor: R$ 1.360,00 (Um mil trezentos e sessenta reais).

M. DE OLIVEIRA, CNPJ nº 13.852.040/0001-03 - Valor: R$ 1.090,00 (Um mil e noventa reais).

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, CNPJ nº 88.212.113/0119-93 - Valor: R$ 12.781,00 (Doze mil, setecentos e oitenta e um reais).

GENÉSIO A MENDES & CIA LTDA, CNPJ nº 82.873.068/0005-73 - Valor: R$ 8.564,28 (Oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

HOSPITALARES COM. PROD. HOSP. FISIOT. LTDA EPP, CNPJ nº 07.571.682/0001-31 - Valor: R$ 6.975,00 (Seis mil, novecentos e setenta e cinco reais).

MAJUSEG COMÉRCIO DE ABRASIVOS E MATERIAL DE SEGURANÇA, CNPJ nº08.783.028/0001-54 - Valor: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

VIVAFARMA DROGARIA LTDA, CNPJ nº 00.541.104/0001-03 - Valor: R$60,00 (Sessenta reais).

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:12852F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 27.806.274/0001-29 - Termo Aditivo 03/2020 – Contrato nº 69/2020 – Pregão Eletrônico nº 01/2020 – prorrogação de prazo passando para 07/05/2020 – Assinatura: 28/04/2020.

- FLORINDO DA SILVA ME – CNPJ nº 09.245.858/0001-90 - Termo Aditivo 03/2020 – Contrato nº 38/2020 – Pregão Presencial nº 10/2020 – prorrogação de prazo passando para 30/04/2020 e alteração de planilha em que restou alterado o *item 06*, passando de 121,80 m² para 186,05m² com acréscimo de R$ 516,68, *item 12* passando de 39 m² para 156,95m² acrescentando o valor de R$ 50,70, *item 14* passando de 110,42m² para 102,89m² com supressão de R$ 40,61, *item 20* passando de 178,73m² para 254,31m² com acréscimo de R$ 304,16, *item 21* supressão total de 49,01m² no valor de R$ 197,23, *item 22* passando de 168,69m² para 258,19m² com acréscimo de R$ 360,17, *item 27* passando de 60,91m² para 184,04m² com acréscimo de R$ 664,06.– Assinatura: 24/04/2020.

- FLORINDO DA SILVA ME – CNPJ nº 09.245.858/0001-90 - Termo Aditivo 04/2020 – Contrato nº 291/2019 – Pregão Presencial nº 78/2019 – prorrogação de prazo passando para 28/05/2020 – Assinatura: 28/04/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:EDA12D6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2020
OBJETO: Aquisição de uniformes para a SAMU.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que o processo em epígrafe foi finalizado restando o mesmo fracassado.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:DE9C2F10

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017
5º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2017
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato até o dia 03 de Maio de 2021; fica reajustado o percentual a ser pago à contratada pela prestação do serviço, objeto do presente contrato, conforme IGP-M dos últimos 12 (doze) meses em 6,817840% passando para 52,04% acrescidos sobre a Tabela SUS.
CONTRATADA: Centro Especializado em Citologia Ltda.
Data da assinatura: 28 de Abril de 2020.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:06DD1D07

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2020
OBJETO: Aquisição de EPI (mascara de proteção N95 PFF2).
CONTRATADA: EPI Sul do Brasil Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Ltda.
CNPJ: 21.549.873/0001-28.
VALOR: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) conforme Ordem de Compra nº 211/2020.
DATA DA DISPENSA: 27 de Abril de 2020.
FUNDAMENTO: Em virtude do estado de calamidade pública para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 respalda-se no Artigo 4, da Lei 13.979/2020.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:CB423E75

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2019
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato por 06 (seis) meses até o dia 12 de Outubro de 2020; fica reajustado o valor do desconto mensal por cartão conforme IGPM acumulado dos últimos 12(doze) meses em 6,817840% passando p/ R$ -16,56 (menos dezesseis reais e cinquenta e seis centavos) cada, conforme prevê a Cláusula Sexta do Contrato.
CONTRATADA: M&S Serviços Administrativos Ltda. EPP
Data da assinatura: 02 de Abril de 2020.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:11039109

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados que realizará Pregão Eletrônico, cujo assim se resume:

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO N. 030/2020**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° **097/2020**
OBJETO:REGISTRO P/ AQUISIÇÃO **DE MEDICAMENTOS**
PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA
PROPOSTAS: serão recebidas exclusivamente, através da internet no Portal de Compras da FSPSCE (http:/portaldecompraspublicas.com.br),até o dia 14 de Maio /2020 .ás 09:45horas.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado, nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE no dia 14 de Maio de 2020 a partir das 10:00 horas
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de compras da FSPSCE/Licitações em http:/www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone 51-21268374 e-mail: licitacaosaocamilo@gmail.com
Fundamento: Lei 8666/93 e alterações posteriores

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sara Margarete Fleck Macedo
Código Identificador:81F94E7B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.468 DE 24 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 24 de abril de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:B25A2686

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.469 DE 24 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 24 de abril de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:2656A348

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.470 DE 24 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a medida de antecipação das férias individuais dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Esteio durante o estado de calamidade pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 24 de abril de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:E1AA98B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.471 DE 24 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 24 de abril de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:FF4959AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.472 DE 24 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 24 de abril de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:DA559BC3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.573, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Altera o Decreto Municipal nº 6.553, de 25 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de abril de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:43044911

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.587, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de abril de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:0E208742

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.588, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de abril de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:C976022E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.589, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

Abre crédito Especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de abril de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:B0097B59

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.590, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

Abre crédito Suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de abril de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:10941060

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.591, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Abre crédito Suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de abril de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:DA56AC42

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.592, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Prorroga a suspensão excepcional e temporária das atividades de ensino por medida de prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19).

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de abril de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:9B31D143

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2020
PROCESSO N° 788/2020

Respaldado na Base Legal Dispensável, Art. 24, Inciso XIII, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a contratação do SEBRAE (Serviço de Apoio a Micro e Pequenas Empresas) para prestação de serviços de instrutoria e consultoria no Programa Cidade Empreendedora no município de Esteio - SMCTE,** no valor total de **R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais),** conforme **Ordem de Compra nº 1709/2020,** emitida em favor de **SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** inscrita no CNPJ nº 87.112.736/0001-30.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:5CB3C2E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 059/2020
PROCESSO N° 1909/2020

Respaldado no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de saco para lixo contaminado - SMS,** no valor total de **R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais),** conforme **Ordem de Compra nº 1706/2020,** emitida em favor de **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº 83.157.032/0001-22.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D92D62FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 060/2020
PROCESSO N° 1913/2020

Respaldado no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de embalagens de isopor (marmitas) para acondicionamento de refeições para atendimento aos moradores de rua - COVID-19 - SMCTE,** no valor total de **R$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais),** conforme **Ordem de Compra nº 1708/2020,** emitida em favor de **S C M PIERETTI & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.435.972/0001-05.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:915B604D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 053/2020
O **MUNICÍPIO DE ESTEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, nº 150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Leonardo Duarte Pascoal, contratou essa empresa, **ES COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, com sede na Quadra 212 Norte Alameda 1, s/nº, Bairro Plano Diretor Norte, na cidade de Palmas/TO, CEP 77.006-318, inscrita no CNPJ/MF nº. 30.180.944/0001-59, mediante o Processo Administrativo nº 415/2019, Pregão Eletrônico nº 2/2019, para **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO.**
Conforme o relato da Secretaria Municipal de Educação – SME, através do memorando nº 2020015944 (fls.293/294), essa empresa não efetuou a entrega dos equipamentos de climatização, bem como não procedeu a instalação, referentes às Ordens de Compra nº 524, 525, 540, 541, 675, 676, 942, 943, 945 e 946/2019, encaminhadas para o endereço de e-mail eslicitacao@gmail.com.
Diante do exposto, **NOTIFICAMOS** a empresa, já devidamente qualificada, a **EFETUAR A ENTREGA DOS ITENS E PROCEDER AS INSTALAÇÕES,** no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas do recebimento desta, ou apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades prescritas na Lei n. 8.666/93.

Assinatura: 19 de março de 2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:9FFC18F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1951/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESLIGAR, por motivo de falecimento, Izabel Dias Monteiro, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40077, em 23.02.2020, conforme Lei Complementar nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D18A1E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – CONCESSÃO/RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO – DEFERIMENTO

Nos Requerimentos em que as Senhoras ELIANE MARGARETH MARTINS RIBEIRO, VILMA ALMEIDA MAZOTTI, CLEUSA TEREZINHA JAIME SILVEIRA, PRISCILA MARIA CHAVES E FILHA, ANA LUCIA FONSECA SOARES, MARIA DE FATIMA AMORIM DE AZEVEDO, TEREZINHA VILMA SILVA DE LIMA, ANDREA DAMASCENO E FILHA, NEUSA TEREZINHA GONÇALVES , NEIVA PRESTES, ROSANGELA PRESTES TEIXEIRA, BEATRIZ RODRIGUEZ ROSA, VALDIRENE DE LIMA JARDIM, MARIA EMILIA CORREA GOMES, IZABEL MACHADO TORRES, ELISABETE OLIVEIRA DA SILVEIRA, NOELI ZUEHL, IOLANDA LEMOS MENSCH, SIRLEI VANLARE VICENTE, OSVALDINA FRANCELINA DE ASSUNÇÃO, LISABETE TEICHMANN DE FREITAS, SALETE ALICE FELL, JANE PACHECO, SONIA MARIA DA SILVA, DENISE BARATO e os Senhores JOSE CAETANO DE AZEVEDO, ADELI ARNO QUEDNAU, LUCIANO CORREA LEITE, GILBERTO CORREA LEITE, MANOEL FERREIRA DE MENEZES, ADÃO ROBERTO ARAUJO GODOY, VALDIR GUTERRES DOMINGUES, ALVARO ARQUIMEDES LEMOS MADRUGA, JOSÉ LUIZ DA ROCHA solicitam concessão/renovação do benefício da gratuidade no sistema de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Esteio, o Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio, no exercício das atribuições legais de seu cargo, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 9º da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, combinado com o § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018, e de acordo com o que consta nos autos dos respectivos processos administrativos, exarou a seguinte decisão:
CONCEDO, em razão dos requerentes atenderem os requisitos exigidos para a concessão/renovação do benefício constante da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, e Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018.

Esteio, 14 de abril de 2020.

RONIE DE OLIVEIRA COIMBRA
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio

Publicado por:
Ronie de Oliveira Coimbra
Código Identificador:B203D75E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2020 DISPENSA POR LIMITE Nº 194/2020

O Município de Fagundes Varela, torna público a aquisição de teste rápido IMUNOCROMATOGRAFIA – teste imunológico para detecção da Covid 19, através do Pregão Eletrônico nº 01/2020 – CISGA. Valor total contratado R$ 1.590,00. Data: 29/04/2020. O mesmo encontra-se publicado no site: www.fagundesvarela.rs.gov.br

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:39291774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2020 – TOMADA DE PREÇOS 002/2020
A Prefeita Municipal de Fagundes Varela, torna público o julgamento do recurso hierárquico, encaminhado pela empresa Veranense Construções e Serviços Ltda ao referido processo, decidindo pela improcedência do mesmo, negando o provimento ao recurso e mantendo a decisão da Comissão de Licitações. O termo de decisão do recurso hierárquico, encontram-se publicados no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 29 de abril de 2020.

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:4084BC81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de óleos lubrificantes e graxa sendo a data de abertura das propostas no dia 13/05/2020, às 9:30 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, 30 de Abril de 2020.

CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:A2735064

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2020
Contratação de seguradora para dar cobertura através de seguro a veículos leves, caminhões e máquinas pesadas da Secretaria Municipal de Obras e Viação. Propostas e Documentos serão recebidos em 15/05/2020, às 09h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2020
Registro de Preços de serviços de lavagem de veículos utilitários e pesados. Propostas e Documentos serão recebidos em 18/05/2020, às 14h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2020
Aquisição de mobiliário (quadros brancos, estantes e bancos) para reposição nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. Propostas e Documentos serão recebidos em 19/05/2020, às 14h.
Editais disponíveis no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:1FC21030

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 14/2020

TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 14/2020

Processo nº 540/2020
Termo vinculado ao Processo Licitatório nº 038/2019, Pregão Eletrônico nº 001/2019
Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 112 da Lei Federal n.º 8.666/93.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1. Registro de preços para aquisição de medicamentos para uso humano, para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes da licitação (Agudo, Cacequi, Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Paraíso do Sul, Quevedos, Restinga Seca, Santiago, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins), de acordo com os quantitativos estimados durante o prazo de validade da ata de registro de preços.
1º Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR –Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

2- DAS EMPRESAS:
Dimaster Comércio Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ nº 02.520.829/0001-40
Vinculada a Ata nº 010/2019, conforme pedidos de compra nº 88/2020 e 94/2020, enviados pelo Hospital Municipal.
Valor total: R$ 1.143,00 (um mil, cento e quarenta e três reais).

F & F Distribuidora de Medicamentos Ltda
CNPJ nº 28.093.678/0001-85
Vinculada a Ata nº 012/2019, conforme pedido de compra nº 89/2020, enviado pelo Hospital Municipal.
Valor total: R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
CNPJ nº 67.729.178/0004-91
Vinculada a Ata nº 008/2019, conforme pedido de compra nº 93/2020, enviado pelo Hospital Municipal.
Valor total: R$ 39,60 (trinta e nove reais e sessenta centavos).

Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalar S.A
CNPJ nº 07.752.236/0001-23
Vinculada a Ata n° 017/2019, conforme pedido de compra nº 95/2020, enviado pelo Hospital Municipal.
Valor total: R$ 70,00 (setenta reais).

3- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:
3.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do edital e seus anexos, obriga-se, ainda, o fornecedor a:
Efetuar a **entrega** do objeto licitado conforme estabelecido no ITEM 5 deste instrumento.
Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) com força de trabalho própria e a suas expensas.
Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
IV) Substituir os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias e exigidas estabelecidas neste instrumento.
Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
VI) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo comas especificações e instruções deste instrumento, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
VII) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local e quantidades indicadas dos objetos adjudicados, bem como despesas com transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
VIII) Cumprir rigorosamente com o disposto nesta ata.
IX) Responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

4- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DE SUA FISCALIZAÇÃO:

4.1. As entregas dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento quanto à descrição dos itens serão fiscalizados pelos municípios, através do responsável técnico**,** de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando o fornecedor a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

1º Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará os municípios e terão as seguintes atribuições e obrigações:

I) receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta apresentada, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

II) assegurar ao fornecedor acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

III) agir e decidir em nome do município, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações ou quantidades solicitadas.

IV) comunicar oficialmente ao fornecedor quanto à rejeição do(s) produto(s).

V) certificar a nota fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

VI) exigir do fornecedor o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

VII) sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pelo fornecedor, de condições previstas neste instrumento.

VIII) transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, ao fornecedor, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

IX) solicitar a abertura de processo administrativo especial, nos termos deste instrumento, ao fornecedor que descumprir as obrigações assumidas.

X) no exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pela mesma julgados necessários.

XI) Adequar as notas de empenhos para caixas fechadas, tendo em vista a impossibilidade de fracionamento pelo fornecedor, conforme RDC nº 80/06.

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A despesa decorrente deste processo deverá ser registrada na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social
Unidade: Hospital Municipal
Ação: 2044
Fonte de Recurso: 40

Unidade: Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2031
Fonte de Recurso: 4503

6- DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. A solicitação do material será realizada conforme necessidade de cada município participante.

6.2. A **entrega** do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias consecutivos** contados do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da ordem de compra/empenho, mediante agendamento prévio através dos telefones dos municípios que solicitaram o produto, no local especificado pelos mesmos.

1º O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.

2º Junto dos materiais deverão ser entregues os laudos técnicos de controle de qualidade do fabricante.

3º Poderão ocorrer pedidos com entregas parceladas conforme a necessidade do município.

4º O local de entrega será especificado na ordem de compra/empenho, ficando expressamente proibida a entrega em local diverso ao especificado.

5º Correrá por conta do fornecedor qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.

6º As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.

7º Os materiais deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável pelo recebimento e imediatamente comunicado ao setor competente para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(is).

7- DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento só será efetuado quando o fornecedor realizar a entrega total dos itens relacionados na nota de empenho.

1º O pagamento será efetuado em **até 20 (vinte) dias consecutivos**, contados da data da liberação da nota fiscal para os municípios.

2º O CNPJ do fornecedor constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3º Deverá constar na nota fiscal, os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº da conta), bem como o número do empenho correspondente.

4º O pagamento será efetuado pelo município, em horário de expediente. Caso o dia de pagamento seja feriado, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil seguinte.

8- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas o fornecedor sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:

Multas administrativas, após regular processo administrativo (movido pelo município e/ou Consórcio), a critério dos mesmos:

a) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento até30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;

por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;

por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

II) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:

por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 3 (três) meses;

por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: até 2 (dois) anos.

III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

§ 1º As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

§ 2º Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

§ 3º Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

9- DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Será responsável pela fiscalização deste termo de dispensa, o (a) servidor (a) designado (a) através Portaria emitida pelo

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, devendo declarar o aceite dos serviços, no verso da Nota Fiscal.

Formigueiro- RS, 29 de abril de 2020.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:3E04C993

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, torna público o edital de licitação na modalidade de Pregão Presencial por sistema de registro de preços, do tipo *"menor preço por lote"*, para a AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA VEÍCULOS LEVES, VANS E UTILITÁRIOS LEVES DE PEQUENO PORTE PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. A sessão pública para julgamento se iniciará às 09h00min01s do dia 19 de maio de 2020 na Sala de Reuniões do Município. O edital encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município (www.ibiraiaras.rs.gov.br) e informações podem ser solicitadas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 29 de abril de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tales Lunelli
Código Identificador:9C223E2C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 171/2020 DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Concede Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 mês (30 dias) de Prêmio por Assiduidade, à Servidora Municipal abaixo relacionada, conforme Art. 93 da Lei Municipal nº 1.492/2002, a partir de 04/05/2020.

Matr.	Proc. Adm.	Nome	Período Aquisitivo
3720-6	350-2020	Leoni de Fatima de Oliveira Freitas	23/03/2009 a 22/03/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 29 DE ABRIL DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 29 de abril de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:C8156895

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2020 - ADITIVO Nº IX

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por sua prefeita municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de abril de 2020:

Aditivo nº IX ao Contrato Administrativo n.º 01/2020; Pregão Presencial n.º 38/2019; Contratada: **ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS BP LTDA**; objeto: Diminuição dos valores contratados, Item 03 - Óleo diesel S10: R$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos) por litro; Data de assinatura: 28/04/2020.

Ibiraiaras, 28 de abril de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias ori Machado
Código Identificador:8B25385D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 02/2020 - ADITIVO Nº VII

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por sua prefeita municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de abril de 2020:

Aditivo nº VII ao Contrato Administrativo n.º 02/2020; Pregão Presencial n.º 38/2019; Contratada: **EVANIR POMATTI & FILHOS LTDA**; objeto: Diminuição dos valores contratados - Item 02 - Óleo diesel comum: R$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos) por litro; Data de assinatura: 28/04/2020.

Ibiraiaras, 28 de abril de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias ori Machado
Código Identificador:443ABA91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 4.449/2020

Altera o Decreto Municipal nº 4.424, de 18 de março de 2020, com fins a determinar a reativação do controle do ponto eletrônico dos Servidores Municipais e alterar o horário de expediente do Centro Odontológico da Prefeitura de Ibirubá/RS e do atendimento ao público.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,
D E C R E T A

Art. 1º - Altera o horário de expediente dos servidores municipais lotados no Centro Odontológico Municipal, a contar de 04 de maio de 2020, que passará a ser o seguinte:

CENTRO ODONTOLÓGICO
MANHÃ: 07h30min às 11h30min
TARDE: 13h às 17h.

Art. 2º - Fica revogado o Art. 3º do Decreto 4.424, de 18 de março de 2020, retomando-se a obrigatoriedade do uso do ponto eletrônico para todos os servidores municipais, a contar de 04 de maio de 2020.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRUBÁ/RS, 29 de abril de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D1841D71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **CANCELAMENTO** do recebimento e abertura dos envelopes do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 009/2020***, para registro de preço de peneus novos,câmaras dear novas e protetores de câmaras novos de ar para veiculos e maquinas da frota do executivo municipal, ao passar por analises foram encontrados erros na composição dos itens do edital, como o sistema após receber propostas, não faz mais alterações, fica o Pregão Eletronico n° 015/2020 para a abertura do obejto desta licitação. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 30 de abril de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:71DC4917

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 – ABERTURA

Objeto:REGISTRO DE PREÇO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES DE CÂMARAS NOVOS DE AR PARA VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA DO EXECUTIVO MUNICIPAL**,** conforme Edital. **Abertura: 14/05/2020, às 08:30 horas** no portal de compras publicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 30 de abril de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:CEA8536F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 049/2020

Contratado: CBC - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – **Objeto**: Aquisição de munições para uso no armamento utilizado pela Guarda Municipal de Imbé. **Valor:** R$ 1.380,00 (hum mil, trezentos e oitenta reais). – **Vigência:** 30 dias – Inexigibilidade nº 049/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 30 de Abril de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:1DBA3DCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** membros da Comissão Permanente de Licitações, ficando a mesma assim constituída:

Presidente: *Patrícia Rosangela Pavlak*
Membros: *Bruna Genz e Franciele Amaro Nascimento Schrameier*
Membros Suplentes: *Gislaine Tavares e Veridiane Kremer*

Revoga-se a Portaria nº 7, de 28 de janeiro de 2020.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 29 DE ABRIL DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:A1C6D021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

NOMEIA COMISSÃO PARA EFETUAR REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDORES.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** Comissão para efetuar Registro Cadastral de Fornecedores. Fica a mesma assim constituída:

Membros Titulares:
Júlio Cesar Idalgo - Escriturário
Franciele Amaro Nascimento Schrameier - Escriturário
Bruna Genz - Escriturário

Membros Suplentes:
Gislaine Tavares – Auxiliar de Escriturário
Veridiane Kremer - Escriturário

Revoga-se a portaria nº 42, de 25 de julho de 2019.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 29 DE ABRIL DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:D1FAE3C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CANCELAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

O município de Iraí-RS representado por seu Prefeito Municipal, Antônio Vilson Bernardi, torna público aos interessados, o cancelamento do Edital de Concorrência nº 01/2020 referente à seleção de melhor proposta para a Concessão de Uso das dependências do empreendimento BALNEÁRIO OSWALDO CRUZ, em virtude do Decreto nº 029/2020, de 1º de abril de 2020.
Maiores informações pelo telefone 0553745 1288 e pelo site www.irai.rs.gov.br

Iraí, 01 de abril de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:1B0A6663

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAIS DE LEILÕES Nº 01/2020 E Nº 02/2020

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2020

O município de Iraí/RS torna público que as 10:00 horas do dia 25 de maio de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, na rua Vazulmiro Dutra, 161, será realizada a venda de bens móveis de propriedade do Município de Iraí/RS, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB ("PORTAL SUPERBID"), através do Edital nº 01/2020.
Maiores informações podem ser obtidas no horário de expediente da Prefeitura Municipal, no setor de Licitações, ou pelo telefone: (55) 3745-1288 e site do Município: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 23 de abril de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2020

O município de Iraí/RS torna público que as 13:30 horas do dia 25 de maio de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, na rua Vazulmiro Dutra, 161, será realizad a venda de lotes urbanos, através do Edital nº 02/2020.
Maiores informações podem ser obtidas no horário de expediente da Prefeitura Municipal, no setor de Licitações, ou pelo telefone (55) 3745-1288 e site do Município: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 23 de abril de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:9E05CD6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020, para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, referente à aquisição de pneus novos para o municipio.
A sessão pública será realizada no dia 12 de maio de 2020, com início às 08:00 horas, horário de Brasília – DF.
Duvidas pelo Telefone: 055 3745-1288 ou E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 24 de abril de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:252058FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 CONTRATO Nº 058/2020

Objeto: Contratação de empresa para recapeamento com CBUQ;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: TERRAS BARRIL - TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 09.042.444/0001-64;
Valor total: R$ 213475,93.

Iraí, 28 de abril de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 CONTRATO Nº 059/2020

Objeto: Contratação de empresa pavimentação com pedras irregulares;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: FLAVIO RODRIGO PATZER EIRELI-ME, CNPJ: 18.256.744/0001-37;
Valor total: R$ 218996,49.

Iraí, 28 de abril de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:0AA21786

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020, do tipo menor preço por item, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, referente à aquisição de máquinas e equipamentos referente ao CONVENIO Nº 889081/2019/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E MUNICÍPIO DE IRAÍ – RS. A sessão pública será realizada no site no dia 18 de maio de 2020, com início às 08h, horário de Brasília – DF.
Duvidas pelo Telefone: (55) 3745-1288 ou Email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 29 de abril de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:21351853

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Referente ao Processo Nº 3146/2020, Dispensa de Licitação nº 014/2020. Ratifico, nos termos do art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e alterações do diploma legal invocado, referente a Contrato a ser firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI e a empresa SERPA TUR (que será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Itaqui:www.itaqui.rs.gov.br).

JARBAS DA SILVA MARTINI.
Prefeito.

Itaqui, 29.04.2020.

Publicado por:
Danielle Henkl Bohrer
Código Identificador:7DB555CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 107/2020

Contratante: Município de Ivoti/RS. Contratada D. D. Vargas Terraplanagem e Comercio de Areia, Brita Eireli. CNPJ 10.357.687/0001-70. Objeto: prestação de serviços de trator de esteira para uso nas propriedades de Nildo Weber para terraplanagem e instalação de um aviário na localidade de Picada 48 Alta e de Renato Otto Klein para preparo da terra para o plantio de acácia (silvicultura) na localidade de Picada 48 Baixa, em atendimento a LEI MUNICIPAL Nº 3.173, DE 27 de Junho de 2018, no Município de Ivoti. Valor R$ 14.959,80. Vigência: 90 dias. Modalidade: Pregão Presencial 19/2020. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin César Karlkmann e Diego Lopes de Vargas. Data da assinatura: 28/04/2020.

Publicado por:
Vilmar Carlos dos Santos Júnior
Código Identificador:4A1E3931

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 - EDITAL Nº 60/2020 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE IVOTI/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2020, regido pelo Edital n° 49/2020, de 31 de março de 2020, torna público que: 1. Retifica-se o Edital de Abertura e Inscrições. O edital na íntegra está disponível nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Ivoti: *www.ivoti.rs.gov.br*.

Ivoti/RS, 29/04/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARTIN CESAR KALKMANN,
Prefeito Municipal de Ivoti/RS.

Publicado por:
Solano Celso de Abreu
Código Identificador:9B4B39AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei 10.520/02, decreto federal 3.555/00, decreto municipal 220/06 e LC 123/06 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados a retificação da data de abertura da Licitação:
Tomada de Preço 004/2020 - Referente à contratação de empresa para Qualificação do Parque Linear na Orla do Rio Jaguarão – Etapa 2, que se realizará dia 21/05/2020 às 09:00hs. Esta retificação se dá em razão da alteração da data de abertura da licitação.
O Edital estará disponível no site: www.jaguarao.rs.gov.br A Licitação será realizada no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Avenida 27 de Janeiro - 422. Informações fone: (53) 3261-1999 ou (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:5CC8CEDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÕES

Concorrência nº 01/2020 – Aquisição de peças veiculares para a Secretaria de Saúde e Assistência Social. **Reabertura às 09 horas do dia 20/05/2020**.
Tomada de Preços nº 003/2020 – Contratação de empresa para realizar a reforma do EFS2, por empreitada global. **Reabertura às 09 horas do dia 19/05/2020**.
Tomada de Preços nº 004/2020 – Contratação de empresa para realizar a Construção de Pontilhão na Localidade Lajeado/Piraju, contrapartida referente à consulta popular FPE 1838/17 – COREDE, por empreitada global. **Reabertura às 09 horas do dia 21/05/2020**.

Editais à disposição na Prefeitura Municipal e no site: www.manoelviana.rs.gov.br, informações (55) 3256 1160 ramal “26” ou no email: setordecomprasmv@gmail.com.

Manoel Viana, 29 de abril de 2020.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:F1F4943E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - EDITAL Nº 029/2020

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo número 1.455/2020, **CONVOCA**o seguinte candidato aprovado no concurso público nº 001/2019 e Edital de Homologação nº 029/2020:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Dentista	Fernardo Rosa De Azambuja	1411679	1º Lugar

Para que tomem posse no referido cargo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir de 17 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 16 DE ABRIL DE 2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LAONE JUNIOR RECH
Secretário de Administração e RH

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:12FA262A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
LOTEAMENTO PROGRESSO - EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.O Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse social sob o **nº 1151/2020**, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado Loteamento Progresso, sito à Rodovia ERS 484, s/nº Bairro Centro, neste município de Maquiné/RS., sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:*Uma área de Terras, situada as margens da Rodovia RS 484, denominado Loteamento Progresso, bairro Centro, no Município de Maquiné - RS, com área superficial de vinte mil e sete metros quadrados (20.007,00m²). Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W de coordenadas **N 6.716.079,6m** e **E 576.715,0m**; deste segue confrontando com a propriedade de Faixa de Domínio do DAER, com azimute de 162°32'44" por uma distância de 23,04m até o vértice **2**, de coordenadas **N 6.716.057,6m** e **E 576.721,9m**; deste segue confrontando com a propriedade de Romildo Antônio Pacheco dos Reis, com azimute de 269°28'00" por uma distância de 387,05m até o vértice **3**, de coordenadas **N 6.716.054,1m** e **E 576.334,9m**; deste segue confrontando com a propriedade de Ronaldo Cândido da Rosa, com azimute de 359°14'17" por uma distância de 22,02m até o vértice **4**, de coordenadas **N 6.716.076,1m** e **E 576.334,6m**; deste segue, com azimute de 269°14'17" por uma distância de 71,70m até o vértice **5**, de coordenadas **N 6.716.075,1m** e **E 576.262,9m**; deste segue, com azimute de 356°23'25" por uma distância de 31,56m até o vértice **6**, de coordenadas **N 6.716.106,6m** e **E 576.260,9m**; deste segue confrontando com a propriedade de Nair Bueno de Oliveira, com azimute de 89°05'38" por uma distância de 362,07m até o vértice **7**, de coordenadas **N 6.716.112,3m** e **E 576.623,0m**; deste segue confrontando parte com a propriedade de João Carlos de Oliveira e parte com a Rua General Osório, com azimute de 180°23'43" por uma distância de 33,02m até o vértice **8**, de coordenadas **N 6.716.079,3m** e **E 576.622,8m**; deste segue confrontando com a Rua General Osório, com azimute 89°47'57" por uma distância de 92,21m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.* Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Maquiné/RS, através da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Osvaldo Bastos, 622, Bairro Centroem 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado possua sobre o imóvel objeto da Reurb.O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.**Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, Eu, João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Publique-se.

Maquiné, 29 de abril de 2020

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:6239385B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO PRESENCIAL 014/2020 - SRP

Processo de Compras/Sistema 2397
Pregão Presencial 014/2020 – Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo 1519/2020

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 014/2020 - SRP,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS para eventual** aquisição de EPI para a Secretaria de Saúde e Bem-Estar**, TIPO MENOR VALOR UNITÁRIO,** conforme descrição do objeto, expressa no **ANEXO I.**

A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá às **10horas, do dia 15 de MAIO de 2020**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 29 de Abril de 2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:5DD7E417

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS PROCESSO Nº 25/2020 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2020
O Prefeito de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: contratação de serviços para emissão de notas fiscais e serviços eletrônicos e gestão de ISSQN.
Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.
Contratada: Safeweb Segurança da Informação Ltda.
Prazo contratual: 12 (doze) meses, podendo ser aditivado por mais 36 (trinta e seis) meses.

Marcelino Ramos, RS, em 28 de abril de 2020.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:BE143499

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 017 - ADITIVOS

Aditivo nº 002/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2020. Objeto: **SUSPENSÃO**, por mútuo acordo, da prestação de serviços do aludido contrato, pelo prazo de um mês, a contar de **1º de maio de 2020 a 31 de maio de 2020**, tendo em vista o disposto nos Decretos do Poder Executivo Municipal nº 020/2020 e 029/2020. Outrossim, a execução da prestação de serviços do contrato original fica suspensa pelo prazo determinado supra, bem como, os seus pagamentos, até a expedição de nova ordem de início. Contratado: **LUCHEU IGOR DA SILVA 83966811049**. Data de assinatura: 29/04/2020.

Aditivo nº 002/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2020. Objeto: **SUSPENSÃO**, por mútuo acordo, da prestação de serviços do aludido contrato, pelo prazo de um mês, a contar de **1º de maio de 2020 a 31 de maio de 2020**, tendo em vista o disposto nos Decretos do Poder Executivo Municipal nº 020/2020 e 029/2020. Outrossim, a execução da prestação de serviços do contrato original fica suspensa pelo prazo determinado supra, bem como, os seus pagamentos, até a expedição de nova ordem de início. Contratado: **ALFREDO LEHNEN**. Data de assinatura: 29/04/2020.

Aditivo nº 002/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2020. Objeto: **SUSPENSÃO**, por mútuo acordo, da prestação de serviços do aludido contrato, pelo prazo de um mês, a contar de **1º de maio de 2020 a 31 de maio de 2020**, tendo em vista o disposto nos Decretos do Poder Executivo Municipal nº 020/2020 e 029/2020. Outrossim, a execução da prestação de serviços do contrato original fica suspensa pelo prazo determinado supra, bem como, os seus pagamentos, até a expedição de nova ordem de início. Contratado: **ERNESTO FUHR**. Data de assinatura: 29/04/2020.

Aditivo nº 002/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2020. Objeto: **SUSPENSÃO**, por mútuo acordo, da prestação de serviços do aludido contrato, pelo prazo de um mês, a contar de **1º de maio de 2020 a 31 de maio de 2020**, tendo em vista o disposto nos Decretos do Poder Executivo Municipal nº 020/2020 e 029/2020. Outrossim, a execução da prestação de serviços do contrato original fica suspensa pelo prazo determinado supra, bem como, os seus pagamentos, até a expedição de nova ordem de início. Contratado: **LUIS DEIMLING**. Data de assinatura: 29/04/2020.

Aditivo nº 002/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2020. Objeto: **SUSPENSÃO**, por mútuo acordo, da prestação de serviços do aludido contrato, pelo prazo de um mês, a contar de **1º de maio de 2020 a 31 de maio de 2020**, tendo em vista o disposto nos Decretos do Poder Executivo Municipal nº 020/2020 e 029/2020. Outrossim, a execução da prestação de serviços do contrato original fica suspensa pelo prazo determinado supra, bem como, os seus pagamentos, até a expedição de nova ordem de início. Contratado: **MARCOS MACIEL HERMANN**. Data de assinatura: 29/04/2020.

Aditivo nº 002/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2020. Objeto: **SUSPENSÃO**, por mútuo acordo, da prestação de serviços do aludido contrato, pelo prazo de um mês, a contar de **1º de maio de 2020 a 31 de maio de 2020**, tendo em vista o disposto nos Decretos do Poder Executivo Municipal nº 020/2020 e 029/2020. Outrossim, a execução da prestação de serviços do contrato original fica suspensa pelo prazo determinado supra, bem como, os seus pagamentos, até a expedição de nova ordem de início. Contratado: **MARCOS WAGNER**. Data de assinatura: 29/04/2020.

Aditivo nº 002/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2020. Objeto: **SUSPENSÃO**, por mútuo acordo, da prestação de serviços do aludido contrato, pelo prazo de um mês, a contar de **1º de maio de 2020 a 31 de maio de 2020**, tendo em vista o disposto nos Decretos do Poder Executivo Municipal nº 020/2020 e 029/2020. Outrossim, a execução da prestação de serviços do contrato original fica suspensa pelo prazo determinado supra, bem como, os seus pagamentos, até a expedição de nova ordem de início. Contratado: **MATEUS JOSE FALKOSKI**. Data de assinatura: 29/04/2020.

Aditivo nº 002/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2020. Objeto: **SUSPENSÃO**, por mútuo acordo, da prestação de serviços do aludido contrato, pelo prazo de um mês, a contar de **1º de maio de 2020 a 31 de maio de 2020**, tendo em vista o disposto nos Decretos do Poder Executivo Municipal nº 020/2020 e 029/2020. Outrossim, a execução da prestação de serviços do contrato original fica suspensa pelo prazo determinado supra, bem como, os seus pagamentos, até a expedição de nova ordem de início. Contratado: **COOPERATIVA AGRO PECUARIA PETROPOLIS LTDA – PIÁ**. Data de assinatura: 29/04/2020.

Aditivo nº 002/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2020. Objeto: **SUSPENSÃO**, por mútuo acordo, da prestação de serviços do aludido contrato, pelo prazo de um mês, a contar de **1º de maio de 2020 a 31 de maio de 2020**, tendo em vista o disposto nos Decretos do Poder Executivo Municipal nº 020/2020 e 029/2020. Outrossim, a execução da prestação de serviços do contrato original fica suspensa pelo prazo determinado supra, bem como, os seus pagamentos, até a expedição de nova ordem de início. Contratado: **LEONARDO BENDER**. Data de assinatura: 29/04/2020.

Aditivo nº 002/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2020. Objeto: **SUSPENSÃO**, por mútuo acordo, da prestação de serviços do aludido contrato, pelo prazo de um mês, a contar de **1º de maio de 2020 a 31 de maio de 2020**, tendo em vista o disposto nos Decretos do Poder Executivo Municipal nº 020/2020 e 029/2020. Outrossim, a execução da prestação de serviços do contrato original fica suspensa pelo prazo determinado supra, bem como, os seus pagamentos, até a expedição de nova ordem de início. Contratado: **JUNIOR MACIEL PRATES**. Data de assinatura: 29/04/2020.

Aditivo nº 002/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 028/2020. Objeto: **SUSPENSÃO**, por mútuo acordo, da prestação de serviços do aludido contrato, pelo prazo de um mês, a contar de **1º de maio de 2020 a 31 de maio de 2020**, tendo em vista o disposto nos Decretos do Poder Executivo Municipal nº 020/2020 e 029/2020. Outrossim, a execução da prestação de serviços do contrato original fica suspensa pelo prazo determinado supra, bem como, os seus pagamentos, até a expedição de nova ordem de início. Contratado: **ANDERSON FREITAG DOS SANTOS**. Data de assinatura: 29/04/2020.

Aditivo nº 002/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2020. Objeto: **SUSPENSÃO**, por mútuo acordo, da prestação de

serviços do aludido contrato, pelo prazo de um mês, a contar de **1º de maio de 2020 a 31 de maio de 2020**, tendo em vista o disposto nos Decretos do Poder Executivo Municipal nº 020/2020 e 029/2020. Outrossim, a execução da prestação de serviços do contrato original fica suspensa pelo prazo determinado supra, bem como, os seus pagamentos, até a expedição de nova ordem de início. Contratado: **SILVIO SANDRO DE SOUZA**. Data de assinatura: 29/04/2020.

Aditivo nº 002/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2020. Objeto: **SUSPENSÃO**, por mútuo acordo, da prestação de serviços do aludido contrato, pelo prazo de um mês, a contar de **1º de maio de 2020 a 31 de maio de 2020**, tendo em vista o disposto nos Decretos do Poder Executivo Municipal nº 020/2020 e 029/2020. Outrossim, a execução da prestação de serviços do contrato original fica suspensa pelo prazo determinado supra, bem como, os seus pagamentos, até a expedição de nova ordem de início. Contratado: **INCOMUM CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA**. Data de assinatura: 29/04/2020.

Aditivo nº 002/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2020. Objeto: **SUSPENSÃO**, por mútuo acordo, da prestação de serviços do aludido contrato, pelo prazo de um mês, a contar de **1º de maio de 2020 a 31 de maio de 2020**, tendo em vista o disposto nos Decretos do Poder Executivo Municipal nº 020/2020 e 029/2020. Outrossim, a execução da prestação de serviços do contrato original fica suspensa pelo prazo determinado supra, bem como, os seus pagamentos, até a expedição de nova ordem de início. Contratado: **ELEFANTE LETRADO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**. Data de assinatura: 29/04/2020.

Aditivo nº 002/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2020. Objeto: **SUSPENSÃO**, por mútuo acordo, da prestação de serviços do aludido contrato, pelo prazo de um mês, a contar de **1º de maio de 2020 a 31 de maio de 2020**, tendo em vista o disposto nos Decretos do Poder Executivo Municipal nº 020/2020 e 029/2020. Outrossim, a execução da prestação de serviços do contrato original fica suspensa pelo prazo determinado supra, bem como, os seus pagamentos, até a expedição de nova ordem de início. Contratado: **SIDNEI ALVES FERREIRA - ME**. Data de assinatura: 29/04/2020.

Aditivo nº 007/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2017. Objeto: **SUSPENSÃO**, por mútuo acordo, da prestação de serviços do aludido contrato, pelo prazo de um mês, a contar de **1º de maio de 2020 a 31 de maio de 2020**, tendo em vista o disposto nos Decretos do Poder Executivo Municipal nº 020/2020 e 029/2020. Outrossim, a execução da prestação de serviços do contrato original fica suspensa pelo prazo determinado supra, bem como, os seus pagamentos, até a expedição de nova ordem de início. Contratado: **MERCADO KIELING LTDA – EPP**. Data de assinatura: 29/04/2020.

Aditivo nº 009/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2017. Objeto: **SUSPENSÃO**, por mútuo acordo, da prestação de serviços do aludido contrato, pelo prazo de um mês, a contar de **1º de maio de 2020 a 31 de maio de 2020**, tendo em vista o disposto nos Decretos do Poder Executivo Municipal nº 020/2020 e 029/2020. Outrossim, a execução da prestação de serviços do contrato original fica suspensa pelo prazo determinado supra, bem como, os seus pagamentos, até a expedição de nova ordem de início. Contratado: **TRANSPORTES WOBETO LTDA – ME**. Data de assinatura: 29/04/2020.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:A62C327D

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 024 - CONTRATOS

Dispensa nº 023/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2020. Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de uso em caráter não permanente, conversão de dados, instalação, manutenção, treinamento e suporte técnico para Sistema Controle de Imunização. Contratado: **DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA.** Valor: R$ 515,26 (quinhentos e quinze reais e vinte e seis centavos). Vigência: 1º de maio de 2020 a 08 de agosto de 2020. Data de assinatura: 29/04/2020.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:C7F60B2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 167/2020

SÚMULA CONTRATO Nº167/2020
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: COOPERATIVA AGRICOLA MOSTARDENSE LTDA
CNPJ: 89.460.265/0001-86
Objeto: LOCAÇÃO DA PARTE DO PRÉDIO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA MOSTARDENSE, SITUADO NA RUA SÃO LUIZ, 1131 PELO PERÍODO DE 20 DE ABRIL A 31 DE DEZEMBRO DE 2020, SME.

Valor Contratual: R$ 28.290,91 (vinte e oito mil duzentos e noventa reais e noventa e um centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de abril de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:D80126B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ N 266/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 266/2020
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: COOPERATIVA AGRICOLA MOSTARDENSE LTDA
CNPJ: 89.460.265/0001-86
Objeto: LOCAÇÃO DE PREDIO SITUADO NA RUA SÃO LUIZ, Nº 1131, PARA USO DA SME, A PARTIR DE 20 DE ABRIL A DEZEMBRO 2020. (COOPERATIVA AGRICOLA MOSTARDENSE LTDA).

Valor Contratual: R$ 28.290,91 (vinte e oito mil duzentos e noventa reais e noventa e um centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de abril de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:564420D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ N 278/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 278/2020
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MK PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.411.441/0001-86
Objeto: AQUISIÇÃO URGENTE DE MATERIAL HOSPITALAR PARA UBSs).

Valor Contratual: R$ 574,50 (quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de abril de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:05ED883D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 172/2020

SÚMULA CONTRATO Nº172/2020
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: GENTE SEGURADORA S.A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT/MÁSTER PLACAS IZG 0C65, ANO/MODELO/; 2018/2019.

Valor Contratual: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de abril de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:B3C017B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ N 276/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 276/2020
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: GENTE SEGURADORA S.A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Objeto: SEGURO TOTAL PARA O VEICULO AMBULÂNCIA PLACA IZG 0C65, SMS).

Valor Contratual: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de abril de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:FBF28A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ N 276/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 285/2020
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: VAALMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.986.164/0004-21
Objeto: AQUISIÇÃO URGENTE DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE.

Valor Contratual: R$ 16.598,00 (dezesseis mil quinhentos e noventa e oito reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de abril de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:5C3F2AF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1588/20 DE 22 DE ABRIL DE 2020

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 777/06 QUE DISPÕE SOBRE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO E LEI Nº 88/93 ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**,** Estado do Rio Grande do Sul
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

LEI:

Art. 1º Altera dispositivos da Lei n° 777 de 22 de fevereiro de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Nova Santa que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O RPPS visa dar cobertura as despesas dos servidores públicos efetivos do Município de Nova Santa Rita com aposentadorias e pensão por morte do segurado.**"** (NR)

"Art. 13. . . . . .
I - a contribuição previdenciária, de caráter compulsório, dos servidores públicos ativos e em disponibilidade remunerada de qualquer dos Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, na razão de 14%(quatorze por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição;
II – a contribuição previdenciária, de caráter compulsório, dos servidores públicos inativos e pensionistas de qualquer dos Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, na razão de 14%(quatorze por cento), incidente sobre o valor da parcela dos proventos que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, sendo que, em relação aos inativos portadores de doenças incapacitantes, assim definidas em lei, a contribuição incidirá sobre o valor da parcela dos proventos que superem o dobro desse limite.**"** (NR)

"Art. 37. . . . . .
§ 1º Será concedida pensão provisória por morte presumida do segurado, desde que esta seja declarada em decisão judicial.**"** (NR)

"Art. 38 . . . . . .
I - do óbito, quando requerida até noventa dias depois deste;
II - do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso anterior;
III - da decisão judicial, no caso de morte presumida.**"** (NR)

"Art. 41. . . . . .

I - pela morte do pensionista;
II - para filho, pessoa a ele equiparada ou irmão, de ambos os sexos, ao completar 21 (vinte e um) anos de idade, salvo se for inválido ou tiver deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave;
III - para filho, pessoa a ele equiparada ou irmão, caso inválidos, pela cessação da invalidez;
IV - para filho, pessoa a ele equiparada ou irmão, que tenham deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, pelo afastamento da deficiência, aferida em inspeção médica oficial;
V – para cônjuge ou companheiro:
se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas "b" e "c";
em 04 meses se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 02 (dois) anos antes de seu óbito;
transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do dependente na data do óbito do segurado, se esse ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 02 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:
03 (três) anos, no caso do dependente com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;
06 (seis) anos, no caso do dependente com idade entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos;
10 (dez) anos, no caso do dependente com idade entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos;
15 (quinze) anos, no caso do dependente com idade entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos;
20 (vinte) anos, no caso de dependente com idade entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos;
Vitalícia, no caso do dependente com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

§ 1º Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea "a" ou os prazos previstos na alínea "c", ambas do inciso V deste artigo, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 02 (dois) anos de casamento ou de união estável.

§ 2º O tempo de contribuição a outro Regime Próprio de Previdência Social ou ao Regime Geral de Previdência Social será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais de que tratam as alíneas "b" e "c" do inciso V deste artigo.**"** (NR)

Art. 2º VETADO

Seção XVIII - VETADO
Do Auxílio Funeral - VETADO

Art. 114. VETADO

Parágrafo único. VETADO

" Seção VI
Do Salário Família e Auxílio Reclusão**"**

"Art. 96. Será devido o salário-família, mensalmente, ao servidor ativo ou inativo, que tenha renda bruta mensal igual ou inferior à fixada pela legislação federal, para a concessão do mesmo benefício, pelo Regime Geral de Previdência Social na proporção do número de filhos ou equiparados nos termos desta Lei, de qualquer condição, de até quatorze anos ou inválidos.

§ 1º Em caso de acúmulo constitucional, para aferir a renda bruta mensal do segurado deverão ser somadas as remunerações e/ou os proventos percebidos.

§ 2º O valor da cota do salário-família será em valor igual ao fixado pela legislação federal para os segurados do Regime Geral de Previdência Social.**"** (NR)

"Art. 96 - A. Quando pai e mãe forem segurados do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município, ambos terão direito ao salário-família.

Parágrafo único. Em caso de divórcio, separação judicial ou de fato dos pais, ou em caso de abandono legalmente caracterizado ou perda do poder familiar, o salário-família passará a ser pago diretamente àquele a cujo cargo ficar o sustento do menor.**"**

"Art. 96 - B. O pagamento do salário-família é condicionado à apresentação dos seguintes documentos:
I - certidão de nascimento do filho ou da documentação relativa ao equiparado ou ao inválido, nos termos desta Lei;
II - caderneta de vacinação ou equivalente, quando o dependente conte com até seis anos de idade;
III - comprovante de frequência à escola, quando dependente a partir de seis anos.

§ 1º A comprovação de frequência escolar será feita mediante apresentação de documento emitido pela escola, na forma de legislação própria, em nome do aluno, onde conste o registro de frequência regular ou de atestado do estabelecimento de ensino, comprovando a regularidade da matrícula e frequência escolar do aluno.

§ 2º A manutenção do salário-família está condicionada à apresentação:
I - anual, no mês de novembro, de caderneta de vacinação dos filhos e equiparados até os seis anos de idade; e
II - semestral, nos meses de maio e novembro, de comprovante de frequência escolar para os filhos e equiparados a partir dos seis anos completos.

§ 3º Será suspenso o pagamento do salário-família se o segurado não apresentar o atestado de vacinação obrigatória e a comprovação de frequência escolar do filho ou equiparado, nas datas definidas no § 2º deste artigo, até que a documentação seja apresentada, observando-se que:
I - não é devido o salário-família no período entre a suspensão da cota motivada pela falta de comprovação da frequência escolar e sua reativação, salvo se provada a frequência escolar no período; e
II - se após a suspensão do pagamento do salário-família, o segurado comprovar a vacinação do filho, ainda que fora de prazo, caberá o pagamento das cotas relativas ao período suspenso.**"**

"Art. 96 - C. O direito ao salário-família cessa automaticamente:
I - por morte do filho ou equiparado, a contar do mês seguinte ao do óbito;
II - quando o filho ou equiparado completar quatorze anos de idade, salvo se inválido, a contar da competência seguinte ao da data do aniversário;
III - pela recuperação da capacidade do filho ou equiparado inválido, a contar da competência seguinte ao da cessação da incapacidade.**"**

"Art. 96 - D. O salário-família não se incorporará à remuneração ou ao benefício, para qualquer efeito.**"**

" Art. 97. O auxílio-reclusão será devido, em valor equivalente ao da pensão por morte, aos dependentes do servidor ativo recolhido à prisão que tenha renda bruta mensal igual ou inferior à fixada pela legislação federal para a concessão do mesmo benefício pelo Regime Geral de Previdência Social, salvo na hipótese de permanecer este percebendo qualquer tipo de contraprestação dos cofres públicos.

§ 1º Para fins de reconhecimento do direito ao benefício de auxílio-reclusão, o recolhimento à prisão deverá decorrer de aplicação de pena privativa de liberdade, cumprida em regime fechado ou semiaberto, sendo:
I - regime fechado aquele sujeito à execução da pena em estabelecimento de segurança máxima ou média; e
II - regime semiaberto aquele sujeito à execução da pena em colônia agrícola, industrial ou estabelecimento similar.

§ 2º Os dependentes do servidor ativo detido em prisão provisória (preventiva ou temporária) terão direito ao benefício previsto neste artigo.

§ 3º Não cabe a concessão de auxílio-reclusão aos dependentes do servidor ativo que esteja em livramento condicional ou que cumpra pena em Regime aberto.

§ 4º Para a instrução do processo de concessão do auxílio-reclusão, além da documentação que comprovar a condição de servidor ativo e de dependentes, nos termos da Lei Municipal que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, será exigida certidão emitida pela autoridade competente sobre o efetivo recolhimento do segurado à prisão e o respectivo Regime de cumprimento da pena, sendo tal documento renovado trimestralmente.

§ 5º O auxílio-reclusão será devido enquanto permanecer o servidor ativo recolhido, nos termos deste artigo, e será rateado em cotas-partes iguais entre seus dependentes.

§ 6º Será revertida em favor dos dependentes restantes, e rateada igualmente entre eles, a parte do benefício daquele cujo direito ao auxílio-reclusão se extinguir.

§ 7º O auxílio-reclusão será devido a contar da data do efetivo recolhimento do servidor ativo à prisão, se requerido até noventa dias depois desta, ou da data do requerimento, se posterior.**"**

" Art. 97 - A. Os pagamentos do auxílio-reclusão serão suspensos:
I - se o dependente deixar de apresentar atestado trimestral, firmado pela autoridade competente, para prova de que o servidor ativo permanece recolhido à prisão; e
III - na hipótese de fuga do servidor ativo.

Parágrafo único. O benefício será restabelecido a partir da data da apresentação do atestado firmado pela autoridade competente, da recaptura ou da reapresentação à prisão, nada sendo devido aos seus dependentes enquanto perdurar umas das causas suspensivas previstas neste artigo.**"**

" Art. 97 - B. Caso o servidor ativo venha a ser ressarcido com o pagamento da remuneração correspondente ao período em que esteve preso, e seus dependentes tenham recebido auxílio-reclusão, os valores correspondentes ao período deverão ser restituídos ao Município pelo servidor ou por seus dependentes.

Parágrafo único. Os valores de que trata o caput serão corrigidos monetariamente com a utilização, como indexador, do índice de correção de tributos municipais.**"**

" Art. 97 - C. Aplicar-se-ão ao auxílio-reclusão, no que couber, as disposições atinentes à pensão por morte, nos termos da Lei que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais.**"**

Art. 3º Fica alterada na Lei nº 88/93, que Dispõe sobre o Estatuto e Regula o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Município de Nova Santa Rita, a redação da Seção IV – Da Licença a Funcionária Gestante e Paternidade do Capítulo II, que passa a vigorar como segue:

"Seção IV - Da Licença a Gestante, Adotante e Paternidade**"** (NR)

Art. 4º Ficam incluídos na Lei nº 88/93, que Dispõe sobre o Estatuto e Regula o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Município de Nova Santa Rita, no Capítulo II - Das Licenças, a Seção II – Da Licença para Tratamento de Saúde, e os artigos a seguir:

" Seção II - Da Licença para Tratamento de Saúde**"**

"Art. 116. Será concedida ao servidor licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, com base em inspeção de saúde oficial.

§ 1º Sempre que necessário, a inspeção médica poderá ser realizada na residência do servidor ou no estabelecimento hospitalar onde se encontrar internado.

§ 2º As faltas ao serviço decorrentes da inexistência e ou a recusa à inspeção médica ou parecer contrário à concessão da licença serão apontadas como não justificadas.

§ 3º VETADO **"**

"Art. 117. O funcionário licenciado para tratamento de saúde, não poderá dedicar-se a qualquer atividade remunerada sob pena de ser cassada a sua licença.**"**

"Art. 118. Será integral a remuneração do servidor municipal licenciado para tratamento de saúde.**"**

"Art. 119. Considerado apto em exame médico, o funcionário reassumirá o exercício do cargo, sob pena de se considerarem como faltas não justificadas os dias de ausência.

Parágrafo único. No curso da licença, poderá o funcionário requerer exame médico, caso se julgue em condições de reassumir o exercício do cargo.**"**

"Art. 122. A licença a funcionária gestante, será concedida pelo período de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, com início entre vinte e oito dias antes do parto e a data de ocorrência deste.

§ 1º A licença à gestante será concedida inclusive no caso de natimorto, aborto não criminoso, adoção ou guarda judicial para fins de adoção.

§ 2º Para fins de desta lei, considera-se parto o evento ocorrido a partir da vigésima terceira semana (sexto mês) de gestação, inclusive em caso de natimorto.

§ 3º Em caso de aborto não criminoso, comprovado mediante atestado médico com informação do CID específico, a segurada terá direito à licença correspondente a duas semanas.

§ 4º Tratando-se de parto antecipado ou não, ainda que ocorra parto de natimorto, ou o falecimento no decurso da licença, comprovado mediante certidão de óbito, a licença fica limitada a um período de 60 (sessenta) dias consecutivos contados da data do parto ou do óbito conforme o caso.**"**

"Art. 123. Ao servidor ou servidora que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança, será garantido o afastamento do trabalho, pelo período de 120 (cento e vinte dias).

§ 1º O afastamento é devido à servidora independentemente de a mãe biológica ter recebido o mesmo benefício quando do nascimento da criança.

§ 2º Para a concessão do afastamento será indispensável que conste da nova certidão de nascimento da criança ou do termo de guarda, o nome do servidor ou servidora adotante ou guardião/guardiã, bem como deste último, que se trata de guarda para fins de adoção, não sendo devido o benefício se contiver no documento apenas o nome do cônjuge ou companheiro.

§ 3º Quando houver adoção ou guarda judicial para adoção de mais de uma criança, é devida uma única licença, observando que no caso de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções, a servidora fará jus ao afastamento, concomitantemente, relativo a cada vínculo funcional.

§ 4º A adoção ou guarda judicial conjunta ensejará a concessão da licença a apenas um dos adotantes ou guardiães quando ambos forem servidores municipais.

§ 5º No caso de falecimento do servidor ou servidora que fizer jus ao afastamento é assegurado ao cônjuge ou companheiro, que também

seja servidor, o período de licença, pelo tempo restante a que teria o falecido, exceto no caso de morte do filho ou de seu abandono.**"**

"Art. 124. Fica instituída a prorrogação para Licença Gestante e Adotante, previstas nos arts. 122 e 123 da Lei nº 088/1993.

§ 1º VETADO

§ 2º Durante o período de prorrogação da Licença Gestante e Adotante, a servidora municipal terá direito a sua remuneração integral, nos mesmos moldes devidos no período da Licença Gestante e Adotante ou guarda judicial.

§ 3º Durante a prorrogação da Licença Gestante e Adotante de que trata esta Lei, a servidora não poderá exercer qualquer atividade remunerada.

§ 4º Em caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, a servidora pública perderá o direito à prorrogação da Licença Gestante e Adotante, devendo retornar imediatamente à atividade.

§ 5º O afastamento para gozo da Licença Gestante e Adotante será considerado como efetivo exercício nos termos do artigo 144, inciso XIII, da Lei Municipal nº 88/93 (Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Santa Rita).

"Art. 125. A Licença Paternidade será de quinze (15) dias consecutivos, contados do nascimento, adoção ou guarda judicial de filhos, sem prejuízo da remuneração.**"**

Art. 4º Ficam revogados:
I – os seguintes dispositivos da Lei Municipal 777/2006:
a) os incisos I, II, III e IV do art. 2º;
b) as alíneas e, f, e g do inciso I e a alínea b do inciso II do art. 24;
c) os art. 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, e 46
II – o § 3º do art. 122 já revogado pela Lei 568/2001, da Lei 88/1993;
III - a Lei nº 1036 e 15 de dezembro de 2011.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

§ 1º As alíquotas de que tratam os incisos I e II do art. 13 da Lei nº 777/2006, alterados pela presente Lei entrarão em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao nonagésimo dia posterior à sua publicação.

§ 2º Até a entrada em vigor das alíquotas a que se referem, os incisos I e II do art. 13 da Lei nº 777/2006, vigorarão as alíquotas vigentes até a publicação desta Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (22.04.2020).

MARGARETE SIMON FERRETTI,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:57DFA7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 041/20 DE 28 DE ABRIL DE 2020.

ALTERA O § 2º DO ART. 1º DO DECRETO Nº 21 DE 16 DE MARÇO DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que estudos demonstram a eficácia das medidas de afastamento social são essenciais para contenção da disseminação da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º O § 2º do art. 1º do Decreto 21 de 16 de março de 2020, passa a vigorar como segue:

"Art. 1º . . .

. . . .

§ 2º A data de retorno as aulas, fica prorrogada por prazo indeterminado.**"**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (28.04.2020).

MARGARETE SIMON FERRETTI,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:87093179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 042/20 DE 28 DE ABRIL DE 2020.

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R$ 77.146,00 AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos art. 40, inciso III e art. 44 da Lei Federal nº 4320/64, bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo coronavirus (COVID19), através do Decreto 25/2020,
Considerando a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfretamento dos riscos de contágio da doença,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos e incorporados ao orçamento municipal de 2020, Créditos Adicionais Extraordinários no valor de R$ 77.146,00 (setenta e sete mil cento e quarenta e seis reais), conforme dotações abaixo especificadas:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
0702.10.305.0704.2.103 - Manutenção das Ações de Saúde - COVID-19
3.3.90.30 – Material de Consumo---------- R$ 66.146,00
3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juríd----R$ 11.000,00
Recurso - 4511
TOTAL---------- R$ 77.146,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Extraordinário aberto no artigo anterior, o excesso de arrecadação no valor de R$ 77.146,00 (setenta e sete mil cento e quarenta e seis reais), do recurso 4511 - repassado pelo governo federal destinado a ações de saúde para enfrentamento do novo coronavirus COVID19.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (28.04.2020).

MARGARETE SIMON FERRETTI,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:ADBB21EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 005 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA FINS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município, para o exercício financeiro de 2020, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º O Fluxo da Execução das Receitas constante da programação financeira, indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, segundo a sua natureza, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas às Unidades Orçamentárias, classificadas segundo o seu grupo e natureza, consolidadas na forma do Anexo II.

Art. 4º A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido, no bimestre seguinte.

Parágrafo único. A não-recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este decreto acarretará a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º As alterações do Fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira, (Anexo I) e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, (Anexo II) serão efetivadas mediante Decreto.

Parágrafo único. Os anexos referidos no *caput* deste artigo poderão ser alterados:
I – bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto.
II – a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos, ou pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;

Art. 6º O pagamento de despesas de natureza extra-orçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas, apuradas em cada mês neste exercício, observada as metas quadrimestrais de resultado fiscal para exercício de 2020, prevista no Anexo III deste Decreto.

Art. 7º O Anexo IV, demonstra a evolução dos créditos tributários e as ações do executivo no âmbito da fiscalização da receita e combate à evasão e sonegação, conforme estabelecido no art. 13, da Lei 101/00.
Art. 8º Este Decreto vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (24.01.2020).

MARGARETE SIMON FERRETTI,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:FC75AE53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3722/2020

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 3º da Lei Municipal Nº2231, de 29 de Abril de 2020 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal, de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **o Art. 3º da Lei Municipal Nº2231, de 29 de Abril de 2020.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** no valor de **R$-54.477,99 (Cinquenta e quatro Mil, quatrocentos e setenta e sete Reais e noventa e nove centavos)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020** na seguinte classificação:
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.305.0024.2.206 – **Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - Coronavírus (COVID-19)**
Fonte.... **4511 - CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo**
Conta: 2187
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 25.000,00**
Conta: 2188

Elem. Desp: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....**R$ - 25.000,00**
Conta: 2189
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 4.477,99**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Especial** autorizado no **Artigo ANTERIOR**, pelo **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** referente a transferência Fundo a Fundo da União (FNS) de recursos extraordinários para o Enfrentamento da emergência de Saúde Nacional do coronavírus (COVID 19) na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	4511	CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo	R$-54.477,99
TOTAL DOS RECURSOS			R$-54.477,99

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS Aos 29 dias do mês Abril de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:0DA6DFBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2020

O setor de licitações da Prefeitura Municipal de Osório - RS informa : **PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2020**: Comunicamos a retificação do edital. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETAR RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS (EXCETO COLETA SELETIVA) NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO, RS E TRANSPORTÁ-LOS ATÉ A CENTRAL DE TRIAGEM DE RESÍDUOS, LOCALIZADA NA ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ OLIVEIRA OURIQUES, N° 3000, KM 3, LOCALIZADA DE CAPÃO DA AREIA, NESTE MUNICÍPIO DE OSÓRIO (COORD: LAT: -29.928838°; LONG:- 50.225348°. Data da disputa do Pregão: 19/05/2020 às 09 horas. Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 30 de abril de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:618ADE28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: **PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2019:** Comunicamos a retificação do edital. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETAR RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS RECICLÁVEIS - COLETA SELETIVA, NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO, RS E TRANSPORTÁ-LOS ATÉ A CENTRAL DE TRIAGEM DE RESÍDUOS, LOCALIZADA NA ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ OLIVEIRA OURIQUES, Nº 3000, KM 3, LOCALIDADE DE CAPÃO DA AREIA, NESTE MUNICÍPIO DE OSÓRIO (COORD: LAT: -29.928838°; LONG:- 50.225348°). Data da disputa do Pregão: 19/05/2020 às 14 horas.Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 30 de abril de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:AE958006

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 99/2020

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 81/2020, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE-COVID-19

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do Processo Seletivo nº 81/2020, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 85, de 02 de abril de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 30 de abril a 04 de maio de 2020,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º**.**

SERVENTE
EDNEIA RODRIGUES DE SOUZA/11º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 29 de abril de 2020.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Marianna Noms Meirelles
Código Identificador:5C5F2FED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2020

Objeto: Aquisição de EPI's para a equipe de profissionais de Saúde da Atenção Primária utilizarem no enfrentamento das ações do CORONAVÍRUS no Município de Palmitinho/RS.

Favorecidos:
Itens 01, 02 e 05 - FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA, CNPJ: 09.427.563/0001-53, Rua Cel. Borges Fortes, nº 942 - Sala 01, Centro, Santa Rosa/RS, CEP: 98.900-000.

Item 03 - PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTARIOS LTDA, CNPJ: 93.327.161/0001-75, Rua Emilio De Re, nº 40, Centro, Barão De Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000.
Item 04 - MEDPROX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.627.461/0001-82, AV Jose Aloisio Filho, nº 951 – Conj. 101, Bairro Humaita, Porto Alegre/RS, CEP: 90.250-180.

Valor Total:
Item 1 - R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Item 2 - R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).
Item 3 - R$ 1.000,00 (mil reais).
Item 4 - R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
Item 5 - R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais).

Fundamentação legal:
Art. 23, inciso II, alínea "a" e art. 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores, e **Lei Nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020**, Art. 4º em sua totalidade.

Palmitinho/RS, 29 de Abril de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:1E0C3F04

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 69/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA
CNPJ: 09.427.563/0001-53
Valor Total: R$ 19.876,00 (dezenove mil oitocentos e sessenta e seis reais)
Vencimento: 27/07/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 70/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTARIOS LTDA
CNPJ: 93.327.161/0001-75
Valor Total: R$ 1.000,00 (mil reais)
Vencimento: 27/07/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 71/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: MEDPROX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.627.461/0001-82
Valor Total: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
Vencimento: 27/07/2020

Objeto: Aquisição de EPI's para a equipe de profissionais de Saúde da Atenção Primária utilizarem no enfrentamento das ações do CORONAVÍRUS no Município de Palmitinho/RS.

Palmitinho/RS, 29 de Abril de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:1317FC9E

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2020

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para confecções de kits a serem distribuídos para as famílias dos estudantes que estão com as aulas suspensas em decorrência da calamidade pública pelo novo Coronavírus, COVID-19.

Favorecidos:
Itens 01, 02 e 03 - ADELAIDE BONAFE ALBARELLO, CNPJ: 94.621.703/0001-80, Rua Santos Dumont, nº 385, Centro, Palmitinho/RS, CEP: 98.430-000.
Item 04 e 05 - CEREAIS ALBARELLO LTDA, CNPJ: 87.781.993/0001-64, Rua Olavo Bilac, nº 11, Centro, Palmitinho/RS, CEP: 98.430-000.
Item 06 e 07 - MERCADO E MAGAZINE SILVATTI LTDA, CNPJ: 68.833.219/0001-05, Rua Duque de Caxias, nº 309, Centro, Palmitinho/RS, CEP: 98.430-000.

Valor Total:
Item 1 - R$ 1.047,90 (mil e quarenta e sete reais e noventa centavos).
Item 2 - R$ 2.835,00 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais).
Item 3 - R$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais).
Item 4 - R$ 2.475,90 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).
Item 5 - R$ 2.289,00 (dois mil duzentos e oitenta e nove reais).
Item 6 - R$ 2.205,00 (dois mil duzentos e cinco reais).
Item 7 - R$ 976,50 (novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Fundamentação legal: Art. 23, inciso II, alínea "a" e art. 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores, e **Lei Nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020**, Art. 4º em sua totalidade.

Palmitinho/RS, 29 de Abril de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:65E5F689

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 72/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: ADELAIDE BONAFE ALBARELLO
CNPJ: 94.621.703/0001-80
Valor Total: R$ 4.470,90 (dezenove mil oitocentos e sessenta e seis reais)
Vencimento: 31/07/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 73/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: CEREAIS ALBARELLO LTDA
CNPJ: 87.781.993/0001-64
Valor Total: R$ 4.764,90 (mil reais)
Vencimento: 31/07/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 74/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: MERCADO E MAGAZINE SILVATTI LTDA
CNPJ: 68.833.219/0001-05
Valor Total: R$ 3.181,50 (três mil e novecentos reais)
Vencimento: 31/07/2020

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para confecções de kits a serem distribuídos para as famílias dos estudantes que estão com as aulas suspensas em decorrência da calamidade pública pelo novo Coronavírus, COVID-19.

Palmitinho/RS, 29 de Abril de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:8117B85D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE PARAÍ/RS, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade de Tomada de Preços n° 02/2020. Objeto: Execução de sinalização e acessibilidade na Rua Borges de Medeiros, conforme descrito no projeto. Abertura 15/05/2020, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br**, pelo fone (54) 3477 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:39FD2037

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO

A Prefeita Municipal interina de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o 7º **Aditivo ao Contrato nº. 100/2015** Contratada: **NELCI JUCHNIEWSKI WOZNIAK.** Fica alterada a Cláusula Terceira – do Preço, Forma de Pagamento e Reajuste, reajustando o valor dos serviços contratados com base no IGP-M do último período.

Parobé, 31 de Janeiro de 2020.

MARIA ELIANE NUNES
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:5A2E9C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO

A Prefeita Municipal interina de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **4º Aditivo ao Contrato nº. 079/2019** Contratada: **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CONSTRUCENTER LTDA.** Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo de vigência contratual, e o execução da obra por mais 45 (quarenta e cinco) dias.

Parobé, 31 de Janeiro de 2020.

MARIA ELIANE NUNES
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:9D72AA1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO

A Prefeita Municipal interina de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **2º Aditivo ao Contrato nº. 003/2019** Contratada: **APLCON CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.** Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo de execução da obra por mais 06 (seis) meses.

Parobé, 31 de Janeiro de 2020.

MARIA ELIANE NUNES
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:BD3E4437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO

A Prefeita Municipal interina de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **7º Aditivo ao Contrato nº. 001/2017** Contratada: **LE NICK'S SERVIÇO DE PORTARIA LTDA ME.** Fica alterada a Cláusula Quarta – dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 12 (doze) meses.

Parobé, 31 de Janeiro de 2020.

MARIA ELIANE NUNES
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:04F2F971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS DE ADITIVO

A Prefeita Municipal interina de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **4º Aditivo ao Contrato nº. 004/2016** Contratada: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE-RS.** Fica alterada a Cláusula Terceira – da Vigência – da Prorrogação, prorrogando o prazo contratual por mais 12 (doze) meses.

Parobé, 31 de Janeiro de 2020.

MARIA ELIANE NUNES
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:B6F188EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO

A Prefeita Municipal interina de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **4º Aditivo ao Contrato nº. 004/2016** Contratada: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE-RS.** Fica alterada a Cláusula Terceira – da Vigência – da Prorrogação, prorrogando o prazo contratual por mais 12 (doze) meses.

Parobé, 31 de Janeiro de 2020.

MARIA ELIANE NUNES
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:684863E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO

A Prefeita Municipal interina de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **4º Aditivo ao Contrato nº. 079/2017** Contratada: **ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA.** Fica alterada a Cláusula Quinta – do Preço, Forma de Pagamento e Reajuste, reajustando os valores contratuais com base no índice acumulado da variação do IGP-M do último período.

Parobé, 31 de Janeiro de 2020.

MARIA ELIANE NUNES
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:AB110490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO

A Prefeita Municipal interina de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **3º Aditivo ao Contrato nº. 089/2018** Contratada: **BIOANÁLISES BP LTDA.** Fica Alterada a Cláusula Primeira – do Objeto e Fiscalização, em seu item 1.2. incluindo no Anexo do Contrato a execução do exame a seguir discriminado, que antes encontrava-se marcado na coluna "Não realizaremos", passando, a contar da presente data, a ser incluído na coluna "Realizaremos":

Parobé, 31 de Janeiro de 2020.

MARIA ELIANE NUNES
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:F7A138C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO

A Prefeita Municipal interina de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **3º Aditivo ao Contrato nº. 115/2019** Contratada: **MEGACLEAN SERVIÇOS DE JARDINAGEM EIRELI.** Fica alterada a Cláusula Segunda – dos Prazos – a Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 30 (trinta) dias.

Parobé, 31 de Janeiro de 2020.

MARIA ELIANE NUNES
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:DA0C0EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO

A Prefeita Municipal interina de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1º Aditivo ao Contrato nº. 006/2019** Contratada: **AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA - EPP.** Fica alterada a Cláusula Segunda – dos Prazos – a Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 30 (trinta) dias.

Parobé, 31 de Janeiro de 2020.

MARIA ELIANE NUNES
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:863DD8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO

A Prefeita Municipal interina de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **8º Aditivo ao Contrato nº. 047/2017** Contratada: **C. ROMEIRA & CIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME.** Fica alterada a Cláusula Quarta – do Preço.

Parobé, 31 de Janeiro de 2020.

MARIA ELIANE NUNES
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:990837B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO

A Prefeita Municipal interina de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **2º Aditivo ao Contrato nº. 009/2018** Contratada: **ROSELAINE DA SILVA ALBUQUERQUER – CASA DO VOVÔ.** Fica Alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos - Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 12 (meses), a contar de 1º de março do corrente ano.

Parobé, 31 de Janeiro de 2020.

MARIA ELIANE NUNES
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:E72E65F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO

A Prefeita Municipal interina de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1º Aditivo ao Contrato nº. 148/2019** Contratada: **PAVIESSE PAVIMENTAÇÃO LTDA.** Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, em seu subitem 3.2 prorrogando o prazo de execução da obra por mais 30 (trinta) dias.

Parobé, 31 de Janeiro de 2020.

MARIA ELIANE NUNES
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:96A3887D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO

A Prefeita Municipal interina de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **8º Aditivo ao Contrato nº. 098/2015** Contratada: **FACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** Fica alterada a Cláusula Terceira – do Valor, Pagamento, Encargos e Reajuste, reajustando o valor mensal com base no índice acumulado do IGP-M do último período.

Parobé, 31 de Janeiro de 2020.

MARIA ELIANE NUNES
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:3BEA025C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO

A Prefeita Municipal interina de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **8º Aditivo ao Contrato nº. 098/2015** Contratada: **FACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** Fica alterada a Cláusula Terceira – do Valor, Pagamento, Encargos e Reajuste, reajustando o valor mensal com base no índice acumulado do IGP-M do último período.

Parobé, 31 de Janeiro de 2020.

MARIA ELIANE NUNES
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:1A4B5FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO

A Prefeita Municipal interina de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **5º Aditivo ao Contrato nº. 077/2018** Contratada: **CICAV LAR EVANGÉLICO LTDA.** Fica a partir de Janeiro/2020 este contrato tendo como seu Centro de Custo apenas a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parobé, 31 de Janeiro de 2020.

MARIA ELIANE NUNES
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:003F1F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO

A Prefeita Municipal interina de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **2º Aditivo ao Contrato nº. 102/2018** Contratada: **FACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** Fica alterada a Cláusula Terceira – do Valor, Pagamento, Encargos e Reajuste, reajustando o valor mensal do locatício com base no índice acumulado do IGP-M do último período.

Parobé, 31 de Janeiro de 2020.

MARIA ELIANE NUNES
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:08CB35FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO

A Prefeita Municipal interina de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1º Aditivo ao Contrato nº. 008/2019** Contratada: **CICAV LAR EVANGÉLICO LTDA.** Fica a partir de Janeiro/2020 SUPRIMIDO deste Contrato o usuário *ZADIR DA SILVA*, permanecendo como OBJETO a albergagem das usuárias *Arminda Bernardes Dias e Luiza Leontina Tomanckeviski*. com o valor mensal de R$ 2.862,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais).

Parobé, 31 de Janeiro de 2020.

MARIA ELIANE NUNES
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:B168090F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO

A Prefeita Municipal interina de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o 5º **Aditivo ao Contrato nº. 012/2017** Contratada: **APADA – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos.** Fica alterada a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de março do corrente ano.

Parobé, 29 de Fevereiro de 2020.

MARIA ELIANE NUNES
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:0725C501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO

A Prefeita Municipal interina de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **15º Aditivo ao Contrato nº. 050/2017** Contratada: **FAM LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.** Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto, SUPRIMINDO o Posto de trabalho nº 32 – Secretaria de Obras, composto por 01 (um) prestadores de limpeza e higienização, a contar de 07/02/2020.

Parobé, 29 de Fevereiro de 2020.

MARIA ELIANE NUNES
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:5742DB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO

A Prefeita Municipal interina de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **6º Aditivo ao Contrato nº. 003/2018** Contratada: **SADI DOS SANTOS PINTURA – ME.** Fica alterada a Cláusula Segunda – do Preço e da Forma de Pagamento. O valor correspondente ao presente aditivo será empenhado no recurso previsto na Cláusula Terceira.

Parobé, 29 de Fevereiro de 2020.

MARIA ELIANE NUNES
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:18C8A0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO

A Prefeita Municipal interina de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **2º Aditivo ao Contrato nº. 026/2019** Contratada: **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CONSTRUCENTER LTDA.** Fica alterada a Cláusula Segunda – do Preço e da Forma de Pagamento.

Parobé, 29 de Fevereiro de 2020.

MARIA ELIANE NUNES
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:EBE6C5F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO

A Prefeita Municipal interina de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1º Aditivo ao Contrato nº. 107/2019** Contratada: **DOBIL ENGENHARIA.** Fica alterada a Cláusula Segunda – do Preço e da Forma de Pagamento. O valor correspondente ao presente aditivo será empenhado no recurso previsto na Cláusula Terceira.

Parobé, 29 de Fevereiro de 2020.

MARIA ELIANE NUNES
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:B02A2B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO

A Prefeita Municipal interina de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **5º Aditivo ao Contrato nº. 079/2019** Contratada: **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CONSTRUCENTER LTDA.** Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo de vigência contratual, e o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias.

Parobé, 29 de Fevereiro de 2020.

MARIA ELIANE NUNES
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:E28AC6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO

A Prefeita Municipal interina de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1º Aditivo ao Contrato nº. 001/2019** Contratada: **CONSELHO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA-CONSEPRO.** Fica alterada a Cláusula Segunda – da Contrapartida às execuções, com base no Art. 2º da Lei Municipal nº 3.905 de 11 de dezembro de 2019, passando o custeio a partir de Janeiro/2020 a ter o valor mensal de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Parobé, 29 de Fevereiro de 2020.

MARIA ELIANE NUNES
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:BC545F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO

A Prefeita Municipal interina de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1º Aditivo ao Contrato nº. 007/2019** Contratada: **SYSNOVA INFORMÁTICA LTDA.** Fica Alterada a Cláusula Quarta – da Vigência, prorrogando a vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de fevereiro. Fica alterada a Cláusula Segunda – do preço ajustado e do reajuste, reajustando o valor mensal com base no índice acumulado do IGP-M do último período.

Parobé, 29 de Fevereiro de 2020.

MARIA ELIANE NUNES
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:522824FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO

A Prefeita Municipal interina de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **2º Aditivo ao Contrato nº. 001/2018** Contratada: **FACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** Fica Alterada a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando a vigência desta locação por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de fevereiro do corrente ano. Fica alterada a Cláusula Terceira – do Valor do Locatício, Forma de Pagamento, Encargos e Reajuste, reajustando o valor mensal do locatício com base no índice acumulado do IGP-M do último período.

Parobé, 29 de Fevereiro de 2020.

MARIA ELIANE NUNES
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:5A2EE7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO

A Prefeita Municipal interina de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **16º Aditivo ao Contrato nº. 050/2017** Contratada: **FAM LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.** Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto, **ACRESCENDO** o Posto de trabalho nº 33 – Secretaria de Meio Ambiente, composto por 01 (um) prestador de limpeza e higienização, a contar de 07/02/2020. Fica alterada a Cláusula Quarta – do Preço, devido ao acréscimo mencionada na Cláusula Primeira deste Aditivo, passando o valor ajustado para esta contratação a ser de R$ 204.234,30 (duzentos e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).

Parobé, 29 de Fevereiro de 2020.

MARIA ELIANE NUNES
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:493AA53A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO

A Prefeita Municipal interina de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **2º Aditivo ao Contrato nº. 029/2019** Contratada: **LIGA PARANHANA DE TAEKWONDO.** Fica alterado o 1º aditivo deste contrato, onde as partes resolveram de comum acordo suspender temporariamente a execução do contrato, tendo como justificativa a contenção de despesas devido à falta de recursos, e retoma-se o mesmo a contar de 17 de fevereiro de 2020.

Parobé, 29 de Fevereiro de 2020.

MARIA ELIANE NUNES
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:32205E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO

A Prefeita Municipal interina de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **2º Aditivo ao Contrato nº. 034/2019** Contratada: **GENI BARCELOS JARA.** Fica alterado o 1º aditivo do contrato, onde partes resolveram de comum acordo suspender temporariamente a execução do contrato e retoma-se o mesmo a contar de 1º de fevereiro de 2020.

Parobé, 29 de Fevereiro de 2020.

MARIA ELIANE NUNES
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:EF38D0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO

A Prefeita Municipal interina de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **6º Aditivo ao Contrato nº. 079/2019** Contratada: **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

CONSTRUCENTER LTDA. Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço, acrescentando o valor de R$ 10.416,37 (dez mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos), referente a serviços extras.

Parobé, 29 de Fevereiro de 2020.

MARIA ELIANE NUNES
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:4BC9AE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO

A Prefeita Municipal interina de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **20º Aditivo ao Contrato nº. 018/2017** Contratada: **LAZARI SERVIÇOS DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.** Fica alterada a Cláusula Primeira - do Objeto, SUPRIMINDO por comum acordo entre as partes, o Posto de Trabalho n° 23 e a redução de 04 vigilantes, encerrando-se a partir de 1º de março. Fica alterada a Cláusula Quarta – do Preço Ajustado e do Reajuste, devido à alteração da Cláusula Primeira deste Aditivo.

Parobé, 29 de Fevereiro de 2020.

MARIA ELIANE NUNES
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:0952DD11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO

A Prefeita Municipal interina de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **2º Aditivo ao Contrato nº. 008/2018** Contratada: **FACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** Fica alterada a Cláusula Segunda– da Vigência, prorrogando a vigência desta locação por mais 10 (dez) meses, a contar de 1º de março do corrente ano. Fica alterada a Cláusula Terceira – do Valor do Locatício, Forma de Pagamento, Encargos e Reajuste, reajustando o valor mensal com base no índice acumulado do IGP-M do último período.

Parobé, 29 de Fevereiro de 2020.

MARIA ELIANE NUNES
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:D1B24EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO

A Prefeita Municipal interina de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1º Aditivo ao Contrato nº. 001/2020** Contratada: **MARCELO GAMA DE SOUZA.** Fica alterada a Cláusula Quinta – Da vigência do contrato, prorrogando o prazo contratual por mais 30 (trinta) dias a contar de 22 de fevereiro do corrente ano.

Parobé, 29 de Fevereiro de 2020.

MARIA ELIANE NUNES
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:07FFB158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO

A Prefeita Municipal interina de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **4º Aditivo ao Contrato nº. 016/2018** Contratada: **MARCIA KOLLET DA SILVA (IMUNIZADORA KOLLET).** Fica Alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 12 (doze) meses a contar de 1º de abril do corrente ano.

Parobé, 29 de Fevereiro de 2020.

MARIA ELIANE NUNES
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:0C014EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO

A Prefeita Municipal interina de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1º Aditivo ao Contrato nº. 017/2019** Contratada: **BEIER & RAUCH RASTREAMENTO VEICULAR LTDA ME.** Fica alterada a Cláusula Quarta – dos Prazos – Vigência, prorrogando pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 20/03/2020.

Parobé, 29 de Fevereiro de 2020.

MARIA ELIANE NUNES
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:80C7E2F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO

A Prefeita Municipal interina de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **2º Aditivo ao Contrato nº. 008/2019** Contratada: **CICAV LAR EVANGÉLICO LTDA.** Fica alterada a Cláusula Terceira – DOS PRAZOS – VIGÊNCIA: Prorrogado contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 14/02/2020.

Parobé, 29 de Fevereiro de 2020.

MARIA ELIANE NUNES
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:B0B83A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO

A Prefeita Municipal interina de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **3º Aditivo ao Contrato nº. 011/2017** Contratada: **BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS.** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 06 de março do corrente ano.

Parobé, 29 de Fevereiro de 2020.

MARIA ELIANE NUNES
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:052D7296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO

A Prefeita Municipal interina de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **2º Aditivo ao Contrato nº. 008/2019** Contratada: **CICAV LAR EVANGÉLICO LTDA.** Fica

alterada a Cláusula Terceira – DOS PRAZOS – VIGÊNCIA: Prorrogado contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 14/02/2020, conforme solicitação em Memorando nº 019/2020/SEAS.

Parobé, 29 de Fevereiro de 2020.

MARIA ELIANE NUNES
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:014EC3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO

A Prefeita Municipal interina de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **5º Aditivo ao Contrato nº. 042/2018** Contratada: **Y C SERVIÇOS LTDA.** Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias, retroagindo a contar de 09/01/2020.

Parobé, 29 de Fevereiro de 2020.

MARIA ELIANE NUNES
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:88F1F93E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO

A Prefeita Municipal interina de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **17º Aditivo ao Contrato nº. 050/2017** Contratada: **FAM LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.** Fica alterada a Cláusula Quarta – do Preço, com base na previsão contida na Cláusula Décima Primeira – da Repactuação do Valor Ajustado.

Parobé, 29 de Fevereiro de 2020.

MARIA ELIANE NUNES
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:9CE0AB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO

A Prefeita Municipal interina de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **2º Aditivo ao Contrato nº. 016/2019** Contratada: **A P W DE OLIVEIRA – ME.** Fica registrada a retomada do Contrato, prorrogando o mesmo por 12 (doze) meses, a contar do dia 19/03/2020.

Parobé, 29 de Fevereiro de 2020.

MARIA ELIANE NUNES
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:05D77009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO

A Prefeita Municipal interina de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **6º Aditivo ao Contrato nº. 065/2018** Contratada: **OCX CONSTRUTORA & PROJETOS LTDA.** Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, prorrogando o contrato por 120 (cento e vinte) dias, retroagindo a contar de 20/12/2019.

Parobé, 29 de Fevereiro de 2020.

MARIA ELIANE NUNES
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:BC26615D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 298

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico- SRP nº 18/2020

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **15 de maio de 2020**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônica nº 18/2020,** tipo Menor Preço por Item, **para Registro de Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Exames de Diagnostico por Imagem. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.pedrasaltas.rs.gov.br**.Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 29 de abril de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:31C6576A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Assis Brasil Martins Pereira
OBJETO: Material para Motoniveladora Volvo G930.
VALOR: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 294/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 27 de Abril de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:DF9DAEC0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Assis Brasil Martins Pereira
OBJETO: Material a ser Utilizado no Caminhão Mercedes 1621.
VALOR: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 295/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 27 de Abril de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:4F4E924F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Montreal Comercial de Automóveis ltda
OBJETO: Material Para Ser Utilizado Na Revisão Dos 37mil Km Do Caminhão Ford Cargo 2431 Com Caçamba Basculante Placa Izl6a08 Chassis 9bfyebvf9kbs78969 -Fabricação /Modelo: 2019/2019 Cor Branca Á Desel Motor 36639322- Cilindrada :0 -Potência: 306 Cv Marca - 304323.
VALOR: R$ 1.045,29 (mil e quarenta cinco reais com vinte e nove centavos)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 298/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 28 de Abril de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:B808B23A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Montreal Comercial de Automóveis ltda
OBJETO: Serviço Realizado no Caminhão Ford Cargo 2431 com Caçamba Basculante Placa Izl6 A08 Chassis 9bfyebvf9kbs78969 - Fabricação /Modelo: 2019/2019 Cor Branca a Diesel Motor 36639322- Cilindrada :0 -Potência: 306 Cv
VALOR: R$ 702,00 (setecentos e dois reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 299/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 29 de Abril de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:8F402F12

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Retropartes Peças e Serviços Ltda
OBJETO: Material (Peças) Escavadeira Hidraulica Liugong 915 e – Ano 2019 – Injeção Eletrônica – Motor A Diesel Turbo Alimentado De 4 Cilindros- Com a Pontência Bruta de 95hp
VALOR: R$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 301/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 29 de Abril de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:4EA2025D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Adriano Rodrigues Nepomuceno
OBJETO: Material para Montar o Motor Mwm Serie 4.10 Turbo da Retroescavadeira Randonm RK 406B
VALOR: R$ 1.744,00 (um mil setecentos e quarenta e quatro reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 303/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 29 de Abril de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:9C243D71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 090/2020 – RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - MÉDICO PRECEPTOR PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE - EDITAL DE ABERTURA Nº 069, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do **PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para cadastro reserva na função de Preceptor para o Programa de Residência de Medicina da Família e Comunidade, instituído pela Lei Municipal nº 6.754, de 1º de novembro de 2019. Outrossim, **Comunica** a abertura de prazo para interposição de recursos referentes ao resultar preliminar, de 30 de abril a 02 de maio de 2020, exclusivamente pelo e-mail sarh.scdp@pelotas.rs.gov.br, considerando:
a) o recurso deverá ser encaminhado em apenas um arquivo, em formato *PDF*, a ser anexado no e-mail;
b) obrigatoriamente deve constar no arquivo elementos identificatórios, como nome completo e cpf;
c) não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato de inscrição.

O Resultado Preliminar, Anexo único do presente Edital, encontra-se disponível no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 30 de abril de 2020.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora de Recursos Humanos

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:8DAEE75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 091/2020 - EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

O MUNICIPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** NOMEIA, em

30 de março de 2020, conforme Decreto nº 294, de 29 de abril de 2020, para cargo público, os candidatos abaixo especificados.

REPOSIÇÃO EDITAL 079/2020

CARGO	**ENFERMEIRO - Nº 16/19**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
13º	Bruna De Freitas Correa
CARGO	**ENFERMEIRO – PP - Nº 16/19**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
04º	Taina Elisiane Teixeira Pires Batickoski
CARGO	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Nº 08/19**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
12º	Angelica Beatriz Devantier Costa
13º	Priscila De Macedo Gosn Brum

REPOSIÇÃO EDITAL 085/2020

CARGO	**FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - Nº 18/19**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
01º	Maurício Machado Ferreira

1. DA NOMEAÇÃO
1.1 O candidato nomeado deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.scdp@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação + cargo" e no corpo do e-mail prestar declaração, conforme modelo do Anexo I deste Edital:

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral retirado pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos);
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (Nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou Comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Histórico Escolar, que comprove escolaridade mínima exigida para o cargo;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro retirado pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
n) Certidão de antecedentes criminais, retirado pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Comprovante de registro e regularidade no Conselho Profissional;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital

1.2 O candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Os exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde deverão ser encaminhados em e-mail diverso, para sarh.rh@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do email "nome completo + nomeação + cargo", considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.4 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados. O prazo de posse se encerra em 19 de maio de 2020, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Pelotas, 30 de abril de 2020.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora de Recursos Humanos

VISTO

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS

ANEXO I DO EDITAL Nº 091, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Eu, _____(nome completo), inscrito no CPF nº _____, solicito minha admissão no cargo público de _____ (Enfermeiro, Farmacêutico Bioquímico ou Técnico em Enfermagem) no Município de Pelotas, conforme nomeação publicada no Edital nº 091/2020. Outrossim, declaro estar ciente que só serei empossado, na forma da lei, se eu vier a preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até 19/05/2020. Também estou ciente e de acordo que toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente por este e-mail. Por fim, declaro ter conhecimento do inteiro teor dos Editais nº 134/2019 e 091/2020.

Pelotas, _____ de _____de 2020.

_____
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS

ANEXO II DO EDITAL Nº 091, DE 30 DE ABRIL DE 2020

A) Declaração DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,_____ de conformidade com o que estabelece a Constituição Federativa do Brasil, em seu Art. 37 incisos XVI e XVII e parágrafo 10, declaro:
( ) não ser titular de cargo ou função pública e não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidas perante a União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas autarquias, empresas ou fundações.
( ) ser titular de cargo ou função pública e receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidas perante a União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas autarquias, empresas ou fundações.

Declaro, ainda:
( ) estar ciente de que para tomar posse no cargo para o qual fui nomeado necessito pedir exoneração/rescisão do cargo/função atualmente ocupado.
( ) estar ciente de que, no caso de acumulação legal de cargos, necessito comprovar compatibilidade de horários para exercício de ambos.

Pelotas/RS,_____de_____de2020.

_____
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS

B) DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

Eu, _____, declaro, sob as penas da lei, que possuo o seguinte patrimônio:
DESCRIÇÃO DE BENS E VALORES
_____ TOTAL: _____

Pelotas,_____de_____de 2020.

_____
Assinatura do declarante

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PELOTAS
ANEXO III DO EDITAL Nº 091, DE 30 DE ABRIL DE 2020

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO PARA ESTATUTÁRIOS

DADOS A SEREM PREENCHIDOS PELO NOMEADO
PREENCHER OS DADOS ABAIXO **(COM LETRA DE FORMA E NÚMEROS LEGÍVEIS)**

NOME: NASCIMENTO: _____/_____/_____	
TIPO SANGUÍNEO: FATOR RH: ETNIA:	
ESCOLARIDADE ANEXADA NA FICHA:	
ENDEREÇO ANEXADO NA FICHA: N.º	
COMPLEMENTO: BAIRRO: CEP:	
CIDADE: NACIONALIDADE: NATURALIDADE:	
TELEFONE: CELULAR: RECADO:	
E-MAIL:	
DOC. IDENTIDADE: DATA EXPEDIÇÃO:_____/___/_____	
NOME DO PAI:	
NOME DA MÃE:	
CIC/CPF:	
TÍTULO DE ELEITOR: SEÇÃO: ZONA: DATA EXPEDIÇÃO:_____/___/_____	
PIS/PASEP(**SOMENTE SE ESTIVER ATIVO**):	
REGISTRO PROFISSIONAL: DATA DE EMISSÃO: ___/_____/_____ VALIDADE: ___/_____/_____	
ESTADO CIVIL: FILHOS: ( )NÃO ( ) SIM QUANTOS:	
BANCO: **BANRISUL** AGÊNCIA: CONTA N.º:	
REGIME JURÍDICO: **ESTATUTÁRIO CARGO:**	
JORNADA DE TRABALHO_____**Horas ASSINATURA:**	
CERTIDÃO DE UNIÃO ESTÁVEL ANEXADA ( )SIM ( )NÃO DATA DE ANIVERSÁRIO DO COMPANHEIRO INCLUÍDA ( )SIM ( )NÃO Obs.: *Só será incluído na categoria de dependente se houver a data de aniversário do companheiro, que pode ser comprovada com cópia da identidade anexada à certidão.*	DEPENDENTES: CERTIDÕES E COMPROVANTE DE FREQUÊNCIA ESCOLAR ANEXADOS. ( )SIM ( )NÃO. FILHOS (de 5 a 14 anos) QUANTOS:_____. FILHOS (Menor de 5 anos) QUANTOS:_____.

DADOS A SEREM PREENCHIDOS PELO SCDP (NÃO PREENCHER ESTA PARTE)

MATRÍCULA: CARGO:
DATA DE NOMEAÇÃO : _____/_____/_____ DATA DA POSSE: _____/_____/_____
DATA DE ADM. NO CARGO: _____/_____/_____
CONCURSO PÚBLICO N.º _____/_____
HOMOLOGADO EM:_____/_____/_____

EDITAL HOMOLOGAÇÃO N.º _____/_____
DECRETO NOMEAÇÃO N.º_____/_____ EDITAL N.º_____/_____ CLASSIFICAÇÃO:_____
SECRETARIA:_____ DATA DE PUBLICAÇÃO:_____/_____/_____

ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO ACADÊMICA

ENSINO FUNDAMENTAL: ( ) COMPLETO ( ) INCOMPLETO - SERIE:
ENSINO MÉDIO : ( ) COMPLETO ( ) INCOMPLETO - SÉRIE:
ENSINO SUPERIOR: ( ) COMPLETO ( )INCOMPLETO CURSO:
PÓS-GRADUAÇÃO: ( )SIM ( ) NÃO QUAL?

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM O CARGO
COLOCAR DATA, EMPRESA, FUNÇÃO E TAREFAS QUE DESEMPENHOU

OUTROS CURSOS/ATIVIDADES RELACIONADO COM O CARGO

ASSINALAR CONHECIMENTOS EM IDIOMAS E INFORMÁTICA

IDIOMAS	**INFORMÁTICA**
MARCAR IDIOMAS QUE CONHECE E O NÍVEL DE CONHECIMENTO	**MARCAR SEUS CONHECIMENTOS**
( ) ESPANHOL – ( ) Básico ( ) Intermediário ( ) Avançado	( ) ACESSO À INTERNET
( ) INGLÊS – ( ) Básico ( ) Intermediário ( ) Avançado	( ) PLANILHAS
( ) ITALIANO – ( ) Básico ( ) Intermediário ( ) Avançado	( ) EDITOR DE TEXTO
( ) ALEMÃO – ( ) Básico ( ) Intermediário ( ) Avançado	( ) OUTROS. QUAIS?_____
( ) OUTRO: _____ ( ) Básico ( ) Intermediário ( ) Avançado	

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:B2B325B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 092/2020 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº186/2017

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público, representado pela Prefeita Municipal, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA A PRORROGAÇÃO** do prazo de validade do Concurso Público do Edital de Abertura nº 186/2017, para o cargo de **PROCURADOR MUNICIPAL**, até 18/05/2022.
O presente Edital encontra-se disponível, em caráter meramente informativo, no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Pelotas/RS, 30 de abril de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:3C59FBCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 093/2020 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº024/2018

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público, representado pela Prefeita Municipal, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA A PRORROGAÇÃO** do prazo de validade do Concurso Público do Edital de Abertura nº 024/2018, para o cargo de **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, até 18/05/2022.
O presente Edital encontra-se disponível, em caráter meramente informativo, no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Pelotas/RS, 30 de abril de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:EEF954C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 5/2020
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Licença de Uso de Software de Registro Eletrônico e Gestão em Saúde Incluindo o Fundo Municipal de Saúde e Todas as Unidades de Atendimento, ACS e Agentes de Endemias, com Execução de Serviços Técnicos em Manutenção (Corretiva, Adaptativa e Evolutiva), Atualização, Suporte Técnico, Consultoria Técnica, Customização, Implantação, Migração de Base de Dados e Treinamento, Incluindo Acompanhamento e Suporte.
CONTRATADA: INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO EIRELI - **CNPJ** nº: 00.867.301/0002-06
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 3/2020
INÍCIO: 28/02/2020 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 31/12/2020.
VALORES:
1 - Licença de uso/Implantação do Sistema de Gestão da Saúde: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)
2 - Locação E Manutenção Mensal Do Sistema De Gestão Da Saúde: MENSAL: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) – **TOTAL:** R$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)
3 – Conversão Banco De Dados: R$ 1,00 (HUM REAL)
4 - Hora Técnica Treinamento: R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
5 - Hora Técnica Customizações: 200,00 (DUZENTOS REAIS)
6 - Diária: 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)

Piratini, 29 de abril de 2020.

ISAQUE MOREIRA SOARES
D.L.C.

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:C9A7ECA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 022/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: GLX COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI
OBJETO: Rescisão Contratual Unilateral mediante a aquisição de um rolo compactador vibratório novo, conforme contrato de repasse nº 892330/2019 celebrado entre Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento celebrado e o Município de Porto Mauá**.**
BASE LEGAL: art. 78, inciso XII, e o art. 79, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93

Porto Mauá, 29 de abril de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:5BC76C92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação Nº 32/2020, com fulcro art. 24, inciso V da Lei Federal, nº 8.666/93, adjudicando e homologando a empresa**: LUIS CARLOS KARPOVINSKI MEI - PINGUS** perfazendo um total dispensado de **R$ 22.500,00**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 30/04/2020.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:009F5287

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação 32/2020, com fulcro art. 24, inciso II da Lei Federal, nº 8666/93, adjudicando e homologando a empresa**: ADAIR CARBONI – ME – CNPJ: 91.412.080/0001-48,** pelo total dispensado de **R$ 11.015,00,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30/04/2020

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:63A47447

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público que estará sendo licitado, através do **Processo Licitatório n° 21/2020**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 14/2020**, no tipo menor preço por ITEM. Objeto: *02 Ambulâncias*. Início das **Propostas: 07:59h do dia 04/05/2020 até às 07:59h do dia 08/05/2020. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 08/05/2020**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br

Santa Bárbara do Sul, RS 30/04/2020.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:C4193A60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que estará realizando **Pregão Presencial nº 011/2020 – Contratação de Empresa para coleta e transporte de lixo,** para a Secretaria de Transporte, Viação, Obras e Serviços. A Abertura e julgamento do processo ocorrerão no dia **14 de maio de 2020, às 10:00hrs**, no Setor de Licitações, anexo ao Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 30 de abril de 2020.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Faria Saldanha Vieira
Código Identificador:F2EC4B72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **04.05.2020 a 04.06.2020, 32** (trinta e dois) dias**,** ao Servidor **SIDIRLEI TEIXEIRA DE OLIVEIRA,** Matrícula 534-7, Operário, Classe A, Padrão 2, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 29 DE ABRIL DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:E78012DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **NOMEIA** a contar de **04.05.2020, PATRICIA LEILANE SILVA GONÇALVES,** Chefe de Coordenadoria, Padrão CC-4, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração. Ficando dispensada de exercer suas funções de Chefe de Seção, Padrão CC-3.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE ABRIL DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:F4FAFCA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** a contar do dia **04.05.2020** a Servidora **PATRICIA LEILANE SILVA GONÇALVES,** Chefe de Coordenadoria, Padrão CC-4, para responder pela Secretaria Municipal de Administração na ausência da Secretária.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 29 DE ABRIL DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:731D8EB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
COMISSÃO PROCESSANTE - INTIMAÇÃO

Processo nº 01/2020

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte, Eu, Danúbio Barcellos de Gusmão,
Presidente da Comissão Processante, venho INTIMAR o Sr. Solimar Charopen Gonçalves, de
que este não poderá estar presente na oitiva da testemunha Ramzi Ahmad Zeidan, por ambos
não poderem estar ao mesmo tempo no mesmo recinto conforme ordem judicial, estendendo-
se a restrição, também, em relação ao vereador Carlos Enrique Civeira, conforme determinado
pela 4º Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, podendo
nomear procurador que o represente, se assim entender.
Datas redesignadas:
Dia 02/05/2020 a partir das 10:00hs, oitiva de testemunhas Sra. Gretty karinna Pereira
Gonçalves;
Dia 02/05/2020 a partir das 10:00hs, oitiva de testemunhas Sr. Ramzi Ahmad Zeidan;
Dia 02/05/2020 a partir das 10:00hs, oitiva de testemunhas Sr. Glauber Gularte Lima.

DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO
Presidente

ULBERTO NAVARRO
Relator

LUIZ ITACIR SOARES
Secretário

Publicado por:
Mauro Altino Pereira de Souza Junior
Código Identificador:981E9040

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
COMISSÃO PROCESSANTE - INTIMAÇÃO

Considerado a recusa do vereador Carlos Enrique Civeira em assinar a intimação proveniente da Comissão Processante, dando ciência do conteúdo do e-mail recebido pela 4ª Câmara do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, datado de 28/04/2020, juntado nos autos do Processo de Cassação nº 001/2020, fica o mesmo ciente via edital, o que vai autorizado pelo Presidente da Comissão Processante.
Conteúdo: "De ordem do Relator, Exmo. Sr. Desembargador Rogério Gesta Leal, comunicando que a jurisdição doTribunal de Justiça deste Estado não tem incidência alguma sobre processo administrativo do Poder Legislativo (Comissão Processante) e, portanto, não há que deferir ou indeferir qualquer ato institucional seu. As ordens judiciais determinadas neste feito as pessoas eventualmente envolvidas na referida Comissão Processante do Legislativo devem ser cumpridas, cabendo ao Poder Legislativo Municipal viabilizar os seus interesses de acordo com elas, seja ouvindo-as separadamente ou outra medida que entender autonomamente por bem. Att Adriana Schmidt Secretária da Quarta Câmara Criminal;" Dessa forma, intima V.Srª. a se abster de descumprir a decisão judicial exarada junto à Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento nas datas das oitivas das testemunhas e do acusado, no caso onde não podem as partes estar presentes no mesmo recinto.

DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO
Presidente

ULBERTO NAVARRO
Relator

LUIZ ITACIR SOARES
Secretário

Publicado por:
Mauro Altino Pereira de Souza Junior
Código Identificador:9202EC1C

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

COMISSÃO DE JULGAMENTO

PROC Nº 055/01/2020
Concorrência Pública Nº. 01/2020 – A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção, Tela de Arame, Poste e Tubos de Concreto.**
No dia 28/04/2020, as 09 horas foram abertas e julgadas as propostas comerciais referentes a Concorrência Pública nº 01/2020. Após a análise das propostas apresentadas foi verificado que a Empresa JM indústria e comércio de pré moldados foi a vencedora do certame nos itens: 01, 18, 43, 45 e 46; a empresa Jorge Alberto Saenger Salvany – ME foi a vencedora nos itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 66, 67, 68, 69 e 70; a empresa AJM insumos industriais – Eirelli foi a vencedora do certame nos itens: 22, 23, 24 e 33 e a empresa Leonardo Gonçalves Foletto foi a vencedora do certame nos itens: 47, 48 e 65. Houve empate no item 46 entre as Empresas JM Indústria e Comércio de Pré Moldados e Jorge Alberto Saenger Salvany sendo que foi definido em sorteio que a vencedora foi a empresa JM Indústria e Comércio de Pré Moldados. As propostas dos itens 12, 42, 49, 54, 55, 61 e 62 foram desclassificadas pelo valor estar acima do estimado, conforme anexo II do edital

Abre-se prazo de recurso de 05 dias úteis, nos temos do Art. 109, Inc. I da lei 8666/93.

Santana do Livramento, 28 de abril de 2020.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:AA90C395

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

10º Termo Aditivo –decancelamento do oitavo termo aditivo

PREGÃO PRESENCIAL 045/2018
Processo Administrativo Nº 6954/2018
Contrato Nº 103/2018
CONTRATADA: LFN Comércio de Serviços Ltda. EPP – Porto Alegre – RS
Objeto: Locação de Impressoras Multifuncionais Novas – Diversas Secretarias
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DE ADITIVO
1.Fica cancelado o Nono Termo Aditivo que tem com finalidade a inclusão de uma impressa multifuncional para atender a Secretaria Municipal de Administração.
2. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 15 de janeiro de 2020
Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:D2768D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Departamentto de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

2º Termo Aditivo – de prorrogação de vigência do contrato
CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2018
Processo Administrativo Nº 10476/2018
Contrato Nº 048/2019
CONTRATADA: Medlab Laboratorio de Análises Clinicas Ltda – Sant'Ana do Livramento – RS
Objeto:Credenciamentode Serviços Técnico-Profissionais, da Área de Saúde, credenciadas ao SUS, para prestar serviços de Análises Clínicas aos usuários do Sistema Único de Saúde consistente na realização de exames laboratoriais, na totalidade daqueles listados na Tabela de Procedimentos SUS/MS, média complexidade, conforme os respectivos códigos, para atendimento regionalizado abrangendo os municípios da9ª Coordenadoria Regional de Saúdee obedecendo a programação físico financeira – Secretaria Municipal de Saúde
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
1.Fica prorrogado o prazo de vigência do contratopor 12 meses, do dia 24 de abril de 2020 ao dia 24 de abril de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.A despesa para cobertura do presente aditivo será do teto MAC: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 08.01.10.301.235.4529.3339039000000 Cord. 84460 FR 4501 – Federal - Bloco Média e Alta Complexidade.
3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 14 de abril de 2020
Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:BCB22BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

4º Termo Aditivo – de reequilibrio econômico financeiro de item
CONCORRÊNCIA 017/2018
Processo Administrativo Nº 10367/2018
Ata de Registro de Preço Nº 022/2019
CONTRATADA: Arena Distribuidora De Bebidas LTDA - ME – Arroio do Padre – RS
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios para Atender Diversas Secretarias Municipais.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO
1. Fica alterado o valor do item 13 do processo em virtude de reequilíbrio econômico financeiro concedido pela Prefeitura Municipal, conforme consta na tabela abaixo:

Nº de Ordem	Item Proc.	Descrição	Valor da Ata Sem reequilíbrio	**Valor do Reequilíbrio**
05	13	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: pinho. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e nº de registro no Ministério da Saúde. **Marca: Aic.**	2,13	**3,41**

2. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2019

Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:96F9F63A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2020

O Município de Santiago torna público os seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07/2020: Objeto: Aquisição de máscaras de tecido de algodão, dupla. Contratado: Bedin & Brum Ltda. Valor R$ 6.000,00
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/04/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:B9784BBC

GESTÃO - CELIC
CONCORRÊNCIA 02-2020

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONCORRÊNCIA nº 02/2020: Objeto: Registro de Preços para futuras contratações de empresa que forneça serviços de reforma, manutenção geral e fornecimento de peças de reposição para veículos da frota Municipal. ABERTURA: às 10h00min do dia 02 de junho de 2020.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/04/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:9A8347CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2020

Extrato da Dispensa de Licitação 16/2020 que tem como objeto Aquisição de epi's para enfrentamento do Covid-19, tendo como fornecedora CLAIRTON BRISKE & CIA LTDA, item 01 Protetor facial acrílico pelo valor total de R$ 780,00; item 02 Pedestal plástico preto pelo valor total de 430,00 e item 03 Máscara com elástico pelo valor total de 4.500,00; Valor total da contratação: R$ 5.710,00 (cinco mil setecentos e dez reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:C27574FF

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2020

Extrato da Dispensa de Licitação 17/2020 que tem como objeto Aquisição de máscaras PFF2 para enfrentamento do Covid-19, tendo como fornecedora FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA pelo valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:8BC331A1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2020

Extrato da Dispensa de Licitação 18/2020 que tem como objeto Aquisição de álcool líquido 70 e dispenser para enfrentamento do Covid-19, tendo como fornecedora contratada RYCERZ PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, pelo valor total de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:8C94442C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 57/2019 DA CONCORRÊNCIA 008/2018

Extrato do 2º Aditivo ao Contrato 57/2019 da Concorrência 008/2018 que tem como objeto a contratação de empresa para a execução, pelo regime de empreitada por preço global, para obras de Adequação e Aperfeiçoamento da Iluminação Pública em praças e vias públicas na Cidade de Santo Ângelo – RS, com recursos oriundos do Contrato Particular de Abertura de Crédito Fixo nº 67.353/AFD-EURIBOR, celebrado entre o BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE e o Município de Santo Ângelo e também com recursos próprios do município, tendo como contratada a empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR EIRELI, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 24/03/2020 a 23/05/2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:5D746E1B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 146/2020 DA TOMADA DE PREÇOS 003/2020

Extrato do Contrato 146/2020 da Tomada de Preços 003/2020 que tem como objeto **Item 01 –** Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de piso de concreto armado polido para quadra esportiva da EMEF Nossa Senhora dos Navegantes e **Item 02 –** Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de piso de concreto armado polido para quadras esportivas da EMEF Marcelino Jose Bento Champagnat, tendo como empresa contratada PROJETA CONSTRUÇÕES LTDA, pelos seguintes valores **R$ 54.090,68** (cinquenta e quatro mil noventa reais e sessenta e oito centavos) sendo R$ 44.090,68 (quarenta e quatro mil noventa reais e sessenta e oito centavos) de materiais e R$ 10.000,00 (dez mil reais) de mão de obra para o item 01 e **R$ 56.001,68** (cinquenta e seis mil um real e sessenta e oito centavos) sendo R$ 44.090,68 (quarenta e quatro mil noventa reais e sessenta oito centavos) de materiais e R$ 11.911,00 (onze mil novecentos e onze reais) de mão de obra para o item 02. Prazo de execução 60 dias a contar da ordem de serviço.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:1635FED5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 5° ADITIVO AO CONTRATO 001/2016

Extrato do 5° Aditivo ao Contrato 001/2016 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento do Departamento de Compras e Patrimônio e da Sec. De Industria e Comercio, tendo como locador **PAULO WELFER, sendo objeto do presente termo aditivo** a prorrogação do Contrato pelo período de 12 (doze) meses com data de inicio retroativa a contar de 01/04/2020 até 31/03/2021 e o reajuste dos valores contratuais em 6,82%, passando dos atuais R$ 3.797,02 (três mil setecentos e noventa e sete reais e dois centavos) para R$ 4.055,98 (quatro mil cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:F018D2C4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 8° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Extrato do 8° Aditivo ao Contrato de Locação que tem como objeto a locação de imóvel para instalação e funcionamento do Conselho tutelar. Tendo como locador N.D. MACHADO DA ROCHA BRASIL & CIA LTDA, sendo objeto do aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 18 de fevereiro de 2020 a 17 de fevereiro de 2021 e o reajuste do valor em 7,82% conforme o índice do IGP-M do período dos últimos doze meses passando dos atuais R$ 1.871,14 (um mil oitocentos e setenta e um reais e quatorze centavos) para R$ 2.017,46 (dois mil e dezessete reais e quarenta e seis centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:ED66E574

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de prestação de serviços nº. 076/2020.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 017/2020.
CONTRATADA: ATUAL MÉDICO GESTÃO DE SAÚDE, CNPJ: 10.836.436/0001-79.
OBJETO: Contratação de médicos clínicos gerais para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 394.272,00.
PRAZO: Vigência 12 meses a contar do dia 22 de abril de 2020.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:2041F94B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 066/2020.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 0172020.
CONTRATADA: GABRIEL LUCAS RICHARTZ - EPP, CNPJ: 14.481.040/0001-07
OBJETO: aquisição de aquisição de material gráfico para divulgação dos acompanhamentos da saúde no Programa Bolsa Família – Item 2 (Cartaz confecção em papel couché, tamanho A3, colorido).
VALOR TOTAL: R$ 170,00
PRAZO: Até 31/12/2020, a contar da data da assinatura do contrato (22/04/2020).

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:07BBA61D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2020

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 14/2020 do tipo menor preço por item, visando o REGISTRO PREÇOS para aquisição de mobiliário para Escolas da Rede Municipal de Ensino e Polo Universitário. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 15/05/2020 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de abril de 2020.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:24DCDA15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 3925/2020, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

LEI N.º 3925/2020, de 15 de Abril de 2020.

> "Altera a Lei Municipal n.º 2205 de 28/12/2005, que Reestrutura o Regime Próprio da Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de São Nicolau – RS, de que trata o art. 40 da Constituição da República, e dá outras providências."

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal de São Nicolau, no uso de sua iniciativa exclusiva, aprovou e em cumprimento ao artigo 16, Inciso IV da Lei Orgânica do Município e Emenda Constitucional nº 19/98, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. A alíquota de contribuição prevista no art. 42, incisos I e II da Lei Municipal nº 2205, que fixa respectivamente, a contribuição a cargo dos servidores ativos, inativos e pensionistas, passa a ser de 14% (quatorze por cento).

Parágrafo Único. A contribuição previdenciária para inativos e pensionistas, será incidente sobre o valor da parcela dos proventos que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, sendo que em relação aos inativos portadores de doenças incapacitantes, assim estabelecidas em Lei, a contribuição incidirá sobre o valor da parcela dos proventos que superem o dobro desse limite.

Art. 2º. Os benefícios de auxílio-doença, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão, previstos na Lei Municipal n.º 2205 de 28/12/2005, passam a ser custeados com recursos livre do orçamento, não vinculados ao fundo de previdência.

Art. 3º. A alíquota de que trata o art. 1º desta Lei, entrará em vigor no mês de Julho do ano de 2020.

Parágrafo único. Até a entrada em vigor da alíquota a que se refere o art. 1º, vigorará a alíquota vigente até a publicação desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em São Nicolau, RS, 15 de Abril de Dois Mil e Vinte (15/04/2020).

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTÔNIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:ACD9B8CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3152, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

ALTERA A LOTAÇÃO PREVISTA PELO ART. 1º DA LEI Nº 3095, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019, PARA ATENDER NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º.Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a lotação do profissional contratado, a fim de que seja atendida a necessidade temporária de excepcional interesse público, podendo haver a prestação dos respectivos serviços também junto ao Hospital Municipal Dr. Getuinar D'Ávila do Nascimento.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Jurídico

RUBIA AITA XAVIER
Secretário De Fazenda E De Administração Em Substituição

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1E5ED62A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2020

CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES

EDITAL 005 – HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA E PARCIAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2020, em conformidade com a Lei Municipal n°2.022/2010 e à vista das medidas de prevenção ao contágio do COVID-19 no Município, estabelecidas através do Decreto Municipal nº 3.315, de 31 de março de 2020, **TORNA PÚBLICO**que:

I – **HOMOLOGA PROVISÓRIAMENTE** o resultado do PSS 03/2020 relativamente aos candidatos classificados preliminarmente na 1ª e 2ª posição para o cargo de Professor de História, independentemente da situação empate entre eles, conforme consta do Edital nº 004 de Retificação da Classificação Preliminar, ficando pendente a classificação e homologação final e definitiva, o que somente será possível após o desempate, a ser resolvido quando puder ser realizada, de forma segura, a sessão pública para sorteio, após cessado o estado de calamidade pública em saúde.
II – **HOMOLOGA PARCIALMENTE** o resultado do PSS 03/2020, relativamente aos candidatos classificados preliminarmente para o cargo de Professor de Educação Física, ficando homologadas as classificações dos candidatos para os quais não há empate, conforme consta do Edital nº 004 de Retificação da Classificação Preliminar, ficando pendente de homologação a classificação dos candidatos empatados nas 13ª e 14ª colocações, cujo desempate somente será resolvido quando puder ser realizada, de forma segura, a sessão pública para sorteio, após cessado o estado de calamidade pública em saúde.
III – Determina a contratação imediata dos candidataos classificados em primeiro e segundo lugar para os cargos de professor de história e de educação física, observados os números de vagas disponíveis e demais requisitos legais, conforme autorizações contidas nas Leis Municipais n° 3.119/2020 e 3.129/2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, RS, aos 29 (vinte e nove) dia do mês de abril de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AB1060C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.330, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

REITERA A DECLARAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA E MANTÉM A ADOÇÃO DE MEDIDAS EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOque a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDOque persistem os avanços da pandemia do COVID-19 (Coronavírus) e a manutenção da emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDOo teor da Ata nº 06/2020 da Comissão Estratégica de Acompanhamento, instituída pelo Decreto Municipal nº 3.299, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDOo Boletim Epidemiológico nº 04, de 27/04/2020, divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que, muito embora inexista o registro de casos confirmados de contágio, o aumento dos casos suspeitos/em monitoramento impõe a manutenção e ampliação do emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de São Pedro do Sul;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reiterado o Estado de Calamidade Pública no Município de São Pedro do Sul declarado pelo Decreto nº 3.310, de 25 de março de 2020 e prorrogado pelo Decreto nº 3.315, de 31 de março de 2020, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19).

Art. 2ºA prorrogação da vigência das medidas de prevenção constantes no Decreto nº 3.299, de 17 de março de 2020, especialmente a suspensão das atividades escolares da rede municipal de ensino, até 31/05/2020.

Art. 3º Reitera todas as medidas de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), constantes no Decreto nº 3.315, de 31 de março de 2020 e acrescenta o seguinte:

§ 1º Reforça-se à população a necessidade do uso de máscara para a realização de qualquer atividade que implique no contato com outras pessoas, sendo que o acesso a ambientes fechados deverá se dar unicamente com a utilização de máscaras, ficando autorizada a proibição de entrada em qualquer local por pessoas que não estiverem utilizando a máscara de proteção, cabendo aos responsáveis por órgãos públicos e estabelecimentos privados garantir o cumprimento desta norma.

§ 2º Os estabelecimentos públicos e privados deverão afixar nas suas entradas, em local visível ao público externo, a necessidade de utilização de máscara de proteção para ingresso no local.

Art. 4ºO descumprimento ao disposto no art. 3º sujeitará os responsáveis às sanções previstas no art. 36 do Decreto Municipal nº 3.315, de 31 de março 2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária da Administração.

RAQUEL MENDONÇA MENEZES,
Secretária de Saúde.

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretário da Fazenda.

CLAUDIO ALAOR FLORES BAYER
Secretário de Educação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9DA8C078

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.326, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

AUTORIZA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, A DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DE ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

CONSIDERANDOque a Lei Federal nº 13.987, de 07 de abril de 2020, que alterou a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, autorizou, em caráter excepcional, enquanto perdurar o período de suspensão das aulas em razão da situação de calamidade pública, resultante da pandemia do coronavírus, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis de estudantes das escolas públicas de educação básica;

CONSIDERANDOque a oferta da Agricultura Familiar não supre a necessidade nutricional e quantitativa de gêneros alimentícios, devendo haver a sua aquisição através do processo licitatório vigente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada, em caráter excepcional, a aquisição e distribuição de gêneros alimentícios através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Art. 2º Serão atendidos pelas disposições deste Decreto os alunos considerados em situação de maior vulnerabilidade, a ser verificado junto ao cadastro de sua família no Programa Bolsa Família e Cadastro Único (CadÚnico).

Art. 3º Serão fornecidos gêneros alimentícios através de kits individuais, contendo os alimentos que naturalmente fariam parte da sua alimentação na escola, garantindo, assim, a manutenção da segurança alimentar e nutricional.

§ 1º Os kits serão entregues por aluno e a quantidade a ser entregue dependerá da faixa etária e tipo de ensino ao qual pertence, infantil ou fundamental, como também será considerado se o aluno frequentava a

escola em turno único ou integral, respeitando, assim, o número de refeições que realizava em seu ambiente de ensino.

§ 2º Nos grupos familiares onde houver mais de um aluno, os kits serão elaborados de acordo com a respectiva necessidade nutricional, ficando a critério da Nutricionista da Secretaria de Educação o quantitativo a ser entregue.

§ 3º Os kits serão compostos de gêneros perecíveis (frutas, verduras, ovos, legumes e carnes) e não perecíveis (leite, arroz branco, feijão preto, lentilha, macarrão, entre outros).

§ 4º Os alimentos que irão compor estes kits serão primeiramente os oriundos da Agricultura Familiar, por meio da Chamada Pública nº 001/2020, respeitando a disponibilidade dos produtores rurais.

Art. 4º As entregas dos kits serão realizadas diretamente nas escolas da sede do Município para as famílias contempladas, juntamente com as atividades domiciliares não presenciais, nos mesmos dias e horários.

§ 1º Nas escolas do interior serão entregues os kits de acordo com o roteiro do transporte escolar.

§ 2º Caso necessário, poderá ocorrer alterações na entrega, utilizando-se veículo da alimentação escolar.

Art. 5º A periodicidade, como também o número de entregas, será definida pela Secretaria de Educação, em conjunto com a Equipe de Nutrição do Setor de Alimentação Escolar.

Art. 6º Todos os procedimentos estabelecidos por este Decreto ficarão sob a supervisão da Nutricionista Responsável Técnica (RT) da Secretaria de Educação, a fim de que seja garantido o cumprimento das exigências nutricionais e sanitárias obrigatórias.

Art. 7º Serãoentregues cartilhas informativas com orientações sobre os cuidados no armazenamento e higienização dos alimentos, como forma de evitar os riscos de contaminação.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita.

CLAUDIO ALAOR FLORES BAYER,
Secretário de Educação.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D3B470F9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul – RS informa que realizará o seguinte processo licitatório:

CONCORRÊNCIA Nº 010/2020,Registro de Preços para aquisições futuras de Materiais de Construção, Hidráulico e Pintura.

ABERTURA: 02.06.2020, às 09:00 hs.

EditaL no site:www.saopedrodosul.rs.gov.br.

São Pedro do Sul, 30 de abril de 2020.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7AB8465B

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeito de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, para a contratação da empresa **SIMAE – SISTEMAS DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL**, inscrita no CNPJ sob nº 26.796.200/0001-96, cujo o objeto da contratação é a prestação de serviços de Assessoria e Apoio Educacional, de forma continua, com monitoramento e acompanhamento dos programas do Governo Federal/MEC, bem como elaboração de projetos e capacitação dos agentes educacionais, pautados na segurança técnica, junto à Secretaria Municipal de Educação. O valor total da contratação é de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando o montante estimado de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), pelo período de 12 meses.

São Pedro do Sul, 29 de abril de 2020.

ZIANIA MARIA BOLSAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FF8EC501

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2020

O Município de São Sebastião do Caí, por intermédio de seu Gestor Municipal, reconhece ser dispensável a licitação para firmar contrato com a empresa **SONIA CLAIR ALVES BARRETO**, inscrita no CNPJ n.º 23.241.554/0001-86, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, para prestação de serviço de oficineiro – oficina de artesanato e costura, no patamar de até 15 (quinze) horas semanais, no valor de R$ 26,44 (vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos) por hora.

São Sebastião do Caí/ RS, 13 de abril de 2020.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:EA0E7CAA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2020

O Município de São Sebastião do Caí, por intermédio de seu Gestor Municipal, reconhece ser dispensável a licitação para firmar contrato com a empresa **DUETO TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.311.157/0001-99, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, para prestação de serviço de implantação, suporte e manutenção mensal do sistema GOVBR ASSISTÊNCIA SOCIAL. O valor do contrato é de R$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais).

São Sebastião do Caí/ RS, 23 de abril de 2020.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:CEBB7A9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL

Decreto nº 39, de 29 de abril de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), aponta recursos e dá outras providências.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (20%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2054 de 08 de novembro de 2019.
DECRETA:
Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020 no valor de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

08 - SECRETARIA DA SAÚDE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.303.0018.2066 - Assistência Farmacêutica
33909100000000-0040(583) - SENTENÇAS JUDICIAIS ... R$ 1.200,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:
Redução de Verbas
08 - SECRETARIA DA SAÚDE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.303.0018.2066 - Assistência Farmacêutica
33933200000000-0040 (584) - MATERIAL DE DISTRIBUÇÃO GRATUITA ... R$ 1.200,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, aos 29 dias do mês de abril de 2020.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:E7AEDC7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL Nº039/2020

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 20 de maio de 2020 às 09:00h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº071/2020 do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa para gerenciar todo o conteúdo da página website institucional do Município de Sarandi-RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 29 de abril de 2020.

LEONIR CARDOZO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:268DBE7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUTH KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1045/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao serviço de pintura do CRAS com a empresa Vilmar Gilberto Gengnagel.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de abril de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:67B03015

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUTH KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1069/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de fossas e filtros para usuários em situação de vulnerabilidade social com a empresa Volnei Brokmann.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de abril de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:FA1BFA39

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUTH KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1056/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de peças de sensor de velocidade para veículo IUN4039. com a empresa Auto Elétrica Selbachense.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de abril de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:DA22E6E5

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUTH KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1057/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de peças para veículo IVQ7479. com a empresa Auto Elétrica Selbachense.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de abril de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:A54C0A92

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUTH KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1074/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de peças e acessórios para manutenção do Caminhão IRZ 1755 com a empresa Mauricio Andre Ghellioni.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de abril de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:06E2B535

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 023/2020

Processo nº: 1391/2020
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 18 de Maio de 2020 às 09h00min.
Local: Sala de Licitações – 3º Andar da Prefeitura Municipal.
Forma: PRESENCIAL.
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para serviços de exames de radiodiagnóstico odontológico, com emissão de laudo, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO III.
O Edital encontra-se disponível no site Licitacon Cidadão (TCE-RS), ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 29 de Abril de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:3153F5B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: Johan & Stefani Ltda ME.
Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis para distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ata de Registro de Preços nº 014/2019.
Valor: R$ 13.922,00 (treze mil novecentos e vinte dois reais).
Vigência: 31/12/2020.
Data da assinatura: 09/04/2020.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:8D81A9FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: Recanto Indústria e Comércio de Fraldas e Absorventes Ltda EPP.
Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis para distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ata de Registro de Preços nº 014/2019.
Valor: R$ 810,00 (oitocentos e dez reais).
Vigência: 31/12/2020.
Data da assinatura: 09/04/2020.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:6C2C7EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: Icofa Indústria e Comércio de Fraldas e Absorventes Ltda EPP.
Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis para distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ata de Registro de Preços nº 014/2019.
Valor: R$ 566,40 (quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
Vigência: 31/12/2020.
Data da assinatura: 09/04/2020.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:A1BFB389

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2020.

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 15 de maio de 2020** estará recebendo propostas para a **aquisição de cargas de gás destinadas ao uso de diversas Secretarias do Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C5D86C90

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020. Contratada: SCHLIEPER CONSTRUTORA EIRELI. Altera-se a Cláusula Primeira no tocante ao objeto e ao preço,

para acrescentar serviços extras relativo reparos complementares na estrutura do telhado, revestimentos, instalações elétricas e hidráulicas, além do aumento na pintura, substituição de esquadrias e serviços complementares na Escola de Ensino Fundamental São Francisco de Assis, para conclusão da mesma. O valor a ser acrescentado é de R$ 46.597,65 (quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos). TOMADA DE PREÇOS 155/2019.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:DD10254F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2020. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA:**CNOGA MEDICAL BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA .** Objeto: corporifica-se na locação de 06 (seis) dispositivos para monitoramento de parâmetros fisiológicos para a classificação de risco de pacientes em diversas Unidades de Saúde do Município, incluindo a prestação de serviços de treinamento e assistência técnica.*****Valor mensal : R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais). O prazo do Contrato será de 01 (um) ano, tendo seu início a partir da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado pelo período máximo permitido por Lei. **INEXIGIBILIDADE N° 051/2020.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:DD9EE49F

LICITAÇÃO
COMUNICADO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 266/2018

REVOGAÇÃO DE CERTAME

O Departamento de Licitações deste Município informa que o processo n° 23697/2018, modalidade Edital de Pregão Presencial nº 266/2018, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para aquisição e colocação de grama tipo ferrinho na praça de Oásis Sul sito à Avenida Beira Mar, esquina com Avenida Vereador Ivo Schneider, na Zona Sul deste Município,** foi **REVOGADO,** com suporte no art. 49, da Lei nº 8.666/93, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município e acolhimento do Senhor Prefeito Municipal constante à folha nº 83 dos autos. Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, para interposição de recurso quanto à anulação do referido certame, em conformidade com o art. 109, inciso I, alínea 'c' da Lei nº 8.666/93.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:AAFC86E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 038/2020

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o **Edital de Concorrência Pública n° 024/2020**, o qual tem por objeto **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) na prestação de serviços destinados a manutenção viária – pavimentação asfáltica sobre pedra irregular a serem executados em diversas ruas e avenidas do Município**, **ALTERANDO** o item **3 - DA VISITA TÉCNICA, o subitem 4.4.3 Alíneas a.1, a.2, a.3, inciso "IV",** o Memorial Descritivo, a alínea "a" do subitem 9.1.7 do Edital e Anexo IX, com consequente alteração na data prevista para o certame: **18/06/2020 ás 14h.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C220AF7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 099/2020, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

NOMEIA, EVANDRO ALFREDO ZANATTA**,** aprovado em concurso público, para desempenhar o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, de Provimento Efetivo, submetido ao Regime Jurídico Único, a partir de 15 de maio de 2020.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, 1.271/2015 de 30 de janeiro de 2015, **NOMEIA**, **EVANDRO ALFREDO ZANATTA**, aprovado em Concurso Público, classificado em 2º lugar, conforme edital de homologação final nº 026/2020, para desempenhar o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, do Quadro de Cargos Efetivos, coeficiente salarial 3,20, calculado sobre o PBRS, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 15 de maio de 2020, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, submetido ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação da seguinte documentação:
- Uma foto 3 x 4, recente;
- Carteira de Identidade;
- Título Eleitoral, com comprovante de quitação, última eleição;
- CPF;
- Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- Atestado médico admissional do Município;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Certificado de reservista (quando for o caso);
- Folha corrida;
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;
- Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos e comprovante de habilitação legal para o exercício da profissão;
- CTPS;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 28 de abril de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

ELOÍSE MARIA ZANATTA
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:7C07DC41

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 100/2020, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

NOMEIA a Sra. VALÉRIA LEMOS MOURA para exercer o cargo de COORDENADORA DE SETOR, "CC5".

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, **NOMEIA** a Sra. **VALÉRIA LEMOS MOURA** para exercer o cargo de **COORDENADORA DE SETOR,** "CC5", a partir do dia 04 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 29 de abril de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

ELOÍSE MARIA ZANATTA
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:D4CC3C49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 28/2020
Pregão presencial: 05/2020
Contrato n° 23/2020
Termo aditivo n° 01
Contratada: JPA LABOR COMERCIAL EIRELI
Objeto do contrato: Aquisição de equipamentos para o laboratório de química da escola técnica municipal farroupilha.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 13 de abril de 2020, com previsão de término em 13 de maio de 2020.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 29 ABRIL DE 2020.**

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:631C0468

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 28/2020
Pregão presencial: 05/2020
Contrato n° 24/2020
Termo aditivo n° 01
Contratada: QUEST COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME
Objeto do contrato: Aquisição de equipamentos para o laboratório de química da Escola Técnica Municipal Farroupilha.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 11 de abril de 2020, com previsão de término em 11 de maio de 2020.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 29 ABRIL DE 2020.**

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A1A788D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE AMPARO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 683/2020 - CONTRATO Nº 067/2020

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA,** de ofício, a base legal do Contrato nº 067/2020, referente a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 683/2020, cujo objeto é contratação de Enfermeira para reforçar, de maneira emergencial, o quadro de servidores da Secretaria Municipal da Saúde nas ações de combate ao COVID-19, nos seguintes termos:

Onde lê-se: com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Leia-se: com base no artigo 4º da Lei Federal 13.979/2020

Permanecem inalteradas as demais disposições do referido processo.

Registre-se e Publique-se

Tupanciretã, 22 de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:915052FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE AMPARO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 683/2020 - CONTRATO Nº 068/2020

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA,** de ofício, a base legal do Contrato nº 068/2020, referente a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 683/2020, cujo objeto é contratação de Enfermeira para reforçar, de maneira emergencial, o quadro de servidores da Secretaria Municipal da Saúde nas ações de combate ao COVID-19, nos seguintes termos:

Onde lê-se: com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Leia-se: com base no artigo 4º da Lei Federal 13.979/2020

Permanecem inalteradas as demais disposições do referido processo.

Registre-se e Publique-se

Tupanciretã, 22 de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:EC907B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE AMPARO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 684/2020 - CONTRATO Nº 069/2020

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA,** de ofício, a base legal do Contrato nº 069/2020, referente a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 684/2020, cujo objeto é a prestação de serviço de SANITIZAÇÃO, como medida de prevenção do COVID-19, dos principais pontos de circulação do Município de Tupanciretã, nos seguintes termos:

Onde lê-se: com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Leia-se: com base no artigo 4º da Lei Federal 13.979/2020

Permanecem inalteradas as demais disposições do referido processo.

Registre-se e Publique-se

Tupanciretã, 22 de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:36F89624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE AMPARO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 708/2020 - CONTRATO Nº 072/2020

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA,** de ofício, a base legal do Contrato nº 072/2020, referente a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 708/2020, cujo objeto é contratação de Técnica de Enfermagem para reforçar, de maneira emergencial, o quadro de servidores da Secretaria Municipal da Saúde nas ações de combate ao COVID-19, nos seguintes termos:

Onde lê-se: com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Leia-se: com base no artigo 4º da Lei Federal 13.979/2020

Permanecem inalteradas as demais disposições do referido processo.

Registre-se e Publique-se

Tupanciretã, 22 de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:82121CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE AMPARO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 769/2020 - CONTRATO Nº 075/2020

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA,** de ofício, a base legal do Contrato nº 075/2020, referente a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 769/2020, cujo objeto é a aquisição de um ventilador pulmonar para suporte ventilatório adulto, pediátrico e neo-natal, seminovo, a ser entregue nas dependências do Hospital de Caridade Brasilina Terra, nos seguintes termos:

Onde lê-se: com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Leia-se: com base no artigo 4º da Lei Federal 13.979/2020

Permanecem inalteradas as demais disposições do referido processo.

Registre-se e Publique-se

Tupanciretã, 22 de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:C9D01F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.630 DE 02 DE JANEIRO DE 2020 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JULIO ANTONIO SEVERO DA SILVA ,** Pedreiro, Matrícula nº 1365-0**,** referente ao Exercício 2017/2018 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de janeiro de 2020, devendo apresentar-se aos serviços no dia 14 de fevereiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:47246CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2020
CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Micaelly Silva de Almeida - ME
OBJETO: Prestação de serviços gerais para organização, limpeza de pocilgas, pinturas e roçadas no Complexo Tupanciretã, em regime de empreitada (mão de obra).
VALOR GLOBAL: R$ 16.125,00 (dezesseis mil cento e vinte e cinco reais)
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, a contar de 04/04/2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 888/2020
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 22 de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:FB08CF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2020/26.728
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 888/2020
PROCESSO LC: 907 CONTRATO Nº 078/2020

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 888/2020,** em favor da empresa **MICAELLY SILVA DE ALMEIDA - ME,** para prestação de serviços gerais para organização, limpeza de pocilgas, pinturas e roçadas no Complexo Tupanciretã, em regime de empreitada (mão de obra), no valor de R$

3.225,00 (três mil duzentos e vinte e cinco reais) mensais, perfazendo um valor global de R$ 16.125,00 (dezesseis mil cento e vinte e cinco reais), pelo prazo de 05 (cinco) meses, a contar de 04 de abril de 2020, com base no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 22 de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:E9807F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2020
CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Aneliza Santos de Oliveira – COREN-RS 200.592
OBJETO: Prestação de serviço de Técnica de Enfermagem para atendimento na Unidade Móvel – SAMU
VALOR: R$ 2.214,35 (dois mil duzentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos) mensais
VIGÊNCIA: 180 dias, a contar de 30/04/2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 889/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 24 de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:718A1FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Tatiana Cristina Dagios – COREN-RS 168.748
OBJETO: Prestação de serviço de Técnica de Enfermagem para atendimento na Unidade Móvel – SAMU
VALOR: R$ 2.214,35 (dois mil duzentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos) mensais
VIGÊNCIA: 180 dias, a contar de 30/04/2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 889/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 24 de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:2B053DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Rita de Cássia Nunes de Souza – COREN-RS 370.976
OBJETO: Prestação de serviço de Técnica de Enfermagem para atendimento na Unidade Móvel – SAMU
VALOR: R$ 2.214,35 (dois mil duzentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos) mensais
VIGÊNCIA: 180 dias, a contar de 30/04/2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 889/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 24 de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:C92838EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Daniel de Oliveira do Amarante
OBJETO: Prestação de serviço de Motorista para atendimento na Unidade Móvel – SAMU
VALOR: R$ 2.083,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais
VIGÊNCIA: 180 dias, a contar de 30/04/2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 890/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 24 de abril de 2020

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:21B44493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Rudinei dos Santos Pereira
OBJETO: Prestação de serviço de Motorista para atendimento na Unidade Móvel – SAMU
VALOR: R$ 2.083,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais
VIGÊNCIA: 180 dias, a contar de 30/04/2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 890/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 24 de abril de 2020

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:32B1D84E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: João Anderson da Silva Pinheiro
OBJETO: Prestação de serviço de Motorista para atendimento na Unidade Móvel – SAMU
VALOR: R$ 2.083,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais
VIGÊNCIA: 180 dias, a contar de 30/04/2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 890/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 24 de abril de 2020

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:587894DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2020/26.634
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 889/2020 PROCESSO LC: 908

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR**

JUSTIFICATIVA Nº 889/2020, em favor das Senhoras, abaixo relacionadas, para prestação de serviço de Técnicas de Enfermagem para atendimento no serviço de urgência e emergência da Unidade Móvel – SAMU, com carga horária de 40 horas semanais, realizando suas atividades conforme cronograma de escalas elaborado pela Secretaria da Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30 de abril de 2020, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.
Contrato 079/2020 – Aneliza Santos de Oliveira – COREN-RS 200592 - R$ 2.214,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais
Contrato 080/2020 – Tatiana Cristina Dagios – COREN-RS 168748 - R$ 2.214,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais
Contrato 081/2020 – Rita de Cássia Nunes de Souza – COREN-RS 370976 - R$ 2.214,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais

Tupanciretã, 24 de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:9E4379EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2020/26.633
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 890/2020 PROCESSO LC: 909

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 890/2020,** em favor dos Senhores abaixo relacionados**,** para prestação de serviço de **Motorista** para atendimento na Unidade Móvel – SAMU, com carga horária de 40 horas semanais, realizando suas atividades conforme cronograma de escalas elaborado pela Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30 de abril de 2020, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.
Contrato 082/2020 – Daniel de Oliveira do Amarante - R$ 2.083,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais
Contrato 083/2020 – Rudinei dos Santos Pereira - R$ 2.083,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais
Contrato 084/2020 – João Anderson da Silva Pinheiro - R$ 2.083,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais.

Tupanciretã, 24 de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:45537F3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020, às 8h e 30min do dia 14 de maio de 2020, que visa O Registro de Preços para Futura e eventualaquisição de Fraldas Descartáveis, através do site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelos emailslicitacao@tuparendi.rs.gov.br e licitatuparendi@gmail.com .

Tuparendi, 28 de abril de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:3D844041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL N.° 19/2020 - às 8h e 30min do dia 18 de Maio de 2020, que visa o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente, emulsão asfáltica pura rm 1c e concreto usinado tipo fck-20 mpa.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520/2002. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelos e-mails licitatuparendi@gmail.com .

Tuparendi, 28 de Abril de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:AF9F1B83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº004/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº004/2020

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e a vista da ata exarada pela Comissão Permanente de Licitações, resolve **HOMOLOGAR O RESULTADO** do presente CONVITE, nos seguintes termos:
1 – Modalidade: **CONVITE**
2 – Número: 004/2020
3 – Objeto: Constitui objeto deste Edital, o **Aquisição de peças GENUÍNAS para conserto da tração do Trator Agrícola MF4275, Placa INE3688**.

4 – Vencedores:
• 3G Multimarcas Comercio Varejista de Peças para Veículos Automotores Ltda – CNPJ 31.372.911/0001-73.

5 – Valor Total:
• R$7.676,01 (sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e um centavos)

Gabinete do Prefeito Municipal de VALE VERDE, em 29 de Abril de 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:E662F160

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços oriunda do Edital de Concorrência 002/2020, que Registraram os preços unitários de materiais de Limpeza e Higiene. Data da assinatura: 26/03/2020. Validade 12 meses.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:528CE659

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 017/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou os itens nº 03a, 12a, 13, 13a, 27, 44, 45 e 63a da Ata de Registro de Preços para futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, com a empresa IRMÃOS FLACH LTDA, oriunda do edital em epigrafe.

Venâncio Aires, 27/04/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4D1426C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2020: Registro de preços para aquisição de material de uso ambulatorial e odontológico. Abertura das propostas financeiras dia 14/05/2020 às 9h. Sessão de lances dia 14/05/2020 às 14h.

Informações através do Fone (54) 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 29 de abril de 2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:7793793C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2142, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Altera o art. 1º da Lei nº 2110, de 17 de dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 2110/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidores para a Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, de acordo com o Art. 234 do Regime Jurídico dos Servidores.

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
02	Fiscal Ambiental	24

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 29 de abril de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:CC844BF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 42, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre medidas excepcionais para realização de velórios e sepultamentos no município de Xangri-Lá/RS, durante o estado de calamidade pública causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), revoga o art. 11 do Decreto nº 28/2020 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar a realização de velórios e sepultamentos no Cemitério de Xangri-Lá;

CONSIDERANDO as recomendações referentes ao manejo de corpos no contexto do novo coronavírus (COVID-19) e outras questões gerais determinadas pelos órgãos de Saúde;

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, II, da Constituição Federal, do art. 61, IV, art. 110 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º Os velórios de pessoas cuja causa mortis não se deu em razão do novo coronavírus (COVID-19) deverão obedecer aos seguintes critérios:
I – fica limitado a 10 (dez) o número de pessoas presentes à cerimônia de velório;
II – o tempo da cerimônia de velório fica limitado a até 2h (duas horas) de duração;
III – a cerimônia de velório deverá ocorrer, obrigatoriamente, entre 7h (sete horas) e 15h (quinze horas);
IV – de forma a evitar aglomeração, as cerimônias de velório deverão respeitar o limite máximo 10 (dez) pessoas, por vez, dentro da sala ou espaço destinado a cerimônia, mantendo-se a distância mínima de 2 m (dois metros) entre os presentes; e
V – os responsáveis pela realização da cerimônia de velório deverão:
a) providenciar avisos, a serem afixados em local de fácil visualização, recomendando que as pessoas identificadas como pertencentes ao grupo de risco, conforme relatórios da Organização Mundial de Saúde – OMS e Ministério da Saúde – MS, não ingressem no local; e

b) disponibilizar no local da cerimônia: água, sabonete líquido, papel toalha e álcool em gel 70% (setenta por cento) para a higienização das mãos.

Parágrafo único. Fica proibida a aglomeração de visitantes pelas áreas internas e externas dos espaços destinados aos velórios.

Art. 2º Os responsáveis pelo serviço funerário deverão tomar todas as medidas conforme orientações normativas expedidas pelas autoridades sanitárias.

Art. 3º Durante o cortejo somente será permitido o tráfego do veículo que conduza a urna funerária acompanhado de até, 2 (dois) veículos particulares, limitada a participação na cerimônia de sepultamento a 10 (dez) pessoas.

Art. 4º No caso de óbito de pessoas com diagnóstico confirmado ou suspeito do novo coronavírus (COVID-19), uma vez realizada a preparação dos corpos pelas prestadoras de serviços, estes deverão seguir imediatamente para o sepultamento ou cremação, sem a realização da cerimônia de velório.

Art. 5º Nos casos previstos no art. 4º deste Decreto poderão participar do cortejo apenas o veículo que conduza a urna funerária e 1 (um) veículo particular, limitada a participação na cerimônia de sepultamento a 5 (cinco) pessoas.

Art. 6º Em nenhuma hipótese deverão participar das cerimônias de velório e sepultamento as pessoas identificadas como pertencentes ao grupo de risco, conforme relatórios da Organização Mundial de Saúde – OMS e Ministério da Saúde - MS.

Art. 7º No decorrer da cerimônia de sepultamento, os participantes deverão respeitar a distância mínima de 2 m (dois metros) entre elas.

Art. 8º Com o objetivo de atender ao interesse público e evitar o perigo de risco coletivo, ficam os órgãos públicos competentes, autorizados a adotarem todas as medidas administrativas para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.10 Fica revogado o art. 11 do Decreto nº 28, de 01 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de abril de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:CF6FF95D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 43, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscara ou protetor facial no interior dos estabelecimentos comerciais e de serviços no Município de Xangri-Lá.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, II, da Constituição Federal, do art. 61, IV, art. 110 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Considerando a recomendação técnica exarada pelo Grupo Técnico de Enfrentamento ao COVID-19 da Secretaria Municipal de Saúde de Xangri-Lá;
Considerando que o uso de máscaras e/ou proteção sobre nariz e boca foi adotado como política pública em âmbito nacional como uma medida importante de proteção para evitar a infecção do novo coronavírus (covid-19).
Considerando a necessidade de intensificação dos cuidados de prevenção para a propagação da COVID-19;
Considerando que o estabelecimento de penalidades tem efeito pedagógico e inibitório para auxiliar na efetividade das medidas de prevenção, pelo Município e o Estado;
Considerando que existem as restrições de comportamento individual e coletivo e de atividades empresariais que exigem sanções apropriadas a cada caso;
DECRETA
Art. 1º. Fica reiterada a recomendação para a utilização de máscaras, a partir do dia 1º de maio de 2020, por toda a população nos espaços de uso comum, públicos ou privados, incluindo as vias públicas e as diversas modalidades de transporte, para evitar a transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. É obrigatória a utilização de máscara ou protetor facial por toda a população no interior de estabelecimentos comerciais e de serviços, públicos ou privados, situados no Município de Xangri-Lá.

Art. 3º. Fica proibido o atendimento em qualquer estabelecimento comercial ou de prestação de serviço, a contar da data designada, de pessoas que não estejam usando a máscara, sendo responsabilidade do próprio estabelecimento a adoção de providências para cumprimento deste decreto, bem como, quando necessário, o fornecimento de máscaras ao público.

Art. 4º. Deverão ser usadas, prioritariamente, máscaras de pano (tecido algodão) e TNT (tecido não tecido), confeccionadas manualmente, devendo seguir as instruções descritas na NOTA INFORMATIVA Nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS, do Ministério da Saúde.
Parágrafo único. É fundamental que as máscaras sejam feitas nas medidas corretas, cobrindo totalmente a boca e nariz, e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais.
Art. 5º. O descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, sem prejuízo das sanções penais, ficam, cumulativamente sujeitas às penalidades previstas no art. 42 do Decreto nº 28/2020.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos passam a contar a partir de 1º de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de abril de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:AB46FE55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020, o valor registrado para futura e eventual aquisição de pó de brita e pedra britada, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 001/2020, conforme resultado classificatório abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	1ª colocada		2ª colocada		3ª colocada	
				EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR
1	200	Ton.	Pó de Brita	BRITAMIL MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA	R$ 38,80	SIMONAGGIO & CIA LTDA	R$ 39,00	COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA	R$ 42,00
2	2.200	Ton.	Pedra Basalto Britada nº 0 (4,8mm a 9,5mm)	BRITAMIL MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA	R$ 43,80	COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA	R$ 44,00	SIMONAGGIO & CIA LTDA	R$ 46,00
3	7.000	Ton.	Pedra Basalto Britada nº 1 (9,5mm a 19mm)	BRITAMIL MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA	R$ 40,80	COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA	R$ 41,00	SIMONAGGIO & CIA LTDA	R$ 46,00
4	1.800	Ton.	Pedra Basalto Britada nº 2 (19mm a 25mm)	BRITAMIL MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA	R$ 43,80	COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA	R$ 44,00	SIMONAGGIO & CIA LTDA	R$ 47,00

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar de 23 de janeiro de 2020. A ata na íntegra estará disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 29 de abril de 2020.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:FF35C821

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 06/2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal nº 817/84, de 13.06.1984, nº 2.142/01, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2.530/03, Decreto Municipal nº 3.866/2004, e alterações subsequentes, **CONVOCA** pelo presente Edital, todos os concessionários de espaço(s) no Cemitério Municipal de Campo Bom, sob registros abaixo relacionados, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, compareçam na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, no Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida Independência, nº 800, Centro, Campo Bom, para regularizações pertinentes, sob pena de ser imediatamente revogada a concessão de uso e TRANSFERIDOS OS RESTOS MORTAIS dos ocupantes de espaços para o Ossário Municipal:

NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DO FALECIDO	Nº DA SEPULTURA	DATA FALECIMENTO	DATA DO VENC.
CENI DA SILVA LEAL DINIZ	JAIR DOS SANTOS DINIZ	B 1023	08/02/2011	08/02/2020
JOÃO MARIA DA ROCHA	JOSÉ DA ROCHA	B 1010	08/01/2011	08/01/2020
NELCI ONIESKO	MAICOS ANTONIO DE SOUZA	B 1009	07/01/2011	07/01/2020
FATIMA ROSANGELA LERNER	IVO JACOB LERNER	B 1006	02/01/2011	02/01/2020
ERNA SUELY DA SILVA	VALTER DA SILVA	B 1014	14/01/2011	14/01/2020
DINARCI SILVA DE OLIVEIRA	HORACI SILVA DE OLIVEIRA	B 1022	01/02/2011	01/02/2020
GICELE DE OLIVEIRA MORAIS	TERESA BONES DOS SANTOS	B 1013	13/01/2011	13/01/2020
EDERSON ANUNCIAÇÃO DA ROSA	ROSA MARIA ALVES S. SCHROEDER	B 1015	17/01/2011	17/01/2020
NILSA SOUZA	ANSELMA SOUZA	B 1027	20/02/2011	20/02/2020
ARLINDA TORELY	ADRIANA TORELY	B 1020	27/01/2011	27/01/2020
VAGNER MARQUES MARTINS	GIOVANE LUIS MARTINS	B 1036	23/03/2011	23/03/2020
SANDRO MONTEIRO MACHADO	GETULIO MOREIRA MACHADO	B 1016	18/01/2011	18/01/2020
NATALINA MAIER DA SILVA	NOEMIA MAIA	B 1033	19/03/2011	19/03/2020
FATIMA BEATRIZ PEIXOTO MOREIRA	MANOEL GERSI C MOREIRA	B 1037	25/03/2011	25/03/2020
JOSIEL LOUREIRO DE MELO	JURANDIR LOUREIRO DE MELO	B 1034	22/03/2011	22/03/2020
ROSELAINE PIONER	EREDINA DA SILVA	B 1038	26/03/2011	26/03/2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de abril de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:9D86DF55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REEQUILÍBRIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

APOSTILA Nº 01/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2019

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS CAPITÃO EIRELI**, CNPJ 01.590.786/0001-07, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob demanda de combustíveis para frota de veículos e máquinas pertencentes a municipalidade, vigente até 31/12/2020, através da Ata de Registro nº 90/2019, Pregão Presencial nº 33/2019, tendo como valores atualmente registrados, os elencados abaixo:

Item	Descrição do Objeto	UN	Marca	Valor Unitário
01	Gasolina Comum	Litro	Charrua	R$ 4,77
02	Óleo Diesel Comum	Litro	Charrua	R$ 3,70
03	Óleo Diesel S 10	Litro	Charrua	R$ 3,78

Considerando o despacho do Protocolo Administrativo nº 588/2020 da empresa supracitada, requerendo o Reajuste dos Preços Registrados conforme Cláusula Terceira da Ata de Registro, e após deferimento e aceitação do mesmo, o valor registrado para aquisição do presente objeto passa a ser o seguinte:

Item	Descrição do Objeto	UN	Marca	Valor Unitário
01	Gasolina Comum	Litro	Charrua	**R$ 3,99**
02	Óleo Diesel Comum	Litro	Charrua	**R$ 3,00**
03	Óleo Diesel S 10	Litro	Charrua	**R$ 3,10**

O devido reajuste aplica-se a partir do dia 29 de abril de 2020.

Capitão, 28 de abril de 2.020.

Município De Capitão	Posto De Combustíveis Capitão EIRELI
SR. PAULO CÉSAR SCHEIDT	***SRA. ROSELEI AMES ZIEM***
Prefeito Municipal	Detentora da Ata
Testemunhas:	_____
	_____

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:466D3A35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 26, DE 24 DE ABRIL DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 99.000,00(noventa e nove mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Saude - Convenios	07.002.0010.0301.0047.2072.33190110000000000000.45000000	21.000,00
Suplementar	Secretaria M. da Educacao - Mde	06.002.0012.0365.0070.2036.33190110000000000000.00200000	20.000,00
Suplementar	Secretaria M. da Educacao - Mde	06.002.0012.0365.0070.2040.33190110000000000000.00200000	35.000,00
Suplementar	Secretaria M. da Educacao - Mde	06.002.0012.0365.0070.2036.33190130000000000000.00200000	6.000,00
Suplementar	Secretaria M. da Educacao - Mde	06.002.0012.0365.0070.2040.33190130000000000000.00200000	7.000,00
Suplementar	Secretaria Municipal da Administracao	03.001.0001.0122.0010.2003.33190940000000000000.00010000	10.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Obras e Viacao	10.001.0026.0782.0122.2097.33390300000000000000.00010000	20.000,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Obras e Viacao	10.001.0026.0782.0122.2097.33390390000000000000.00010000	9.000,00
Anulação Dotação	Secretaria M. Industria e Comercio	11.001.0022.0661.0111.1023.34490510000000000000.00010000	25.000,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Obras e Viacao	10.001.0026.0782.0122.2097.34490520000000000000.00010000	20.000,00
Anulação Dotação	Secretaria M. Industria e Comercio	11.001.0022.0661.0111.1023.34590610000000000000.00010000	25.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos das Missões - Rio Grande do Sul, 24 de abril de 2020

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:16384F71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2231/2020

Inclui Ação no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 (LDO) e Lei Orçamentária Anual de 2020, Autoriza a Abertura de CRÉDITO ESPECIAL por ESCESSO DE ARRECADAÇÃO e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica incluída nova ação ao Programa constante do Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal Nº1991/2017, de 15 de Agosto de 2017, (PPA/2018-2021), promovendo as alterações para o exercício atual, com a seguinte redação:

PLANO PLURI ANUAL – 2018/2021								
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES								
Órgão:	**10**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**						
Unidade Orçamentária:	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**						
Programa de Governo:	**0024**	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**						
Ação/Descrição	**2.206**	**ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID 19)**						
02. Objetivo								
Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19) mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do corona vírus.								
Função	**10 - Saúde**	**Sub Função**	**305 – Vigilância Epidemiológica**					
Cód. Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o Quadriênio -R$ - Fontes de Financiamento		
				Quant.	Período	Próprios	Vinculados	Total
A 2.206	Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - Coronavírus (COVID-19)	Atividade Mantida	Unid.	**-**	**2018**	**-**	**-**	**-**
				-	**2019**		**--**	**--**
				01	**2020**	**-**	**54.477,99**	**54.577,99**
				-	**2021**	**-**	**-**	**-**
TOTAL DA AÇÃO PARA O PERÍODO							**54.477,99**	**54.477,99**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a **incluir** as ações**,** no **Anexo I** - **Metas Fiscais** da Lei Municipal Nº2182/2019, 23 de Outubro de 2019, que dispõe sobre Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO 2020) e na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2020, Lei Municipal Nº2200, de 16 dezembro de 2019, promovendo as alterações para o exercício atual, com a seguinte redação:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020								
ANEXO I – METAS FISCAIS								
Órgão:	**10**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**						
Unidade Orçamentária:	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**						
Programa de Governo:	**0024**	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**						
Ação/Descrição	**2.206**	**ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID 19)**						
Função	**10 - Saúde**	**Sub Função**		**305 – Vigilância Epidemiológica**				
Cód. Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o Quadriênio -R$ - Fontes de Financiamento		
				Quant.	Período	Próprios	Vinculados	Total
A 2.206	Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - Coronavírus (COVID-19)	Atividade Mantida	Unid.	**-**	**2018**	-	-	-
				-	**2019**		--	--
				01	**2020**	-	**54.477,99**	**54.577,99**
				-	**2021**	-	-	-
TOTAL DA AÇÃO PARA O PERÍODO						-	**54.477,99**	**54.477,99**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** no valor de **R$-54.477,99 (Cinquenta e quatro Mil, quatrocentos e setenta e sete Reais e noventa e nove centavos)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020** na seguinte classificação:
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.305.0024.2.206 – **Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - Coronavírus (COVID-19)**
Fonte.... **4511 - CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo**
Conta: 2187
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 25.000,00**
Conta: 2188
Elem. Desp: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....**R$ - 25.000,00**
Conta: 2189
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 4.477,99**
Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Especial** autorizado no **Artigo ANTERIOR**, pelo **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** referente a transferência Fundo a Fundo da União (FNS) de recursos extraordinários para o Enfrentamento da emergência de Saúde Nacional do coronavírus (COVID 19) na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	4511	CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo	R$-54.477,99
TOTAL DOS RECURSOS			R$-54.477,99

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS Aos 29 dias do mês de Abril de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:85C1ABBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PAUTAS DE JULGAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÕES

PAUTAS DE JULGAMENTO 01/2020
O Coordenador da Junta de Julgamento de Autos de Infrações, Alexandro de Oliveira, colocará em pauta no dia 30/04/2020, às 9h, os seguintes processos para julgamento e com a seguinte composição de julgamento:

Nº Processo	Autuado	Nº do Auto	Refencia	Argumentação	Composição de Julgamento
6819/2019	Diego Ribeiro	046/2019	Operar sem Licenciamento	Redução da multa, correção do auto e desconto de 30% para pagamento a vista	- Alexandro de Oliveira - Irene A. S. de Souza - Daniel Theodoro Goetze
6837/2019	Angelita Jaeger Ribeiro	054/2019	Operar sem Licenciamento	Revogação do auto ou conversão da multa em serviços de melhoria na propria empresa	- Alexandro de Oliveira - Irene A. S. de Souza - Daniel Theodoro Goetze
6832/2019	Leonardo Bueno Rischter	049/2019	Operar sem Licenciamento	Anulação por ter 75m2, Isenta Pela Consema 372	- Alexandro de Oliveira - Irene A. S. de Souza - Daniel Theodoro Goetze
6834/2019	Leandro da Silva de Moura	051/2019	Operar sem Licenciamento	Redução da correção do auto e desconto de 30% para pagamento a multa, vista	- Alexandro de Oliveira - Irene A. S. de Souza - Daniel Theodoro Goetze

ALEXANDRO DE OLIVEIRA
Coordenador da Junta Administrativa de Julgamento de Infrações Ambientais

Publicado por:
Alexandro de Oliveira
Código Identificador:09DABFB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2020. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2020. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 27/04/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 023/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de Brita nº 01, Pedrisco e Areia Grossa, conforme segue:

MARGARETE ANA DA SILVA – ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	120	M³	M³	Brita nº 01 – Marca: Agabritas	R$ 70,09
03	600	M³	M³	Areia Grossa – Marca: SC	R$ 80,90

REPALL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E QUIPAMENTOS EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	1.200	M³	M³	Pedrisco limpo e sem pó. Marca: São Joaquim	R$ 63,30

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de abril de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:632F25B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2020

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2020.
VALIDADE: 20/04/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2020 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais ambulatoriais, conforme especificados abaixo:

Para a empresa A a Z Produtos Médico Hospitalares os itens:

ITEM	DESCRITIVO	QUANT	EMB	UN	VALOR UN
16	APARELHO PARA MEDIR PRESSAO ARTERIAL HOSPITALAR, TIPO ANEROIDE ADULTO - MANUAL, MANGUITO EM LATEX, BRACADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO EM METAL, PERA E VALVULA COM PRECISAO NO ENCHIMENTO, RETENCAO E NO PERFEITO CONTROLE DO ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO NA BOLSA, PARA CORRETA LEITURA DA PRESSAO ARTERIAL, BOLSA DE AR EM BORRACHA SINTETICA ESPECIAL. COM GARANTIA DE NO MINIMO 1 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM SELO E CERTIFICADO DE CALIBRACAO DO INMETRO. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE. **MARCA: SOLIDOR**	50	UNI	UNI	R$ 55,99
17	APARELHO PARA MEDIR PRESSAO ARTERIAL HOSPITALAR, TIPO ANEROIDE PARA OBESO - MANUAL, MANGUITO EM LATEX, BRACADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO EM METAL, PERA E VALVULA COM PRECISAO NO ENCHIMENTO, RETENCAO E NO PERFEITO CONTROLE DO ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO NA BOLSA, PARA CORRETA LEITURA DA PRESSAO ARTERIAL, BOLSA DE AR EM BORRACHA SINTETICA ESPECIAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM SELO E CERTIFICADO DE CALIBRACAO DO INMETRO. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE. **MARCA: PREMIUM**	20	UNI	UNI	R$ 86,99
30	BANDEJA AÇO INOX 30 CM X 20 CM X 1,5 CM – SEM TAMPA - AUTOCLAVÁVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. – UNIDADE. **MARCA: ART INOX**	30	UNI	UNI	R$ 36,99
31	BANDEJA ACO INOX. 35CM X 25CM X 3CM - SEM TAMPA - AUTOCLAVÁVEL. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. – UNIDADE. **MARCA: ART INOX**	30	UNI	UNI	R$ 71,99
65	CUBA RIM FORMATO OVAL - ACO INOX AUTOCLAVAVEL 26CM X 12 CM, CAP. 700 ML. **MARCA: ART INOX**	20	UNI	UNI	R$ 41,89
91	ESTETOSCÓPIO DUPLO - ADULTO E INFANTIL, COM ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO DE RUÍDOS MÍNIMOS, CONTENDO TUBO DE Y, MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICAÇÃO E NÍTIDA CONDUÇÃO DO SOM CAPTADO, CONJUNTO AURICULAR COM ARMAÇÃO METÁLICA, RESISTENTE, COM AJUSTE AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MOLAS DE AÇO, OLIVAS EM FORMATO ANATÔMICO EM SILICONE OU BORRACHA, DIAFRAGMA DUPLO, ALTAMENTE SENSÍVEL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. **MARCA: PREMIUM**	50	UNI	UNI	R$ 24,87
208	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA À PROVA D'ÁGUA PARA MONITORAMENTO DA TEMPERATURA, COM SENSOR INTERNO E VISUALIZAÇÃO EXTERNA, ESCALA -50+70°C, RESOLUÇÃO: 0,1°C; PRECISÃO: ±1°C (-20+50ºC) / ± 2°C(RESTANTE), DIMENSÕES: 67X47X15MM; PESO APROXIMADO: 35G; ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AAA – 1,5V; CABO: 500MM. PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE VACINAS E MEDICAMENTOS BEM COMO MONITORAMENTO DE AMBIENTES. **MARCA: UNITEC**	100	UNI	UNI	R$ 77,99

A empresa Agile Distribuidora de Materiais Descartáveis para os itens:

ITEM	DESCRITIVO	QUANT	EMB	UN	VALOR UN
44	CAIXA TERMICA REVESTIDA EXTERNAMENTE POR PLASTICO E CORPO DA CAIXA COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS (ISOPOR) COM TAMPA PERFEITAMENTE ENCAIXADA E REMOVÍVEL, COM ALÇA PARA TRANSPORTE. CAPACIDADE PARA 12 LITROS PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS DE SAÚDE/MEDICAMENTOS/VACINAS TERMOLÁBEIS. **MARCA: MOR**	50	UNI	UNI	R$ 50,00
45	CAMPO CIRÚRGICO ESTERIL COM FENESTRA SMS AZUL NA GRAMATURA 40GR, TAMANHO 30X30CM. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC/ANVISA 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. **MARCA: PROTDESC**	200	UNI	UNI	R$ 3,77
46	CAMPO CIRÚRGICO ESTERIL COM FENESTRA SMS AZUL NA GRAMATURA 40GR, TAMANHO 40X40CM. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC/ANVISA 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. **MARCA: PROTDESC**	200	UNI	UNI	R$ 2,89
47	CAMPO CIRÚRGICO ESTERIL COM FENESTRA SMS AZUL NA GRAMATURA 40GR, TAMANHO 50X50CM. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC/ANVISA 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. **MARCA: PROTDESC**	200	UNI	UNI	R$ 3,47
141	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 15CMX15CM , 100% POLIPROPILENO, SMS NA GRAMATURA 50G/M2- COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- PACOTE COM 100 UNIDADES. **MARCA: AMCOR**	500	PCTE	C/100UNI	R$ 10,73
147	OCULOS DE PROTECAO PARA USO CIRURGICO, ANATOMICO, COM VISOR UNICO, ANTIEMBACANTE, DE ALTO IMPACTO, AJUSTAVEL A QUALQUER TIPO FACIAL QUE PERMITA SOBREPOSICAO SOBRE OCULOS DE GRAU. **MARCA: JAGUAR**	50	UNI	UNI	R$ 4,96
152	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ROLO COM 15CM X 100M, COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, DESCARTÁVEL, TERMOSELAVEL, PARA FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO E FORMALDEIDO, POR PRESSÃO (AUTOCLAVE A VAPOR), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, FILME LÂMINA DO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA BEM PRÓXIMA DE 54 G/M2, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE, RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS FACES ATÉ 140° C, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE FÍSICA DO MATERIAL APÓS A ESTERILIZAÇÃO, CONTER IMPRESSO NO PAPEL O INDICADOR QUÍMICO VISÍVEL PARA A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO POR PRESSÃO COM ESPAÇO MÁXIMO DE ATÉ 15CM E QUE POSSIBILITE A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O PRÓPRIO PAPEL, COM SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA, A DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O PAPEL DEVE OBEDECER AS NORMAS PRECONIZADAS PELA NBR- 14990. COM REGISTRO NO M.S. E LAUDO DE BARREIRA MICROBIANA. - ROLO 100M. **MARCA: HOSPFLEX**	30	RL	C/100M	R$ 59,36
153	PAPEL GRAU CIRURGICO, ROLO COM 20CM X 100M, COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, DESCARTAVEL, TERMOSELAVEL, PARA FABRICACAO DE EMBALAGENS DE ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES EM ESTERILIZACAO A VAPOI SATURADO E FORMALDEIDO, POR PRESSAO (AUTOCLAVE A VAPOR), COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: RESISTENTE A RASGO DURANTE	30	RL	C/100M	R$ 79,05

	O PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, FILME LAMINA DO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA BEM PROXIMA DE 54 G/M2, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE, RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS FACES ATE 140 C, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE FISICA DO MATERIAL APOS A ESTERILIZACAO, CONTER IMPRESSO NO PAPEL O INDICADOR QUIMICO VISIVEL PARA A ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO POR PRESSAO COM ESPACO MAXIMO DE ATE 15CM E QUE POSSIBILITE A MIGRACAO DE TINTA PARA O PROPRIO PAPEL, COM SINALIZACAO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA, A DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O PAPEL DEVE OBEDECER AS NORMAS PRECONIZADAS PELA NBR-14990. COM REGISTRO NO M.S. E LAUDO DE BARREIRA MICROBIANA. - ROLO 100M. **MARCA: HOSPFLEX**				
154	PAPEL GRAU CIRURGICO, ROLO COM 30CM X 100M, COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, DESCARTAVEL, TERMOSELAVEL, PARA FABRICACAO DE EMBALAGENS DE ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES EM ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO E FORMALDEIDO , POR PRESSAO (AUTOCLAVE A VAPOR), COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: RESISTENTE A RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, FILME LAMINA DO TRANSPARENTE, EM 3OLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA BEM PROXIMA DE 54 G/M2, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE, RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS FACES ATE 140 C, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE FISICA DO MATERIAL APOS A ESTERILIZACAO, CONTER IMPRESSO NO PAPEL O INDICADOR QUIMICO VISIVEL PARA A ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO POR PRESSAO COM ESPACO MAXIMO DE ATE 15CM E QUE POSSIBILITE A MIGRACAO DE TINTA PARA O PROPRIO PAPEL, COM SINALIZACAO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA, A DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O PAPEL DEVE OBEDECER AS NORMAS PRECONIZADAS PELA NBR-14990. COM REGISTRO NO M.S. E LAUDO DE BARREIRA MICROBIANA. - ROLO 100M **MARCA: HOSPFLEX**	30	RL	C/100M	R$ 118,69
155	PAPEL GRAU CIRURGICO, ROLO COM 40CM X 100M, COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, DESCARTAVEL, TERMOSELAVEL, PARA FABRICACAO DE EMBALAGENS DE ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES EM ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO E FORMALDEIDO , POR PRESSAO (AUTOCLAVE A VAPOR), COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: RESISTENTE A RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, FILME LAMINADO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA BEM PROXIMA DE 54 G/M2, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE, RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS FACES ATE 140 C, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE FISICA DO MATERIAL APOS A ESTERILIZACAO, CONTEI IMPRESSO NO PAPEL O INDICADOR QUIMICO VISIVEL PARA A ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO POR PRESSAO COM ESPACO MAXIMO DE ATE 15CM E QUE POSSIBILITE A MIGRACAO DE TINTA PARA O PROPRIO PAPEL, COM SINALIZACAO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA, A DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O PAPEL DEVE OBEDECER AS NORMAS PRECONIZADAS PELA NBR-14990. COM REGISTRO NO M.S. E LAUDO DE BARREIRA MICROBIANA. - ROLO 100M **MARCA: HOSPFLEX**	30	RL	C/100M	R$ 158,19
156	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ROLO COM 8CM X 100M, COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, DESCARTÁVEL, TERMOSELAVEL, PARA FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO E FORMALDEIDO, POR PRESSÃO (AUTOCLAVE A VAPOR), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, FILME LÂMINADO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA BEM PRÓXIMA DE 54 G/M2, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE, RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS FACES ATÉ 140° C, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE FÍSICA DO MATERIAL APÓS A ESTERILIZAÇÃO, CONTEI IMPRESSO NO PAPEL O INDICADOR QUÍMICO VISÍVEL PARA A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO POR PRESSÃO COM ESPAÇO MÁXIMO DE ATÉ 15CM E QUE POSSIBILITE A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O PRÓPRIO PAPEL, COM SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA, A DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O PAPEL DEVE OBEDECER AS NORMAS PRECONIZADAS PELA NBR- 14990. COM REGISTRO NO M.S. E LAUDO DE BARREIRA MICROBIANA. - ROLO 100M **MARCA: HOSPFLEX**	10	RL	C/100M	R$ 31,69
157	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ROLO COM60CM X 100M, COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, DESCARTÁVEL, TERMOSELAVEL, PARA FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO E FORMALDEIDO, POR PRESSÃO (AUTOCLAVE A VAPOR), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, FILME LÂMINA DO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA BEM PRÓXIMA DE 54 G/M2, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE, RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS FACES ATÉ 140° C, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE FÍSICA DO MATERIAL APÓS A ESTERILIZAÇÃO, CONTER IMPRESSO NO PAPEL O INDICADOR QUÍMICO VISÍVEL PARA A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO POR PRESSÃO COM ESPAÇO MÁXIMO DE ATÉ 15CM E QUE POSSIBILITE A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O PRÓPRIO PAPEL, COM SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA, A DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O PAPEL DEVE OBEDECER AS NORMAS PRECONIZADAS PELA NBR- 14990. COM REGISTRO NO M.S. E LAUDO DE BARREIRA MICROBIANA. - ROLO 100M **MARCA: HOSPFLEX**	150	RL	C/100M	R$ 237,00

Para a empresa Altermed Material Médico Hospitalar os itens:

ITEM	DESCRITIVO	QUANT	EMB	UN	VALOR UN
7	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25MM X 6MM, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES. **MARCA: SR**	100	CX	C/100UNI	R$ 6,65
11	AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 25X0,7MM, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO- EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES **MARCA: INJEX**	20	CX	C/100UNI	R$ 26,98
14	ALMOTOLIA DE PLASTICO, CAPACIDADE PARA 250 ML, COM TAMPA. COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA. CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLASTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXIVEL, BISNAGA INTEIRICA, NITIDAMENTE TRANSPARENTE, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIAMETRO REGULAR EM TODA EXTENSAO, BICO CONFECCIONADO EM PLASTICO FLEXIVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO. ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLASTICO RIGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DE BISNAGA, TAMPA CONFECCIONADA EM PLASTICO RIGIDO. **MARCA: J PROLAB**	200	UN	250ml	R$ 2,54
34	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL, COM CLAMP E RESINA, RECORTAVEL, 19 A 64MM, EM MATERIAL PLASTICO HIPOALERGENICO, ATOXICO, MACIO, SILENCIOSO, A PROVA DE ODORES, COM GUIA DE RECORTE IMPRESSO NO PAPEL, TELA PERFURADA FIXADA A FACE POSTERIOR DA BOLSA PARA MELHOR CONFORTO QUANDO A BOLSA TOCA A PELE, COM SUPORTE ADESIVO FLEXIVEL DISPENSANDO A NECESSIDADE DE ADESIVOS CIRURGICOS. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE. **MARCA: OSTOPLAST**	1000	UNI	UNI	R$ 6,46
39	CABO DE BISTURI Nº 03 (LAMINA Nº 11 E 15) ACO INOX - AUTOCLAVAVEL. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA.EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE. **MARCA: CASSIFLEX**	10	UNI	UNI	R$ 8,27
51	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO NUMERO 18G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATIVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMELHADO, OFERECENDO ADERENCIA COMPLETA AO VASO SANGUINEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METALICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVENDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOCAO FACILITADA SEM PREJUIZO AO PROCESSO DA PUNCAO VENOSA, ESTERIL, DESCARTAVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHAO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGUINEO QUE PERMITIRA SEGURANCA AO PROFISSIONAL,COMPRIMENTO 45MM APROX, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTECAO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. – UNIDADE. **MARCA: INJEX**	1000	UNI	UNI	R$ 1,59
52	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO NUMERO 20G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATIVEL	1000	UNI	UNI	R$ 1,59

	COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMELHADO, OFERECENDO ADERENCIA COMPLETA AO VASO SANGUINEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METALICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVENDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOCAO FACILITADA SEM PREJUIZO AO PROCESSO DA PUNCAO VENOSA, ESTERIL, DESCARTAVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHAO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGUINEO QUE PERMITIRA SEGURANCA AO PROFISSIONAL,COMPRIMENTO 45MM APROX, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTECAO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE **MARCA: INJEX**				
53	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO NUMERO 22G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATIVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMELHADO, OFERECENDO ADERENCIA COMPLETA AO VASO SANGUINEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METALICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVENDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOCAO FACILITADA SEM PREJUIZO AO PROCESSO DA PUNCAO VENOSA, ESTERIL, DESCARTAVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHAO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGUINEO QUE PERMITIRA SEGURANCA AO PROFISSIONAL,COMPRIMENTO 45MM APROX, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTECAO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE **MARCA: INJEX**	1000	UNI	UNI	R$ 1,59
54	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO NUMERO 24G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATIVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMELHADO, OFERECENDO ADERENCIA COMPLETA AO VASO SANGUINEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METALICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVENDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOCAO FACILITADA SEM PREJUIZO AO PROCESSO DA PUNCAO VENOSA, ESTERIL, DESCARTAVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHAO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGUINEO QUE PERMITIRA SEGURANCA AO PROFISSIONAL,COMPRIMENTO 45MM APROX, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTECAO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. – UNIDADE **MARCA: INJEX**	500	UNI	UNI	R$ 1,59
60	CATETER PARA OXIGENIO N 12 PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXIVEL, ATOXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRICO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFICIOS DISTRIBUIDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NAO ULTRAPASSAR A REGIAO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL E COBRIR TODO O DIAMETRO DO TUBO. TAIS ORIFICIOS SAO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA CATETER, APRESENTANDO DIAMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFICIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. **MARCA: BIOSANI**	500	UNI	UNI	R$ 0,55
66	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO, DE AMPLO ESPECTRO, INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS, EQUIPAMENTOS E SUPERFÍCIES FIXAS. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO PERACÉTICO 3% A 5%, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDO ACÉTICO E VEÍCULO ESTABILIZANTE. PRODUTO CONCENTRADO, PARA USO EM SOLUÇÃO DILUÍDO A 0,2% (VALOR POR LITRO DILUÍDO). EMBALAGENS DE 1L A 2L, ACOMPANHADAS DE 15 FITAS TESTE POR LITRO PARA MONITORAMENTO DA CONCENTRAÇÃO DE USO (FAIXA TESTE 200 A 2.000PPM). DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: FICHA TÉCNICA, FISPQ, REGISTRO NA ANVISA E RELATÓRIOS DE ENSAIO DA ATIVIDADE BACTERICIDA (COMPROVAÇÃO DE EFICÁCIA DO PRODUTO, NO MÍNIMO, FRENTE AO MICROORGANISMOS ESCHERICHIA COLI, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEDOMONAS AERUGINOSA, NO TEMPO DE CONTATO DE ATÉ 30 MINUTOS). ACOMPANHADO DE TREINAMENTO PARA MANIPULAÇÃO DO PRODUTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. - LITRO (1000ML). **MARCA: VIC PHARMA**	200	UNI	UNI	R$ 56,79
67	DETERGENTE MULTIENZIMATICO PARA LIMPEZA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS, PH ENTRE 6,0-8,0- ATIVIDADE PROTEOLÍTCAMÍNINA: 0,07ML UP.ML-1 .MIN-1 , ATIVIDADE AMILOLÍTICA MÍNIMA: 0,02ML UA.ML-1 .MIN-1, DEVE POSSUIR ENZIMA AMILASE, PROTEASE, CELULASE, LIPASE, ÁLCOOL LAURÍLICO CERCA DE 2,5% P/P, PROPILENOGLICOL, SOLVENTE, ESTABILIZANTE, CONSERVANTE, CORANTE E VEÍCULO. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. **MARCA: KELLDRIN**	200	FR	C/1L	R$ 25,92
78	EQUIPO CONEXAO 2 VIAS POLIFIX, ESTERIL, COM CLAMP, ADULTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM PERFEITA, QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. CONFORME NBR ISO 594-1. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO C/ DADOS CONFORME RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. **MARCA: INFUSÃO**	2000	UNI	UNI	R$ 0,60
86	ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS, DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNID. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - PACOTE COM 100 UNIDADES. **MARCA: THEOTO**	300	PCTE	C/100UI	R$ 4,82
92	ESTETOSCOPIO, ADULTO, COM ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTACAO DE RUIDOS MINIMOS, CONTENDO TUBO DE "Y", MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICACAO E NITIDA CONDUCAO DO SOM CAPTADO, CONJUNTO AURICULAR COM ARMACAO METALICA, RESISTENTE, COM AJUSTE AUTOMATICO ATRAVES DE MOLAS DE ACO, OLIVAS EM FORMATO ANATOMICO EM SILICONE OU BORRACHA, DIAFRAGMA DUPLO, ALTAMENTE SENSIVEL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. **MARCA: BIOLAND**	50	UNI	UNI	R$ 15,48
93	ESTETOSCOPIO, INFANTIL, COM ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTACAO DE RUIDOS MINIMOS, CONTENDO TUBO DE "Y", MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICACAO E NITIDA CONDUCAO DO SOM CAPTADO, CONJUNTO AURICULAR COM ARMACAO METALICA, RESISTENTE, COM AJUSTE AUTOMATICO ATRAVES DE MOLAS DE ACO, OLIVAS EM FORMATO ANATOMICO EM SILICONE OU BORRACHA, DIAFRAGMA DUPLO, ALTAMENTE SENSIVEL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA.EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. – UNIDADE. **MARCA: GLICOMED PREMIUM**	20	UNI	UNI	R$ 17,13
112	HASTE FLEXIVEL COM PONTAS DE ALGODAO HIDROFILO, TIPO COTONETES, EMBALAGEM COM 75 UNID. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. **MARCA: HIGGIE TOPP**	50	CX	C/75UNI	R$ 1,07
118	LAMINA PARA BISTURI N 12 ESTERILIZADA EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - CAIXA COM 100 UNIDADES. **MARCA: MAXICOR**	10	CX	C/100UNI	R$ 26,98
120	LAMINA PARA MICROSCOPIA, DIMENSÕES 26MM X 76MM, TARJA FOSCA PARA INSCRIÇÃO, EMBALAGEM COM 50 UNI.EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - CAIXA 50 UNIDADES. **MARCA: CRAL**	100	CX	C/50UNI	R$ 4,18
124	LENÇOL DE TNT COM ELASTICO PARA MACA TAMANHO 2,10MX 0,90M-UNIDADE. **MARCA: MEDGAUZE**	1000	UNI	UNI	R$ 1,01
131	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO G, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, NÃO TALCADAS COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM DE ACORDO COM RDC 185/2001. **MARCA: NUGARD**	100	CX	C/100UNI	R$ 27,13
133	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO M, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, NÃO TALCADAS COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES. **MARCA: NUGARD**	500	CX	C/100UNI	R$ 27,13
135	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO P, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, NÃO TALCADAS COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E	500	CX	C/100UNI	R$ 27,13

	PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES. **MARCA: NUGARD**				
149	OLIVA PARA ESTETOSCOPIO. CONFECCIONADA EM BORRACHA MACIA, LISA, MATERIAL ATOXICO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. **MARCA: MISSOURI**	50	UNI	UNI	R$ 1,04
161	PROPÉ DESCARTAVEL GRAMATURA 30GM, FORMATO ANATOMICO, 100%POLIPROPILENO, DEVE POSSUIR ELÁSTICO NA BOCA E NA SOLA GARANTINDO ASSIM UMA MELHOR MOLDAGEM AO PÉ- COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – PACOTE C/100UNI. **MARCA: SKY**	100	PCTE	C/100UNI	R$ 12,84
162	REGUA ANTROPOMETRICA EM MATERIAL RESISTENTE, LAVAVEL, QUE POSSA SOFRER DESINFECCAO. **MARCA: TAYLOR**	30	UNI	UNI	R$ 57,70
166	SERINGA DESCARTAVEL 5ML (SEM AGULHA) COM GRADUACAO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, COM LUER-LOCK COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDACAO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADROES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. **MARCA: SR**	10.000	UNI	UNI	R$ 0,13
169	SERINGA DESCARTAVEL, 3ML (SEM AGULHA) COM GRADUACAO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, COM LUER-LOCK COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDACAO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADROES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. **MARCA: SR**	10.000	UNI	UNI	R$ 0,12
170	SERINGAS DE 20ML (SEM AGULHA), DESCARTAVEL, COM GRADUACAO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, COM LUER- LOCK COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDACAO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADROES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. **MARCA: SR**	5.000	UNI	UNI	R$ 0,39
172	SERINGAS DE 60ML (SEM AGULHA), DESCARTAVEL, COM GRADUACAO MILIMETRADA, COM LUER-LOCK COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDACAO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADROES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. RG NA ANVISA. **MARCA: SR**	500	UNI	UNI	R$ 1,67
177	SOLUCAO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,2% , SOLUCAO AQUOSA EM FRASCOS (TIPO ALMOTOLIA) DE 100ML. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICAO SIMPLIFICADA. **MARCA: VIC PHARMA**	1500	FR	100ML	R$ 1,79
195	SONDA NASAL ALIMENTACAO ENTERAL ADULTO 12 FR 120CM GUIA ACO INOX, EM POLIURETANO FLOCARE, COM AS SEGUINTES DESCRICOES: NASOGASTRICA/DUODENAL/ JEJUNAL; COM GUIA METALICO FLEXIVEL (MANDRIL); COM CONECTOR "LUER LOCK" TIPO MACHO; ADAPTADOR PARA INSERCAO DE SERINGA; RADIOPACA; ESTERILIZADA POR RADIACAO GAMA; COM MARCACOES AO LONGO DO COMPRIMENTO E DESCARTAVEL, ATOXICA, ESTERIL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM REGISTRO NA ANVISA. **MARCA: SOLUMED**	200	UNI	UNI	R$ 10,07
212	TOUCA DE 100% PROPILENO, DESCARTAVEL, SANFONADA, COM ELASTICO, HIPOALERGENICAS, NO MINIMO GRAMATURA 20G/M2, TAMANHO UNICO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. **MARCA: SKY**	40	PCTE	C/100UNI	R$ 8,56
214	TUBO DE LATEX N 200, DIMENSOES 3MM DIAMETRO INTERNO, 5,5MM DIAMETRO EXTERNO, 15 METROS DE COMPRIMENTO, PARA OXIGENIOTERAPIA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - ROLO 15M. **MARCA: G.L.**	100	RL	C/15M	R$ 17,73
215	TUBO DE LATEX N 201, DIMENSOES 4MM DIAMETRO INTERNO, 5,5MM DIAMETRO EXTERNO, 15 METROS DE COMPRIMENTO, PARA OXIGENIOTERAPIA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - ROLO 15M. **MARCA: G.L.**	100	RL	C/15M	R$ 31,03
216	TUBO DE LATEX N 202, DIMENSOES 4MM DIAMETRO INTERNO, 8MM DIAMETRO EXTERNO, 15 METROS DE COMPRIMENTO, PARA OXIGENIOTERAPIA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - ROLO 15M **MARCA: G.L.**	100	RL	C/15M	R$ 59,03
217	TUBO DE LATEX N 203, DIMENSOES 6MM DIAMETRO INTERNO, 9MM DIAMETRO EXTERNO, 15 METROS DE COMPRIMENTO, PARA OXIGENIOTERAPIA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - ROLO 15M **MARCA: G.L.**	100	RL	C/15M	R$ 52,65
218	TUBO DE LATEX N 204, DIMENSOES 6MM DIAMETRO INTERNO, 11,5MM DIAMETRO EXTERNO, 15 METROS DE COMPRIMENTO, PARA OXIGENIOTERAPIA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - ROLO 15M**. MARCA: G.L.**	100	RL	C/15M	R$ 67,07

Para a empresa Brasil Devices Equipamentos Hospitalares os itens:

ITEM	DESCRITIVO	QUANT	EMB	UN	VALOR UN
145	MASCARA DE OXIGENIO, EM SILICONE, COM RESERVATORIO, TIPO HUDSON , TAMANHO INFANTIL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. **MARCA: COMPOWER**	20	UNI	UNI	R$ 18,07
232	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGENIO COM DUAS SAIDAS- FEITA EM LATÃO CROMADO COM COMPONENTES INJETADOS EM NYLON. MANOMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300KGF/CM2, ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, VALVULA DE SEGURANÇA E NIPLES COM PINO DE IMPACTO. PRESSÃO DE SAIDA FIXA DE 3,5 KGF/CM2. CONEXÃO PADRAO ABNT NBR 11725 E 11906. **MARCA: JG MORYIA**	20	UNI	UNI	R$ 240,00

Para a empresa Carla Cristina Candido 10296363979 os itens:

ITEM	DESCRITIVO	QUANT	EMB	UN	VALOR UN
126	LUVA CIRURGICA ESTERIL N . 7,5 - PAR, LUVA CIRURGICA ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE APRESENTANDO TEORES MAXIMOS DE PROTEINAS DE 200 MICROGRAMOS/DM2 (METODO LOWRY), FORMATO ANATOMICO COM PERFEITA ADAPTACAO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS , BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TATIL, COM OU SEM BAINHA, LUBRIFICADA COM PRODUTO BIOABSORVIVEL ATOXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA. ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA COM ABERTURA ASSEPTICA, COM AS LUVAS DISPOSTAS EM MAO D E E COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALCAMENTO SEM CONTAMINAR; A EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, N DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, E MINISTERIO DO TRABALHO, E EM CONFORMIDADE COM NBR 13391, RESOLUCAO RDC-185/2001 ANVISA M. S. E LEI N 8078/90 DEVE APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE ESTERILIZACAO DE UM ANO DA DATA DE ENTREGA. **MARCA: SUPERMAX**	500	PAR	PAR	R$ 1,00
127	LUVA CIRURGICA ESTERIL N . 7.0 - PAR, LUVA CIRURGICA ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE APRESENTANDO TEORES MAXIMOS DE PROTEINAS DE 200	500	PAR	PAR	R$ 1,00

	MICROGRAMOS/DM2 (METODO LOWRY), FORMATO ANATOMICO COM PERFEITA ADAPTACAO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS , BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TATIL, COM OU SEM BAINHA, LUBRIFICADA COM PRODUTO BIOABSORVIVEL ATOXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA. ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA COM ABERTURA ASSEPTICA, COM AS LUVAS DISPOSTAS EM MAO D E E COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALCAMENTO SEM CONTAMINAR A EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, N . DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, E MINISTERIO DO TRABALHO, E EM CONFORMIDADE COM NBR 13391, RESOLUCAO RDC-185/2001 ANVISA M.S. E LEI N . 8078/90 DEVE APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE ESTERILIZACAO DE UM ANO DA DATA DE ENTREGA. **MARCA: SUPERMAX**				
128	LUVA CIRURGICA ESTERIL N . 8,5 - PAR, LUVA CIRURGICA ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE APRESENTANDO TEORES MAXIMOS DE PROTEINAS DE 200 MICROGRAMOS/DM2 (METODO LOWRY), FORMATO ANATOMICO COM PERFEITA ADAPTACAO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS , BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TATIL, COM OU SEM BAINHA, LUBRIFICADA COM PRODUTO BIOABSORVIVEL ATOXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA. ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA COM ABERTURA ASSEPTICA, COM AS LUVAS DISPOSTAS EM MAO D E EE COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALCAMENTO SEM CONTAMINAR; A EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, N DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, E MINISTERIO DO TRABALHO, E EM CONFORMIDADE COM NBR 13391, RESOLUCAO RDC-185/2001 ANVISA M. S. E LEI N 8078/90 DEVE APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE ESTERILIZACAO DE UM ANO DA DATA DE ENTREGA. **MARCA: SUPERMAX**	300	PAR	PAR	R$ 1,00
129	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N°. 8.0 - PAR, LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE APRESENTANDO TEORES MÁXIMOS DE PROTEÍNAS DE 200 MICROGRAMOS/DM2 (MÉTODO LOWRY), FORMATO ANATÔMICO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS , BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, COM OU SEM BAINHA, LUBRIFICADA COM PRODUTO BIOABSORVÍVEL ATÓXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA. ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM AS LUVAS DISPOSTAS EM MÃO D E E COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR; A EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, N°. DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E MINISTÉRIO DO TRABALHO, E EM CONFORMIDADE COM NBR 13391, RESOLUÇÃO RDC-185/2001 ANVISA M. S. E LEI N°. 8078/90 DEVE APRESENTAI VALIDADE MÍNIMA DE ESTERILIZAÇÃO DE UM ANO DA DATA DE ENTREGA. **MARCA: SUPERMAX**	500	PAR	PAR	R$ 0,94
130	LUVA DE BORRACHA COM ANTIDERRAPANTE PARA UTILIZAÇÃO NA LAVAGEM DE INSTRUMENTOS. TAMANHO M. PAR **MARCA: SUPERMAX**	200	PAR	PAR	R$ 2,29

Para a empresa Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares os itens:

ITEM	DESCRITIVO	QUANT	EMB	UN	VALOR UN
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA, DESCARTAVEL, COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, MEDINDO ENTRE 14 CM E 15 CM DE COMPRIMENTO, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. REGISTRO NA ANVISA. **MARCA: THEOTO**	100	PCTE	C/100UNI	R$ 2,80
5	AGULHA DESCARTAVEL P/INSULINA, AGULHA HIPODERMICA, ESTERIL, CALIBRE 13MM X 4,5MM, CONSTITUIDO DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, COM CANHAO E PROTETOR PLASTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. **MARCA: INJEX**	200	CX	C/100UNI	R$ 6,40
9	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25MM X 8MM, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES SEGUNDO RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. **MARCA: INJEX**	100	CX	C/100UNI	R$ 7,00
10	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40MM X 12MM, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES SEGUNDO RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. **MARCA: DESCARPACK**	100	CX	C/100UNI	R$ 7,40
40	CAIXA COLETORA DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES, CAPACIDADE PARA 13 LITROS. RECIPIENTE EM PAPELAO RIGIDO, COM SACO PLASTICO INTERNO, COM ALCAS PARA TRANSPORTE, CONFORME NORMAS DA ABNT NR 13853. NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA **MARCA: DECARBOX**	1000	UNI	UNI	R$ 3,29
41	CAIXA COLETORA DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES, CAPACIDADE PARA 3 LITROS. RECIPIENTE EM PAPELAO RIGIDO, COM SACO PLASTICO INTERNO, COM ALCAS PARA TRANSPORTE, CONFORME NORMAS DA ABNT NR 13853. NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. **MARCA: DESCARBOX**	200	UNI	UNI	R$ 1,60
83	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM TRATAMENTO ACRÍLICO E MASSA ADESIVA, COM BOA ADERÊNCIA COM CAPA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – ROLO. **MARCA: MISSNER**	300	UNI	UNI	R$ 5,99
85	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 4,5CM X 5M COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODAO, COM TRATAMENTO ACRILICO E MASSA ADESIVA, COM BOA ADERENCIA COM CAPA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – ROLO. **MARCA: MISSNER**	200	UNI	UNI	R$ 3,50
101	FITA ADESIVA CIRURGICA HIPOALERGENICA 25MM X 10M COM DORSO DE NAO TECIDO, MICROPOROSO, MASSA ADESIVA HIPOALERGENICA NA FACE INTERNA, COR CLARA, EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM PROTECAO.EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - **MARCA: MISSNER**	1000	UNI	UNI	R$ 1,80
102	FITA ADESIVA CIRURGICA HIPOALERGENICA 50MM X 10M COM DORSO DE NAO TECIDO, MICROPOROSO, MASSA ADESIVA HIPOALERGENICA NA FACE INTERNA, COR CLARA, EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM PROTECAO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. **MARCA: MISSNER**	1000	UNI	UNI	R$ 3,23
125	LUVA CIRURGICA ESTERIL N . 6.5 - PAR LUVA CIRURGICA ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE APRESENTANDO TEORES MAXIMOS DE PROTEINAS DE 200 MICROGRAMOS/DM2 (METODO LOWRY), FORMATO ANATOMICO COM PERFEITA ADAPTACAO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TATIL, COM OU SEM BAINHA, LUBRIFICADA COM PRODUTO BIOABSORVIVEL ATOXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA. ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA COM ABERTURA ASSEPTICA, COM AS LUVAS DISPOSTAS EM MAO D E E COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALCAMENTO SEM CONTAMINAR; A EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, N . DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, E MINISTERIO DO TRABALHO, E EM CONFORMIDADE COM NBR 13391, RESOLUCAO RDC- 185/2001 ANVISA M. S. E LEI N . 8078/90 DEVE APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE ESTERILIZACAO DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PAR **MARCA: NEW HAND**	500	PAR	PAR	R$ 1,05

Para a empresa Dentax Comércio de Produtos Odontológicos os itens:

ITEM	DESCRITIVO	QUANT	EMB	UN	VALOR UN
114	INTEGRADOR QUIMICO. TESTE PARA MONITORAR AS VARIAVEIS: PRESSAO, TEMPO E TEMPERATURA NO PROCESSO ESTERILIZACAO AUTOCLAVE POR VAPOR SATURADO. DEVE SEGUIR ISO 11140-1:2014. EMBALAGEM COM INF. DE ACORDO COM RDC 185/2001. **MARCA: CLASSE 5**	1000	UNI	UNI	R$ 0,29
165	SACO DE BOBINA PICOTADA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE DE 5 L. **MARCA: ORLEPLAST**	100	PCTE	C/1000UNI	R$ 36,20

Para a empresa Dutramed Distribuidora Ltda os itens:

ITEM	DESCRITIVO	QUANT	EMB	UN	VALOR UN
82	ESCOVA CERVICAL DESCARTAVEL ADEQUADA PARA COLETA DE EXAME CITOPATOLOGICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM QUE GARANTA A ASSEPSIA DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE UTILIZA-LO, PERMITINDO A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM RG NA ANVISA. **MARCA: VAGISPEC**	5000	UNI	UNI	R$ 0,26
89	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL MEDIO, ESTERELIZADO A GAS OXIDO DE ETILENO, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL, DISPOSITIVO CILINDRICO EM UMA DAS VALVAS COM APROXIMADAMENTE 33MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL, 30MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL, 116MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS, DE MATERIAL POLIETILENO/POLIPROPILENO, RESISTENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM REGISTRO NA ANVISA. **MARCA: VAGISPEC**	3000	UNI	UNI	R$ 0,83
90	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL PEQUENO, ESTERELIZADO A GAS OXIDO DE ETILENO, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL, DISPOSITIVO CILINDRICO EM UMA DAS VALVAS COM APROXIMADAMENTE 29MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL, 24MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL, 110MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS, DE MATERIAL POLIETILENO/POLIPROPILENO, RESISTENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. RG NA ANVISA. **MARCA: VAGISPEC**	2000	UNI	UNI	R$ 0,79
107	GAZE HIDROFILA CIRCULAR (TIPO QUEIJO), 13 FIOS, 4 DOBRAS, 8 CAMADAS, 100% ALGODAO NAO ESTERIL MEDIDAS 91CM X 91 M, PESO MINIMO 1450G A 1510 G/ROLO. CONFORME NBR 14108. RG NA ANVISA. . **MARCA: CLEAN**	500	UNI	UNI	R$ 70,00
185	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N .8, SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL OU SIMILAR, ATOXICO, APIROGENICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, COM ORIFICIO CENTRA LNA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL PROXIMO A PONTA, COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE A CONEXAO DE VACUO, COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FACIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESAO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. RG NA ANVISA. **MARCA: MARK MED**	5.000	UNI	UNI	R$ 0,45
197	SONDA URETRAL N. 06, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS NA PARTE DISTAI, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. RG NA ANVISA. **MARCA: MARK MED**	5.000	UNI	UNI	R$ 0,42
198	SONDA URETRAL N. 08, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS NA PARTE DISTAI, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. RG NA ANVISA. **MARCA: MARK MED**	10.000	UNI	UNI	R$ 0,44
204	SUPORTE P/ COLETOR MATERIAL PERFURANTE - METAL - 13 LITROS. . **MARCA: DESCARBOX**	100	UNI	UNI	R$ 21,29
205	SUPORTE P/ COLETOR MATERIAL PERFURANTE - METAL - 7 LITROS. . **MARCA: DESCARBOX**	100	UNI	UNI	R$ 21,29

Para a empresa Eremarco Comércio e Distribuição de Produtos de Limpeza o item:

ITEM	DESCRITIVO	QUANT	EMB	UN	VALOR UN
163	SACO DE BOBINA PICOTADA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE DE 1L. . **MARCA: ORLEPLAST**	100	PCTE	C/1000UNI	R$ 26,47

Para a empresa Farmamed Produtos Hospitalares os itens:

ITEM	DESCRITIVO	QUANT	EMB	UN	VALOR UN
69	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIO, TIPO "URIPEN", COM EXTENSÃO, DESCARTAVEL TAMANHO N 6, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, EM FORMATO DE PRESERVATIVO, COM PONTA PERFURADA PARA ENCAIXE NO EXTENSOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E EM MATERIAL QUE GARANTA A ESTERILIDADE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. **MARCA: MEDSONDA**	1000	UNI	UNI	R$ 1,80
88	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL GRANDE, ESTERELIZADO A GAS OXIDO DE ETILENO, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL, DISPOSITIVO CILINDRICO EM UMA DAS VALVAS COM APROXIMADAMENTE 36MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL, 46MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL, 116MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS, DE MATERIAL POLIETILENO/POLIPROPILENO, RESISTENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. **MARCA: CRAL**	2000	UNI	UNI	R$ 0,90
96	FIO MONONYLON PARA SUTURA 2-0, COM AGULHA CORTANTE 3/8 CÍRCULO, EM AÇO INOX, ESTÉRIL, COMPRIMENTO DA AGULHA DE 20mm, TIPO DA AGULHA TRIANGULAR. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. **MARCA: SUPERMEDY**	1000	UNI	UNI	R$ 1,24
97	FIO MONONYLON PARA SUTURA 3-0, COM AGULHA CORTANTE 3/8 CÍRCULO, EM AÇO INOX, ESTÉRIL, COMPRIMENTO DA AGULHA DE 20mm, TIPO DA AGULHA TRIANGULAR. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. **MARCA: SUPERMEDY**	1000	UNI	UNI	R$ 1,27
98	FIO MONONYLON PARA SUTURA 4-0, COM AGULHA CORTANTE 3/8 CÍRCULO, EM AÇO INOX, ESTÉRIL, COMPRIMENTO DA AGULHA DE 20mm, TIPO DA AGULHA TRIANGULAR. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. **MARCA: SUPERMEDY**	5000	UNI	UNI	R$ 1,21
100	FIO MONONYLON PARA SUTURA 5-0, COM AGULHA CORTANTE 3/8 CÍRCULO, EM AÇO INOX, ESTÉRIL, COMPRIMENTO DA AGULHA DE 20mm, TIPO DA AGULHA TRIANGULAR. EMBALADOS	1000	UNI	UNI	R$ 1,21

	INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. **MARCA: SUPERMEDY**				
104	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M, ROLO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. REGISTRO NA ANVISA. **MARCA: CIEX**	500	UNI	UNI	R$2,61
117	LAMINA PARA BISTURI N 11, ESTERILIZADA, EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - CAIXA COM 100 UNIDADES. **MARCA: ADVANTIVE**	10	CX	C/100UNI	R$ 28,00
119	LAMINA PARA BISTURI N 15 ESTERILIZADA EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - CAIXA COM 100 UNIDADES. **MARCA: ADVANTIVE**	10	CX	C/100UNI	R$ 28,00
159	PINCA ANATOMICADISSECÇÃO 16 CM - ACO INOX - AUTOCLAVAVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. REGISTRO NA ANVISA. **MARCA: WA**	30	UNI	UNI	R$ 13,79
160	PINCA CRILE RETA 14 CM X 5 ½" ACO INOX AUTOCLAVAVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. **MARCA: WA**	30	UNI	UNI	R$ 24,87
206	TERMÔMETRO DIGITAL COM INTERVALO DE MEDIÇÃO DE 32ºC A 42°C PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL. COM VISOR GRANDE, SINAL SONORO APÓS TÉRMINO DA MEDIÇÃO, À PROVA D'ÁGUA, COM FUNÇÃO AUTODESLIGAMENTO. ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA COM BATERIA LR 1130 OU CR2032. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. **MARCA: BIOLAND**	100	UNI	UNI	R$ 11,01
209	TESOURA DE IRIS RETA 12CM ACO INOX AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. REGISTRO NA ANVISA. **MARCA: WH**	30	UNI	UNI	R$ 12,81
210	TESOURA DE MAYO STILLE RETA 15 CM - ACO INOX AUTOCLAVAVEL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. **MARCA: WH**	30	UNI	UNI	R$ 31,47
213	TUBO DE EDTA K2 COM GEL SEPARADOR, VOLUME DE 5 ML, TAMANHO 13X100 E TAMPA ROXA- COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- UNIDADE. **MARCA: CRAL**	5000	UNI	UNI	R$ 0,80
231	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO COM TAMPA E CORPO EM NYLON, FRASCO DE PLASTICO 250ML, COM NIVEIS DE MINIMO E MAXIMO, CONEXAO DE ENTRADA DE OXIGENIO COM ROSCA DE METAL 9/16 X 18 FIOS, COM CERTIFICACAO DA ABNT 11906, ADAPTAVEL A QUALQUER VALVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXOMETRO DE REDE CANALIZADA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. REGISTRO NA ANVISA. **MARCA: DOMAX**	20	UNI	UNI	R$ 12,89
234	VASELINA LIQUIDA FARMACEUTICA (LITRO). COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICACAO SIMPLIFICADA. - FRASCO 1.000ML. **MARCA: VICPHARMA**	100	UNI	UNI	R$ 19,84

Para a empresa Flymed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda para os itens:

ITEM	DESCRITIVO	QUANT	EMB	UN	VALOR UN
23	ATADURA DE CREPE MEDINDO 10CMX1,80M EM REPOUSO - 13 FIOS/CM2,EM ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS COM BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS, EM ROLO EMBALAGEM IMPERMEAVEL E INDIVIDUAL. CONFORME ABNT-NBR 14056. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. **MARCA: ERIMAX**	6.000	UNI	UNI	R$ 0,41
24	ATADURA DE CREPE MEDINDO 12CMX1,8M EM REPOUSO - 13 FIOS/CM2, EM ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS, COM BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS, EM ROLO EMBALAGEM IMPERMEAVEL E INDIVIDUAL. CONFORME ABNT-NBR 14056. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. **MARCA: ERIMAX**	5.000	UNI	UNI	R$ 0,50
26	ATADURA DE CREPE MEDINDO 20CMX1,8M EM REPOUSO - 13 FIOS/CM2, EM ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS COM BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS, EM ROLO EMBALAGEM IMPERMEAVEL E INDIVIDUAL. CONFORME ABNT-NBR 14056. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. **MARCA: ERIMAX**	10.000	UNI	UNI	R$ 0,84
99	FIO MONONYLON PARA SUTURA 5-0 AGULHADO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, PRODUTO DE USO ÚNICO, FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA CORTANTE, TRIANGULAR , COM 20MM E ½ CIRCULAR EM AÇO. **MARCA: SOLIDOR**	1000	UNI	UNI	R$ 1,59
134	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO M, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES. **MARCA: LEMGRUBER**	1500	CX	C/100UNI	R$ 26,96
136	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO P, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES. **MARCA: LEMGRUBER**	1500	CX	C/100UNI	R$ 26,96

Para a empresa Fufamed Com. E Imp. Médico Hospitalar os itens:

ITEM	DESCRITIVO	QUANT	EMB	UN	VALOR UN
103	FITA ADESIVA EM PAPEL CREPE 25MM X 50M COM BOA ADERENCIA, ROLO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. RG ANVISA. **MARCA: POLITAPE**	500	UNI	UNI	R$ 6,00
108	GAZE RAYON EMBEBIDA COM ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS , LECITINA DE SOJA, TCM, OLEO DE COPAIBA, OLEO DE MELALEUCA, VITAMINAS A E E. APRESENTACAO: 7,5CM X 15 CM. COM REGISTRO NA ANVISA. **MARCA: PILESANA**	300	UNI	UNI	R$ 3,59
178	SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO /LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS COMPOSTA DE 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMP), 0,1% DE BETAINA E 99,8% DE AGUA PURIFICADA POR SISTEMA DE OSMOSE REVERSA OU POR DESTILAÇÃO COM CONDUTIVIDADE < 1,3 US/CM E TOC < 500 PPB COM LAUDOS DE AÇÃO BACTERICIDA PARA PSEUDOMONAS, SALMONELLA E OUTROS GERMES- EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO.PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA COMO PRODUTO PARA SAUDE, CLASSE DE RISCO IV- FRASCO DE 350ML **MARCA: PILESANA PHMB**	200	FR	C/350ML	R$ 54,00

Para a empresa G. Gotuzzo & Cia Ltda os itens:

ITEM	DESCRITIVO	QUANT	EMB	UN	VALOR UN
2	ADAPTADOR PADRÃO PARA COLETA A VACUO- MATERIAL DE POLIPROPILENO COMPATIVEL COM DIVERSOS TAMANHOS DE AGULHA, SCALPS E TUBOS PRÓPRIOS PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. **MARCA: CRAL**	500	UNI	UNI	R$ 0,09

3	AGUA DESTILADA, ESTERIL E APIROGENICA. COM NUMERO DE REGISTRO DA ANVISA. **MARCA: CICLO FARMA**	50	GALÃO	5L	R$ 8,00
12	AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 25X0,8MM, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO- EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. **MARCA: VACUPLAST**	50	CX	C/100UNI	R$ 31,00
13	ALGODAO HIDROFILO, PACOTE C/ 500 GRAMAS, EM MANTA FINA COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA UNIFORME E REGULARMENTE COMPACTA COM AUSENCIA DE GRUMOS E IMPUREZAS, DE ASPECTO MACIO E HOMOGENEO, COR BRANCA, BOA ABSORVENCIA, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. RG NA ANVISA. **MARCA: NATHY**	500	RL	C/500g	R$ 9,70
20	ATADURA DE CREPE MEDINDO 04CMX1,8M EM REPOUSO -13 FIOS/CM2, EM ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS COM BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS, EM ROLO EMBALAGEM IMPERMEAVEL E INDIVIDUAL. CONFORME ABNT-NBR 14056. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. **MARCA: POLAR FIX**	4.000	UNI	UNI	R$ 0,39
29	AVENTAL PARA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL NÃO ESTERIL EM 100% DE POLIPROPILENO SEM MANGA **MARCA: ANADONA**	5000	UNI	UNI	R$ 1,10
43	CAIXA EM AÇO INOX COM TAMPA DIMENSÕES 26CM X 12CM X 6CM, PARA ESTERELIZAÇÃO. - CONJUNTO CORPO MAIS TAMPA. **MARCA: FAMI-ITA**	20	UNI	UNI	R$ 91,00
55	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS, TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADO EM PVC, FLEXIVEL, ATOXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRICO. COM DISPOSITIVO CONECTOR DEVIDADEMNTE ACABADO E FIXADO NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. **MARCA: BIOSANI**	1000	UNI	UNI	R$ 0,85
57	CATETER PARA OXIGENIO N 04 PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXIVEL, ATOXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRICO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFICIOS DISTRIBUIDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NAO ULTRAPASSAR A REGIAO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL E COBRIR TODO O DIAMETRO DO TUBO. TAIS ORIFICIOS SAO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA CATETER, APRESENTANDO DIAMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFICIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. **MARCA: BIOSANI**	500	UNI	UNI	R$ 0,46
58	CATETER PARA OXIGENIO N 08. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC , FLEXIVEL, ATOXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRICO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFICIOS DISTRIBUIDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NAO ULTRAPASSAR A REGIAO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL E COBRIR TODO O DIAMETRO DO TUBO. TAIS ORIFICIOS SAO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA CATETER, APRESENTANDO DIAMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFICIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. **MARCA: BIOSANI**	500	UNI	UNI	R$0,50
59	CATETER PARA OXIGENIO N 10 PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXIVEL, ATOXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRICO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFICIOS DISTRIBUIDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NAO ULTRAPASSAR A REGIAO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL E COBRIR TODO O DIAMETRO DO TUBO. TAIS ORIFICIOS SAO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA CATETER, APRESENTANDO DIAMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFICIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. **MARCA: BIOSANI**	1000	UNI	UNI	R$ 0,48
61	CATETER PARA OXIGENIO N. 06. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC , FLEXIVEL, ATOXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRICO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFICIOS DISTRIBUIDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NAO ULTRAPASSAR A REGIAO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL E COBRIR TODO O DIAMETRO DO TUBO. TAIS ORIFICIOS SAO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA CATETER, APRESENTANDO DIAMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFICIE. A EXTREMIDADE DISTAI APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. **MARCA: BIOSANI**	500	UNI	UNI	R$ 0,49
64	CUBA REDONDA 10-11 CM DIAMETRO, CAPACIDADE PARA 400 ML, EM ACO INOX AUTOCLAVAVEL. **MARCA: FAMI-ITA**	20	UNI	UNI	R$ 14,00
76	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO - PARA MONITORIZACAO CARDIACA COM ADESIVO HIPOALERGENICO, COM GEL SOLIDO DE BOA CONDUTIVIDADE NA PARTE CENTRAL, DISTRIBUIDO DE MODO UNIFORME, BEM COMO A ESPUMA CENTRAL, TAMBEM REGULAR. SEM REBARBAS, QUE SE ADAPTE COM FACILIDADE AOS ELETRODOS PADRAO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. RG NA ANVISA. **MARCA: MAXICOR**	15.000	UNI	UNI	R$ 0,27
84	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 2,5CM X 5M COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM TRATAMENTO ACRÍLICO E MASSA ADESIVA, COM BOA ADERÊNCIA COM CAPA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – ROLO. **MARCA: MISSNER**	200	UNI	UNI	R$ 2,25
106	FRASCO DESCARTÁVEL PARA DIETA ENTERAL PLÁSTICO TRANSPARENTE ESTÉRIL GRADUADO , DISPOSITIVO DE VEDAÇÃO ACOPLADA A TAMPA ROSQUEADA E ALÇA PARA SUPORTE EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM CAPACIDADE DE 300 ML. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. REGISTRO NA ANVISA. **MARCA: BIOBASE**	20.000	FR	C/300ML	R$ 0,70
109	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, DE ALTA CONDUTIVIDADE, INODORO, NAO GORDUROSO, PH NEUTRO, SEM SAL E ALCOOL. FRASCO C/ 100G. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM CONFORME RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM CONFORME RDC 185/2001. - FRASCO 100G. **MARCA: CARBOGEL**	300	FR	100G	R$ 2,10
110	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA, INODORO, HIPOALERGENICO, NAO GORDUROSO, SEM ALCOOL, CONSISTENCIA FIRME, NAO PEGAJOSO, DE FACIL REMOCAO DA PELE. FRASCO C/ 100G. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM CONFORME RDC 185/2001. - FRASCO 100G. **MARCA: CARBOGEL**	300	FR	100G	R$ 2,30
115	KIT COMPLETO NEBULIZACAO ADULTO, COMPOSTO DE MASCARA, NEBULIMETRO E EXTENSOR.EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – KIT. **MARCA: NEBULAR**	50	UNI	UNI	R$ 7,30
116	KIT COMPLETO NEBULIZACAO INFANTIL, COMPOSTO DE MASCARA, NEBULIMETRO E EXTENSOR.EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – KIT. **MARCA: NEBULAR**	50	UNI	UNI	R$ 7,30
121	LANCETA PARA OBTENCAO SANGUE CAPILAR, DIAMETRO 23 A 31 G, LAMINA RETRATIL, ESTERIL, DESCARTAVEL, COM DISPOSITIVO AUTOMATICO DE SEGURANCA, DISPENSANDO O USO DE CANETA LANCETADORA, DEVENDO ATENDER A NR/MT 32, PODENDO APRESENTAR NIVEIS AJUSTADOS DE PROFUNDIDADE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. REGISTRO NA ANVISA. **MARCA: TKL**	20.000	UNI	UNI	R$ 0,19
122	LANTERNA CLINICA MINI, CONFECCIONADA EM PLASTICO OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE, LEVE, ATOXICO E NAO PERECIVEL, COM BOTAO LIGA/DESLIGA, COM FOCO FIRME E SEGURO, ALIMENTACAO DE DUAS PILHAS AAA. **MARCA: MD**	30	UNI	UNI	R$ 9,81
139	LUVA DESCARTAVEL PARA GINECOLOGIA ESTERIL - LUVA PLASTICA, ESTERIL TAMANHO UNICO, MAO UNICA, CONFECCIONADA EM FINO FILME TRANSPARENTE E ATOXICO, TALCADAS, DOBRADA DE FORMA A ASSEGURAR A ESTERILIZACAO ASSEPTICA DO PRODUTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE	500	CX	C/100UNI	R$ 8,00

	ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. EMBALAGEM COM INF. DE ACORDO COM RDC 185/2001. **MARCA: LUPLAST**				
151	PAPEL ELETROCARDIOGRAMA ROLOS DE 215MM X 30M - COMPATIVEL COM APARELHO CARDIOCARE 2000– BIONET- ROLO. **MARCA: CARBOGEL**	100	RL	C/30M	R$ 20,00
168	SERINGA DESCARTÁVEL, 1ML (SEM AGULHA) COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 0,1 ML, COM LUER-LOCK COM BORRACHA NA PONTA DO ÊMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. REGISTRO NA ANVISA. **MARCA: INJEX**	5.000	UNI	UNI	R$ 0,14
180	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N .10, SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIVINI OU SIMILAR, ATOXICO, APIROGENICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, COM ORIFICIO CENTRALNA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL PROXIMO A PONTA, COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE A CONEXAO DE VACUO, COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FACIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESAO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. **MARCA: BIOSANI**	20.000	UNI	UNI	R$ 0,46
181	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N .12, SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIVINI OU SIMILAR, ATOXICO, APIROGENICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, COM ORIFICIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL PROXIMO A PONTA, COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE A CONEXAO DE VACUO, COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FACIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESAO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. **MARCA: BIOSANI**	15.000	UNI	UNI	R$ 0,46
182	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N .14, SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL OU SIMILAR, ATOXICO, APIROGENICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, COM ORIFICIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL PROXIMO A PONTA, COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE A CONEXAO DE VACUO, COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FACIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESAO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. **MARCA: BIOSANI**	5.000	UNI	UNI	R$ 0,49
186	SONDA FOLEY 2V N . 14, SONDA VESICAL ESTERIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS, DEVE APRESENTAR O N . DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO VISIVEL EMBALAGEM DUPLA C/B. 30. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. REGISTRO NA ANVISA. - **MARCA: SOLIDOR**	100	UNI	UNI	R$ 2,84
187	SONDA FOLEY 2V N . 16, SONDA VESICAL ESTERIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS, DEVE APRESENTAR O N . DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO VISIVEL EMBALAGEM DUPLA C/B. 30. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. REGISTRO NA ANVISA. **MARCA: SOLIDOR**	1000	UNI	UNI	R$ 2,84
188	SONDA FOLEY 2V N . 20 SONDA VESICAL ESTERIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O N . DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO VISIVEL EMBALAGEM. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. REGISTRO NA ANVISA. **MARCA: SOLIDOR**	1000	UNI	UNI	R$ 2,84
189	SONDA FOLEY 2V N . 22 SONDA VESICAL ESTERIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O N . DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO VISIVEL EMBALAGEM.EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. REGISTRO NA ANVISA. **MARCA: SOLIDOR**	500	UNI	UNI	R$ 2,84
190	SONDA FOLEY 2V N . 24 SONDA VESICAL ESTERIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O N . DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO VISIVEL EMBALAGEM. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. REGISTRO NA ANVISA. **MARCA: SOLIDOR**	200	UNI	UNI	R$ 3,85
191	SONDA FOLEY 2V. N . 18, SONDA VESICAL ESTERIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O N DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO VISIVEL EMBALAGEM. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. REGISTRO NA ANVISA. **MARCA: SOLIDOR**	1000	UNI	UNI	R$ 2,84
192	SONDA FOLEY 3 VIAS N . 18, SONDA VESICAL ESTERIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O N . DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO VISIVEL EMBALAGEM. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. REGISTRO NA ANVISA. **MARCA: SOLIDOR**	50	UNI	UNI	R$ 3,85
193	SONDA FOLEY 3 VIAS N . 20, SONDA VESICAL ESTERIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O N . DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO VISIVEL EMBALAGEM. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. REGISTRO NA ANVISA **MARCA: SOLIDOR**	50	UNI	UNI	R$ 3,85
194	SONDA FOLEY 3 VIAS N . 22, SONDA VESICAL ESTERIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O N . DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO VISIVEL EMBALAGEM. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. REGISTRO NA ANVISA. **MARCA: SOLIDOR**	50	UNI	UNI	R$ 3,85
200	SONDA URETRAL N. 12, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS NA PARTE DISTAI, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. **MARCA: BIOSANI**	20.000	UNI	UNI	R$ 0,46

A empresa Goldenplus Comércio de Medicamentos e Produtos Hopsitalares para os itens:

ITEM	DESCRITIVO	QUANT	EMB	UN	VALOR UN
15	APARELHO DESCARTAVEL PARA TRICOTOMIA, COM LAMINA DE ACO, COM CABO DE PLASTICO, ANATOMICO E COM ESTRIAS. **MARCA: BOB SWAVE**	500	UNI	UNI	R$ 0,65
21	ATADURA DE CREPE MEDINDO 06CMX1,80M EM REPOUSO - 13 FIOS/CM2, EM ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS, COM BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS, EM ROLO EMBALAGEM IMPERMEAVEL E INDIVIDUAL. CONFORME ABNT-NBR 14056. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. **MARCA: PEROLA**	5.000	UNI	UNI	R$ 0,30

22	ATADURA DE CREPE MEDINDO 08CMX1,80M EM REPOUSO - 13 FIOS/CM2, EM ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS, COM BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS, EM ROLO EMBALAGEM IMPERMEAVEL E INDIVIDUAL. CONFORME ABNT-NBR 14056. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. **MARCA: PEROLA**	5.000	UNI	UNI	R$ 0,35
28	AVENTAL PARA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL NÃO ESTERIL EM 100% DE POLIPROPILENO COM MANGA LONGA- UNIDADE. **MARCA: ANADONA**	5000	UNI	UNI	R$ 1,45
33	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML COM VALVULA ANTIREFLUXO DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. **MARCA: DESCARPACK**	1000	UNI	UNI	R$ 2,90
49	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO NUMERO 14G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATIVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMELHADO, OFERECENDO ADERENCIA COMPLETA AO VASO SANGUINEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METALICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVENDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOCAO FACILITADA SEM PREJUIZO AO PROCESSO DA PUNCAO VENOSA, ESTERIL, DESCARTAVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHAO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGUINEO QUE PERMITIRA SEGURANCA AO PROFISSIONAL,COMPRIMENTO 45MM APROX, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTECAO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. – UNIDADE. **MARCA: DESCARPACK**	200	UNI	UNI	R$ 1,50
50	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO NUMERO 16G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATIVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMELHADO, OFERECENDO ADERENCIA COMPLETA AO VASO SANGUINEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METALICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVENDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOCAO FACILITADA SEM PREJUIZO AO PROCESSO DA PUNCAO VENOSA, ESTERIL, DESCARTAVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHAO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGUINEO QUE PERMITIRA SEGURANCA AO PROFISSIONAL,COMPRIMENTO 45MM APROX, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTECAO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. – UNIDADE. **MARCA: HARSORIA**	200	UNI	UNI	R$ 1,00
56	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS, TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADO EM PVC, FLEXIVEL, ATOXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRICO. COM DISPOSITIVO CONECTOR DEVIDADEMNTE ACABADO E FIXADO NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE. **MARCA: BIOSANI**	300	UNI	UNI	R$ 0,94
70	DISPOSITIVO SCALP N 19G, PARA INFUNSAO INTRAVENOSA COM ASAS, CONSTITUIDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE IMPUNHADURA, TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGENICO, CONECTOR FEMEA LUER LOCK CODIFICADO POR CORES, PAREDE FINA, ATENDENDO A NR32, NBR 9753, REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 – UNIDADE. **MARCA: FARMATEX**	500	UNI	UNI	R$ 0,30
71	DISPOSITIVO SCALP N 21G, PARA INFUNSAO INTRAVENOSA COM ASAS, CONSTITUIDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE IMPUNHADURA, TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGENICO, CONECTOR FEMEA LUER LOCK CODIFICADO POR CORES, PAREDE FINA, ATENDENDO A NR32, NBR 9753, REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 – UNIDADE. **MARCA: DESCARPACK**	1000	UNI	UNI	R$ 0,30
72	DISPOSITIVO SCALP N 23G, PARA INFUNSAO INTRAVENOSA COM ASAS, CONSTITUIDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE IMPUNHADURA, TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGENICO, CONECTOR FEMEA LUER LOCK CODIFICADO POR CORES, PAREDE FINA, ATENDENDO A NR32, NBR 9753, REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 – UNIDADE. **MARCA: DESCARPACK**	1000	UNI	UNI	R$ 0,30
73	DISPOSITIVO SCALP N 25G, PARA INFUNSAO INTRAVENOSA COM ASAS, CONSTITUIDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE IMPUNHADURA, TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGENICO, CONECTOR FEMEA LUER LOCK CODIFICADO POR CORES, PAREDE FINA, ATENDENDO A NR32, NBR 9753, REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 – UNIDADE. **MARCA: DESCARPACK**	500	UNI	UNI	R$ 0,30
74	DISPOSITIVO SCALP N 27G, PARA INFUNSAO INTRAVENOSA COM ASAS, CONSTITUIDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE IMPUNHADURA, TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGENICO, CONECTOR FEMEA LUER LOCK CODIFICADO POR CORES, PAREDE FINA, ATENDENDO A NR32, NBR 9753, REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 – UNIDADE. **MARCA: FARMATEX**	500	UNI	UNI	R$ 0,30
77	ELETRODO DESCARTAVEL PEDIATRICO - PARA MONITORIZACAO CARDIACA COM ADESIVO HIPOALERGENICO, COM GEL SOLIDO DE BOA CONDUTIVIDADE NA PARTE CENTRAL, DISTRIBUIDO DE MODO UNIFORME, BEM COMO A ESPUMA CENTRAL TAMBEM REGULAR. SEM REBARBAS, QUE SE ADAPTE COM FACILIDADE AOS ELETRODOS PADRAO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. **MARCA: MAXICOR**	5.000	UNI	UNI	R$ 0,38
79	EQUIPO DE MICROGOTAS SIMPLES C/ PONTA PERFURANTE, GOTEJADOR FLEXIVEL PRECISO (60 GTS=ML), TUBO PVC ATOXICO, APIROGENICO, COMPRIMENTO MINIMO 120 CM, PINCA ROLETE, CONECTOR LUER MACHO C/ PROTETOR, CONFORME NBR ISO 594-1. COM ENTRADA DE AR ATRAVES DE FILTRO HIDROFOBO BACTERIOLOGICO ESTERIL, EMBALADO PAPEL GRAU CIRURGICO C/ DADOS CONFORME RDC 185/2001. RG NA ANVISA. **MARCA: LABOR IMPORT**	1000	UNI	UNI	R$ 1,30
81	EQUIPO MACROGOTAS PARA ALIMENTACAO ENTERAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, TUBO FLEXIVEL, NA COR AZUL, EM PVC ATOXICO, COM APROXIMADAMENTE 150CM, PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO E CONCECTOR ESCALONADO, PARA INFUSAO DE SOLUCAO ENTERAL POR GRAVIDADE ATRAVES DE SONDAS, CONFORME NBR ISO 594-1. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. RG NA ANVISA. **MARCA: LABOR IMPORT**	20.000	UNI	UNI	R$ 0,98
174	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETAVEL SISTEMA FECHADO EM BOLSA COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- EMBALAGEM DE 100ML. **MARCA: EQUIPLEX**	2000	BOLSA	100ML	R$ 2,65
175	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETAVEL SISTEMA FECHADO EM BOLSA COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- EMBALAGEM DE 250ML. **MARCA: EQUIPLEX**	3000	BOLSA	250ML	R$ 2,89
176	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETAVEL SISTEMA FECHADO EM BOLSA COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- EMBALAGEM DE 500ML. **MARCA: SANOBIOL**	2000	BOLSA	500ML	R$ 3,50
179	SOLUÇÃO RINGER LACTATO (CLORETO DE SÓDIO 6MG/ML+CLORETO DE CALCIO 0,2MG/ML+CLORETO DE POTÁSSIO 0,3MG/ML+LACTATO DE SÓDIO 3,1MG/ML) INJETÁVEL- SISTEMA FECHADO EM FRASCO COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA **MARCA: SANOBIOL**	200	BOLSA	500ML	R$ 3,75
199	SONDA URETRAL N. 10, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS NA PARTE DISTAI, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. **MARCA: SOLIDOR**	20.000	UNI	UNI	R$ 0,42
201	SONDA URETRAL N. 14, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS NA PARTE DISTAI, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. **MARCA: SOLIDOR**	10.000	UNI	UNI	R$ 0,48

202	SORO GLICOSADO 5% INJETAVEL SISTEMA FECHADO EM BOLSA COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- EMBALAGEM DE 250ML. **MARCA: SANOBIOL**	500	BOLSA	250ML	R$ 3,15
203	SORO GLICOSADO 5% INJETAVEL SISTEMA FECHADO EM BOLSA COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- EMBALAGEM DE 500ML. **MARCA: SANOBIOL**	500	BOLSA	500ML	R$ 4,00

Para a empresa Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda os itens

ITEM	DESCRITIVO	QUANT	EMB	UN	VALOR UN
6	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 20MM X 5,5MM, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. **MARCA: LABOR IMPORT**	300	CX	C/100UNI	R$ 6,00
8	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25MM X 7MM, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. **MARCA: LABOR IMPORT**	100	CX	C/100UNI	R$ 6,00
42	CAIXA COLETORA DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES, CAPACIDADE PARA 7 LITROS. RECIPIENTE EM PAPELAO RIGIDO, COM SACO PLASTICO INTERNO, COM ALCAS PARA TRANSPORTE, CONFORME NORMAS DA ABNT NR 13853. NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. **MARCA: EMBAMEDI**	1000	UNI	UNI	R$ 2,27
123	LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL, PARA USO HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS, QUIMICAMENTE PURO,COM LARGURA MINIMA 70 CM E COMPRIMENTO MINIMO DE 50 METROS/ROLO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - **MARCA: VIVA BOX**	500	RL	C/50M	R$ 7,49
167	SERINGA DESCARTAVEL, 10ML (SEM AGULHA) SERINGA DESCARTAVEL COM GRADUACAO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, COM LUER-LOCK, COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDACAO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADROES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. RG NA ANVISA. **MARCA: INJEX**	10.000	UNI	UNI	R$ 0,24
171	SERINGAS DE 20ML (SEM AGULHA), DESCARTAVEL, COM GRADUACAO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, COM LUER- SLIP COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDACAO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADROES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. RG NA ANVISA. **MARCA: INJEX**	5000	UNI	UNI	R$ 0,39
183	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N .4, SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEA DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIVINI OU SIMILAR, ATOXICO, APIROGENICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, COM ORIFICIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL PROXIMO A PONTA, COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE A CONEXAO DE VACUO, COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FACIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESAO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. **MARCA: MARK MED**	2.000	UNI	UNI	R$ 0,44
184	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N .6, SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL OU SIMILAR, ATOXICO, APIROGENICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, COM ORIFICIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL PROXIMO A PONTA, COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE A CONEXAO DE VACUO, COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FACIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESAO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. **MARCA: MARK MED**	5.000	UNI	UNI	R$ 0,44
196	SONDA URETRAL N. 04, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS NA PARTE DISTAI, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM FILME PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. **MARCA: MARK MED**	2000	UNI	UNI	R$ 0,42

Para a empresa Macro Life Importadora de Produtos Médicos os itens:

ITEM	DESCRITIVO	QUANT	EMB	UN	VALOR UN
18	APARELHO PARA MEDIR PRESSAO ARTERIAL HOSPITALAR, TIPO ANEROIDE, INFANTIL - MANUAL, MANGUITO EM NYLON COM FECHAMENTO EM METAL, PERA E VALVULA COM PRECISAO NO ENCHIMENTO, RETENCAO E NO PERFEITO CONTROLE DO ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO NA BOLSA, PARA CORRETA LEITURA DA PRESSAO ARTERIAL, BOLSA DE AR EM BORRACHA SINTETICA ESPECIAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM SELO E CERTIFICADO DE CALIBRACAO DO INMETRO. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. **MARCA: PREMIUM**	20	UNI	UNI	R$ 57,00
19	APARELHO PARA MEDIR PRESSAO ARTERIAL HOSPITALAR, TIPO ANEROIDE, NEONATAL - MANUAL, MANGUITO EM LATEX, BRACADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO EM METAL, PERA E VALVULA COM PRECISAO NO ENCHIMENTO, RETENCAO E NO PERFEITO CONTROLE DO ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO NA BOLSA, PARA CORRETA LEITURA DA PRESSAO ARTERIAL, BOLSA DE AR EM BORRACHA SINTETICA ESPECIAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM SELO E CERTIFICADO DE CALIBRACAO DO INMETRO. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. **MARCA: PREMIUM**	20	UNI	UNI	R$ 67,90
233	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGENIO COM FLUXOMETRO FEITA EM LATÃO CROMADO COM COMPONENTES INJETADOS EM NYLON. MANOMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300KGF/CM2, ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, VALVULA DE SEGURANÇA E FLUXOMETRO COM ESCALA DE 0 A 15 IPM. PRESSÃO DE SAIDA FIXA DE 3,5 KGF/CM2. CONEXÃO PADRAO ABNT NBR 11725 E 11906. **MARCA: RWR**	20	UNI	UNI	R$ 244,99

Para as empresas Mda Indústria e Comércio os itens:

ITEM	DESCRITIVO	QUANT	EMB	UN	VALOR UN
25	ATADURA DE CREPE MEDINDO 15CMX1,8M EM REPOUSO - 13 FIOS/CM2 EM ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS, COM BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS, EM ROLO EMBALAGEM IMPERMEAVEL E INDIVIDUAL. CONFORME ABNT-NBR 14056. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. **MARCA: MDA**	10.000	UNI	UNI	R$ 0,57
48	CAMPO OPERATORIO 100% ALGODAO 270 G/M2 NAO ESTERIL COM 4 CAMADAS TAMANHO 45CMX50CM COM CADARCO DUPLO EM FORMA DE ALCA, PACOTE COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA.EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. **MARCA: MDA**	100	PCTE	C/50UNI	R$ 46,99
62	COMPRESSA GAZE HIDROFILA 10CM X 10 CM, NAO ESTERIL, 13 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES, PESO MINIMO 980 A 1010 G/PACOTE. CONFORME NBR N 13843. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. **MARCA: MDA**	1500	PCTE	C/500UNI	R$ 37,89
63	COMPRESSA GAZE HIDROFILA 7,5 X 7,5 CM, NAO ESTERIL, 13 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES, PESO MINIMO 465 A 475 G/ PACOTE. CONFORME NBR N 13843. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. **MARCA: MDA**	1500	PCTE	C/500UNI	R$ 17,27

Para a empresa Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares o item:

ITEM	DESCRITIVO	QUANT	EMB	UN	VALOR UN
113	INDICADOR BIOLOGICO PARA MONITORAR CICLOS DE AUTOCLAVE A VAPOR SENSÍVEL A GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, FRASCO E TAMPA PLASTICA CONTENDO DISCO PAPEL COM ESPOROS GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS E AMPOLA DE VIDRO SELADA COM MEIO DE CULTURA. **MARCA: 2I**	1500	UNI	UNI	R$ 2,66

Para a empresa RS Produtos Hospitalares os itens:

ITEM	DESCRITIVO	QUANT	EMB	UN	VALOR UN
80	EQUIPO MACROGOTAS COM CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL PONTA PERFURANTE, GOTEJADOR PRECISO (20GTS=ML), TUBO PVC ATOXICO, APIROGENICO, COM ENTRADA DE AR ATRAVES DE FILTRO HIDROFOBO BACTERIOLOGICO COMPRIMENTO MINIMO 120 CM, PINCA ROLETE, CONECTOR LUER MACHO COM PROTETOR. CONFORME NBR ISO 594-1. ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO C/ DADOS CONFORME RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. **MARCA: BIOBASE**	2000	UNI	UNI	R$ 1,09
132	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO G, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 **MARCA: MEDIX LEMGRUBER**	500	CX	C/100UNI	R$ 26,99
138	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO PP, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 **MARCA: MEDIX LEMGRUBER**	500	CX	C/100UNI	R$ 26,99

Para a empresa Wel Distribuidora de Medicamentos e Produtos para a Saúde os itens:

ITEM	DESCRITIVO	QUANT	EMB	UN	VALOR UN
4	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. COM NUMERO DE REGISTRO OU NOTIFICACAO SIMPLIFICADA NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - FRASO 1.000ML. **MARCA: VIC PHARMA**	200	FR	1L	R$ 3,90
68	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIO, TIPO "URIPEN", COM EXTENSAO, DESCARTAVEL TAMANHO N 4,CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, EM FORMATO DE PRESERVATIVO, COM PONTA PERFURADA PARA ENCAIXE NO EXTENSOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E EM MATERIAL QUE GARANTA A ESTERILIDADE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA **MARCA: URITEX**	1000	UNI	UNI	R$ 2,30
75	DIU - DISPOSITIVO INTRA UTERINO PARA UTERO NORMAL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ESTERIL COM SUPERFICIE TOTAL DE COBRE ATIVO 380 MM - FORMA "T" COM INVOLUCRO ESTERIL, COM BERCO CONTENDO DIU E TUBO APLICADOR EM PLASTICO COM ANEL AJUSTAVEL. – UNIDADE. **MARCA: OPTMA OP 380A**	500	UNI	UNI	R$ 89,00
158	PILHA DE LÍTIO, TIPO BATERIA, CR 2032 **MARCA: ELGIN**	1000	UNI	UNI	R$ 1,42
211	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DE ß HCG (GONADOTROFINA CORIÔNICA) EM SORO, PLASMA OU URINA, COM RECIPIENTE PARA COLETA DE URINA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – KIT. **MARCA: EBRAM**	3000	UNI	UNI	R$ 1,10
230	TUBO PARA SOROLOGIA COM GEL SEPARADOR, ATIVADOR DE COAGULO, VOLUME DE 5 ml, TAMANHO 13X100 E TAMPA VERMELHA- COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- UNIDADE. **MARCA: VACUPLAST**	5000	UNI	UNI	R$ 1,00

Os itens abaixo foram REVOGADOS/CANCELADOS:

ITEM	DESCRITIVO	QUANT	EMB	UN	VALOR UN
27	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO PLASTIFICADO EM PVC, CADARÇOS PARA AJUSTES NA CINTURA E NO OMBRO, TAMANHO 1,20X70CM DE COR BRANCA- UNIDADE.	50	UNI	UNI	CANCELADO/ REVOGADO
32	BATERIA ALCALINA 9V, COM PERCENTUAL ZERO DE MERCURIO E CADMO	50	UNI	UNI	CANCELADO/ REVOGADO
35	BRAÇADEIRA EM NYLON RESISTENTE, COM FECHAMENTO EM METAL DE ALTA QUALIDADE, COM MANGUITO – ADULTO, COMPATÍVEL COM APARELHOS DE PRESSÃO MANUAIS. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001.	100	UNI	UNI	CANCELADO/ REVOGADO
36	BRAÇADEIRA EM NYLON RESISTENTE, COM FECHAMENTO EM METAL DE ALTA QUALIDADE, COM MANGUITO – INFANTIL, COMPATÍVEL COM APARELHOS DE PRESSÃO MANUAIS. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001.	30	UNI	UNI	CANCELADO/ REVOGADO
37	BRAÇADEIRA EM NYLON RESISTENTE, COM FECHAMENTO EM METAL DE ALTA QUALIDADE, COM MANGUITO – NEONATAL, COMPATÍVEL COM APARELHOS DE PRESSÃO MANUAIS. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001.	10	UNI	UNI	CANCELADO/ REVOGADO
38	BRAÇADEIRA EM NYLON RESISTENTE, COM FECHAMENTO EM METAL DE ALTA QUALIDADE, COM MANGUITO – PARA OBESO, COMPATÍVEL COM APARELHOS DE PRESSÃO MANUAIS. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001.	30	UNI	UNI	CANCELADO/ REVOGADO
87	ESPECULO VAGINAL COLLIN PARA VIRGEM, EM ACO INOX, AUTOCLAVAVEL, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL, DISPOSITIVO CILINDRICO EM UMA DAS VALVAS COM APROXIMADAMENTE 20MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL, 30MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL, 100MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, E NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE	100	UNI	UNI	CANCELADO/ REVOGADO
94	EXTENSAO PARA ASPIRADOR EM PVC CRISTAL/SILICONIZADO, ATOXICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, DIAMETRO INTERNO 6MM, DIAMETRO EXTERNO 12MM, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, 3M COMPRIMENTO C/ CONEXAO PVC.EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - ROLO 3M	200	UNI	UNI	CANCELADO/ REVOGADO
95	EXTENSAO PARA OXIGENIO EM PVC VERDE, ATOXICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, DIAMETRO INTERNO 6MM, DIAMETRO EXTERNO 12MM, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO - 1,5 M DE COMPRIMENTO.EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - ROLO 1,5M	1000	UNI	UNI	CANCELADO/ REVOGADO
105	FIXADOR CELULAR, EM SPRAY, COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO EXTRA FINO A 95%, CARBOWAX A 2,5%, PROPELENTES DE BUTANO/PROPANO 4 (80/20), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET METALICA OU TRANSPARENTE COM NO MINIMO 40ML. EMBALAGEM	300	UNI	UNI	CANCELADO/ REVOGADO

	COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE				
111	GUIA PARA ENTUBACAO TRAQUEAL, MATERIAL METAL, TAMANHO ADULTO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	30	UNI	UNI	CANCELADO/ REVOGADO
137	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO PP, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, NÃO TALCADAS COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES	300	CX	C/100UNI	CANCELADO/ REVOGADO
140	MANGA PLASTICA BRANCA TAMANHO 40CM- UNIDADE	200	UNI	UNI	CANCELADO/ REVOGADO
142	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 40CMX40CM , 100% POLIPROPILENO, SMS NA GRAMATURA 50G/M2- COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA	500	PCTE	C/100UNI	CANCELADO/ REVOGADO
143	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 60CMX60CM , 100% POLIPROPILENO, SMS NA GRAMATURA 50G/M2- COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA	500	PCTE	C/100UNI	CANCELADO/ REVOGADO
144	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL,COM 3 CAMADAS DE PROTECAO,COM FILTRO BACTERIANO 95% ENTRE AS CAMADAS, EM PROPILENO, PRESILHA INTERNA QUE MOLDA O NARIZ EM TODA SUA EXTENSAO, COR BRANCA, COM AMARRACAO ELASTICA, EMBALAGENS COM TODAS INFORMACOES DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, VALIDADE MINIMA 24 MESES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	300	CX	C/50UNI	CANCELADO/ REVOGADO
146	MASCARA DE OXIGENIO, EM SILICONE, COM RESERVATORIO, TIPO HUDSON, TAMANHO ADULTO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. -	50	UNI	UNI	CANCELADO/ REVOGADO
148	OLEO DERMOPROTETOR A BASE DE AGE, LECTINA DE SOJA, OLEO DE COPAIBA E MELALEUCA, TCM E VITAMINAS A E E- FRASCO DE 100ML	300	UNI	UNI	CANCELADO/ REVOGADO
150	PAPEL ALUMINIO ROLO DE 30 CM X 7,5 M - ROLO	20	RL	C/7,5M	CANCELADO/ REVOGADO
164	SACO DE BOBINA PICOTADA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE DE 10 LITROS-	100	PCTE	C/1000UNI	CANCELADO/ REVOGADO
173	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETAVEL SISTEMA FECHADO EM BOLSA COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- EMBALAGEM DE 1000ML	500	BOLSA	1000ML	CANCELADO/ REVOGADO
207	TERMÔMETRO DIGITAL COM INTERVALO DE MEDIÇÃO DE 32ºC ATÉ 42°C PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL ATRAVÉS DA CAVIDADE AURICULAR (OUVIDO). COM VISOR GRANDE, SINAL SONORO APÓS TÉRMINO DA MEDIÇÃO, À PROVA D'ÁGUA, COM FUNÇÃO AUTODESLIGAMENTO. ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA COM BATERIA LR 1130 OU CR2032. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	10	UNI	UNI	CANCELADO/ REVOGADO
219	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALONETE DESCARTAVEL N . 3,0. TUBO ARAMADO EM LATEX, FLEXIVEL, ATOXICO; COM PAREDES REFORCADAS COM FIO DE ACO INOXIDAVEL. BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME; BALAO PILOTO COM COBERTURA DE PROTECAO E VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO; INDIVIDUAL, ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	30	UNI	UNI	CANCELADO/ REVOGADO
220	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALONETE DESCARTAVEL N . 4,5. TUBO ARAMADO EM LATEX, FLEXIVEL, ATOXICO; COM PAREDES REFORCADAS COM FIO DE ACO INOXIDAVEL. BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME; BALAO PILOTO COM COBERTURA DE PROTECAO E VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO; INDIVIDUAL, ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. -	30	UNI	UNI	CANCELADO/ REVOGADO
221	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALONETE DESCARTAVEL N . 5,0. TUBO ARAMADO EM LATEX, FLEXIVEL, ATOXICO; COM PAREDES REFORCADAS COM FIO DE ACO INOXIDAVEL. BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME; BALAO PILOTO COM COBERTURA DE PROTECAO E VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO; INDIVIDUAL, ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. -	30	UNI	UNI	CANCELADO/ REVOGADO
222	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALONETE DESCARTAVEL N . 5,5. TUBO ARAMADO EM LATEX, FLEXIVEL, ATOXICO; COM PAREDES REFORCADAS COM FIO DE ACO INOXIDAVEL. BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME; BALAO PILOTO COM COBERTURA DE PROTECAO E VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO; INDIVIDUAL, ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	30	UNI	UNI	CANCELADO/ REVOGADO
223	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALONETE DESCARTAVEL N . 6,5. TUBO ARAMADO EM LATEX, FLEXIVEL, ATOXICO; COM PAREDES REFORCADAS COM FIO DE ACO INOXIDAVEL. BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME; BALAO PILOTO COM COBERTURA DE PROTECAO E VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO; INDIVIDUAL, ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	30	UNI	UNI	CANCELADO/ REVOGADO
224	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALONETE DESCARTAVEL N . 7,0. TUBO ARAMADO EM LATEX, FLEXIVEL, ATOXICO; COM PAREDES REFORCADAS COM FIO DE ACO INOXIDAVEL. BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME; BALAO PILOTO COM COBERTURA DE PROTECAO E VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO; INDIVIDUAL, ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. -	30	UNI	UNI	CANCELADO/ REVOGADO
225	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALONETE DESCARTAVEL N . 7,5. TUBO ARAMADO EM LATEX, FLEXIVEL, ATOXICO; COM PAREDES REFORCADAS COM FIO DE ACO INOXIDAVEL. BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME; BALAO PILOTO COM COBERTURA DE PROTECAO E VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO; INDIVIDUAL, ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. -	30	UNI	UNI	CANCELADO/ REVOGADO
226	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALONETE DESCARTAVEL N . 8,0. TUBO ARAMADO EM LATEX, FLEXIVEL, ATOXICO; COM PAREDES REFORCADAS COM FIO DE ACO INOXIDAVEL. BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME; BALAO PILOTO COM COBERTURA DE PROTECAO E VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO; INDIVIDUAL, ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE	30	UNI	UNI	CANCELADO/ REVOGADO

	ACORDO COM RDC185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. -				
227	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALONETE DESCARTAVEL N . 8,5. TUBO ARAMADO EM LATEX, FLEXIVEL, ATOXICO; COM PAREDES REFORCADAS COM FIO DE ACO INOXIDAVEL. BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME; BALAO PILOTO COM COBERTURA DE PROTECAO E VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO; INDIVIDUAL, ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. -	30	UNI	UNI	R$
228	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALONETE DESCARTÁVEL N°. 3,5. TUBO ARAMADO EM LÁTEX, FLEXÍVEL, ATÓXICO; COM PAREDES REFORÇADAS COM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL. BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO; INDIVIDUAL, ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. -	30	UNI	UNI	R$
229	TUBO ENDOTRAQUEAL ARMADO COM BALONETE DESCARTAVEL N . 4,0. TUBO ARAMADO EM LATEX, FLEXIVEL, ATOXICO; COM PAREDES REFORCADAS COM FIO DE ACO INOXIDAVEL. BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME; BALAO PILOTO COM COBERTURA DE PROTECAO E VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO; INDIVIDUAL, ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. -	30	UNI	UNI	R$

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de abril de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:0C380302

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03.2019 - E. J. VIZZOTTO & CIA LTDA

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: – E. J. Vizzotto & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 89.889.281.0001-99
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de material de construção em geral para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.
Vinculação: Pregão Presencial n° 6/2019, Processo n° 952/2019

LOTE I

Itens Registrados						Itens Requisitados		Saldo
Item	Quant. Máx.	Un.	Descrição dos Itens	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)	Quant. Requisitada (Un.)	Valor Total Requisitado (R$)	Quant.
01	300	UN	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM – 3,66x1,10M (SEM AMIANTO)	76,50	22.950,00	83	6.349,50	217
02	300	UN	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM – 2,44x1,10M (SEM AMIANTO)	52,50	15.750,00	02	105,00	298
03	300	UN	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM – 1,83x1,10M (SEM AMIANTO)	42,50	12.750,00	09	382,50	291
04	300	UN	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM – 1,53x1,10M (SEM AMIANTO)	37,50	11.250,00			300
05	200	UN	CUMEEIRA FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM – ABA 30CM - 1,10M – 15° (SEM AMIANTO)	35,00	7.000,0	70	2.450,00	130
06	5.000	UN	PARAFUSO P/ TELHA FIBROCIMENTO 5/16"x150MM C/ ARRUELA METÁLICA E DE BORRACHA	1,20	6.000,00			5.000
07	5.000	UN	PARAFUSO P/ TELHA FIBROCIMENTO 5/16"x110MM C/ ARRUELA METÁLICA E DE BORRACHA	0,80	4.000,00	798	638,40	4.202
08	50.000	UN	TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS 5,3x11,5x24CM (APROX.)	-	-			-
09	100.000	UN	TIJOLOS CERÂMICOS VAZADOS - 06 FUROS 9x14x19CM (APROX.)	-	-			-
10	300	UN	AÇO CA-50 10,00MM VERGALHÃO – BARRA 12,00M	42,50	12.750,00	19	807,50	281
11	300	UN	AÇO CA-50 8,00MM VERGALHÃO – BARRA 12,00M	29,50	8.850,00	46	1.357,00	300
12	300	UN	AÇO CA-50 6,3MM VERGALHÃO – BARRA 12,00M	17,50	5.250,00	16	280,00	284
13	500	UN	AÇO CA-60 5,0MM VERGALHÃO – BARRA 12,00M	12,50	6.250,00			500
14	500	UN	AÇO CA-60 4,2MM VERGALHÃO – BARRA 12,00M	9,10	4.550,00	60	546,00	440
15	500	UN	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV-32 SC 50KG	-	-			-
16	500	UN	CAL HIDRATADA SC 20KG	-	-			-
17	600	M3	AREIA MÉDIA	-	-			-
18	600	M3	BRITA Nº 1	-	-			-
19	40	UN	ALVENARITE GALÃO 5,0L	39,50	1.580,00	02	79,00	38
20	50	UN	PORTA DE FERRO 80x210 CM DIREITA COM VIDRO BASCULANTE	325,00	16.250,00	01	325,00	49
21	50	UN	PORTA DE FERRO 80x210 CM ESQUERDA COM VIDRO BASCULANTE	325,00	16.250,00	03	975,00	47
22	100	UN	PORTA INTERNA DE MADEIRA, COMPLETA 80x210 CM DIREITA	250,00	25.000,00	03	750,00	97
23	100	UN	PORTA INTERNA DE MADEIRA, COMPLETA 80x210 CM ESQUERDA	250,00	25.000,00			100
24	100	UN	PORTA INTERNA DE MADEIRA, COMPLETA 70x210 CM DIREITA	250,00	25.000,00	02	500,00	98
25	100	UN	PORTA INTERNA DE MADEIRA, COMPLETA 70x210 CM ESQUERDA	250,00	25.000,00			100
26	150	UN	JANELA DE FERRO C/ VENEZIANA 1,00x1,00 M	275,00	41.250,00			150
27	100	UN	JANELA BASCULANTE 50x50 CM OU 60X60CM	65,00	6.500,00	05	325,00	95
28	300	UN	ESPUMA EXPANSIVA DE VEDAÇÃO 500ML	25,00	7.500,00	01	25,00	299
29	200	KG	PREGO COM CABEÇA SIMPLES 24x66	13,50	2.700,00	08	108,00	192
30	200	KG	PREGO COM CABEÇA SIMPLES 22x48	12,50	2.500,00	06	75,00	194
31	200	KG	PREGO COM CABEÇA SIMPLES 17x27	10,00	2.000,00	46	460,00	154

LOTE II

Item	Quant. Máx.	Un.	Descrição dos Itens	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)	Quant. Requisitada (Un.)	Valor Total Requisitado (R$)	Quant.
01	50	UN	FOSSA SÉPTICA DE CONCRETO CAPACIDADE PARA 04 PESSOAS	145,00	7.250,00	05	725,00	46
02	50	UN	FILTRO ANAERÓBIO DE CONCRETO CAPACIDADE PARA 04 PESSOAS	500,00	25.000,00	02	1000,00	48
03	50	UN	FOSSA SÉPTICA DE CONCRETO CAPACIDADE PARA 08 PESSOAS	200,00	10.000,00	01	200,00	49
04	50	UN	FILTRO ANAERÓBIO DE CONCRETO CAPACIDADE PARA 08 PESSOAS	750,00	37.500,00			50
05	50	UN	FOSSA SÉPTICA EM POLIETILENO CAPACIDADE PARA 04 PESSOAS	450,00	22.500,00			50
06	50	UN	FILTRO ANAERÓBIO EM POLIETILENO CAPACIDADE PARA 04 PESSOAS	700,00	35.000,00			50
07	100	UN	CAIXA SIFONADA PVC C/ 07 ENTRADAS, C/ GRELHA E PORTA GRELHA BRANCA 150x150x50MM	35,00	3.500,00	03	105,00	97
08	100	UN	CAIXA SIFONADA COM TAMPA PVC 250MM	40,00	4.000,00	04	160,00	96
09	100	UN	RALO SIFONADO QUADRADO PVC MONTADO, COM GRELHA, BRANCO 100x53x40MM	25,00	2.500,00			100
10	200	UN	TUBO ESGOTO PVC 100MM – 6,00M	45,00	9.000,00	22	990,00	178
11	200	UN	TUBO ESGOTO PVC 50MM – 6,00M	35,00	7.000,00	06	210,00	194
12	300	UN	JOELHO ESGOTO PVC 50MM - 90°	3,50	1.050,00	15	52,50	285
13	200	UN	JOELHO ESGOTO PVC 100MM - 90°	7,50	1.500,00	15	112,50	185
14	100	UN	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA TAMANHO MÉDIO (MÍNIMO 54x44CM)	175,00	17.500,00	03	525,00	97
15	100	UN	VÁLVULA DE ESCOAMENTO EM PVC PARA LAVATÓRIO 1x2.3/8" COM LADRÃO	7,50	750,00	03	22,50	97
16	100	UN	TORNEIRA PVC PARA LAVATÓRIO	15,00	1.500,00	06	90,00	94
17	100	CJ	CONJUNTO PARAFUSOS 8MM LAVATÓRIO/COLUNA(PARAFUSOS, BUCHAS, ARRUELAS)	10,00	1.000,00			100
18	100	UN	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL LOUÇA BRANCA	125,00	12.500,00	03	375,00	97
19	100	UN	CAIXA DE DESCARGA PVC BRANCA	30,00	3.000,00	03	90,00	97
20	100	UN	TUBO PARA DESCARGA - PARA CAIXA SUSPENSA	19,50	1.950,00	03	58,50	97
21	100	UN	BORRACHA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	10,00	1.000,00	03	30,00	97
22	100	UN	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA	250,00	25.000,00			100
23	100	UN	ASSENTO C/ TAMPA PVC PARA VASO SANITÁRIO COR BRANCA	20,00	2.000,00	03	60,00	97
24	100	UN	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	15,00	1.500,00	03	45,00	97
25	100	CJ	CONJUNTO PARAFUSOS 10MM P/ VASO SANITÁRIO – PARAFUSOS E BUCHAS	7,50	750,00	06	45,00	94
26	100	UN	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 220V POTÊNCIA MÍNIMA 5.500W	35,00	3.500,00			100
27	100	UN	BRAÇO/ALONGADOR PARA CHUVEIRO EM ALUMÍNIO – 40CM	15,00	1.500,00			100
28	100	UN	REGISTRO DE PRESSÃO PVC 25MM COMPLETO - PARA CHUVEIRO	35,00	3.500,00	03	105,00	97
29	100	UN	REGISTRO GAVETA PVC 25MM COMPLETO	35,00	3.500,00	03	105,00	97
30	100	UN	TORNEIRA PLÁSTICA P/ PIA COZINHA	17,50	1.750,00			88
31	150	UN	TUBO SOLDÁVEL PVC 32MM – 6,00M (PARA ÁGUA, MARROM)	25,00	3.750,00	15	375,00	135
32	150	UN	TUBO SOLDÁVEL PVC 25MM – 6,00M (PARA ÁGUA, MARROM)	15,00	2.250,00	12	180,00	138
33	300	UN	TÊ SOLDÁVEL PVC 25MM (PARA ÁGUA, MARROM)	1,50	450,00	09	13,50	291
34	300	UN	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC 25MM (PARA ÁGUA, MARROM)	1,00	300,00	43	43,00	257
35	200	UN	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25x1/2" COM BUCHA DE LATÃO - AZUL	6,00	1.200,00	12	72,00	188
36	200	UN	LUVA SOLDÁVEL 25x1/2" BUCHA LATÃO - AZUL	5,00	1.000,00			200
37	200	UN	LUVA SOLDÁVEL 25x3/4" BUCHA LATÃO - AZUL	6,00	1.200,00			200
38	200	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 25MM 25MMx1/2" (PARA MANGA 1/2") MARROM	1,50	300,00			200
39	100	UN	COLA P/ CANO PVC RÍGIDO TUBO GRANDE (APROX. 175G)	10,00	1.000,00	4	40,00	96
40	150	M	LIXA Nº 80	5,00	750,00			150
41	50	UN	TANQUE PLÁSTICO SIMPLES PARA LAVAR ROUPAS (APROX. 24L)	60,00	3.000,00			50
42	60	UN	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500L COM TAMPA	175,00	10.500,00	01	175,00	59
43	60	UN	TORNEIRA DE BÓIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA, 25MM	15,00	900,00			60
44	60	UN	ADAPTADOR PVC ROSCÁVEL COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 25MM, PARA CAIXA D'ÁGUA	12,50	750,00			60
45	60	UN	ADAPTADOR PVC ROSCÁVEL COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 32MM, PARA CAIXA D'ÁGUA	15,00	900,00			60

LOTE III

Item	Quant. Máx.	Un.	Descrição dos Itens	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)	Quant. Requisitada (Un.)	Valor Total Requisitado (R$)	Quant.
01	1.000	M	LINHA EUCALIPTO (Aplainada em duas Faces) 10x10CM	-	-	-	-	-
02	1.000	M	PERNA EUCALIPTO (Aplainada em duas Faces) 10x10CM	-	-	-	-	-
03	500	M	PONTALETE EUCALIPTO (Aplainada em duas Faces) 10x10CM	-	-	-	-	-
04	500	M	MÃO FRANCESA EUCALIPTO (Aplainada em duas Faces) 10x10CM	-	-	-	-	-
05	500	M	TERÇA EUCALIPTO (Aplainada nas quatro Faces) 8x8CM	-	-	-	-	-
06	1.000	M	PONTALETE PÉ DIREITO 10x10CM	-	-	-	-	-
07	1.000	M	LINHA 8x8CM	-	-	-	-	-
08	500	M	PONTALETE 8x8CM	-	-	-	-	-
09	800	M	BARROTES ASSOALHO 12x12CM	-	-	-	-	-
10	1.000	UN	TABUAS ASSOALHO (EUCALIPTO) 2,5x25x540cm (SECA, MACHO E FÊMEA, RESISTENTE, APLAINADA)	-	-	-	-	-
11	1.000	UN	TABUAS FECHAMENTO LATERAL (EUCALIPTO) 2,5x25x540cm (SECA, RESISTENTE, APLAINADA)	-	-	-	-	-
12	1000	UN	RIPAS PARA FECHAMENTO LATERAL (MATAJUNTA) - 2,80M	-	-	-	-	-
13	1.000	M	RIPÃO 5x7CM	-	-	-	-	-
14	500	M	CINTA 2,5x12cm	-	-	-	-	-

LOTE IV

Item	Quant. Máx.	Un.	Descrição dos Itens	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)	Quant. Requisitada (Un.)	Valor Total Requisitado (R$)	Quant.
01	100	UN	POSTE MONOFÁSICO COMPLETO METÁLICO 5,00m	575,00	57.500,00			100
02	100	UN	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, PVC, PARA 03 DISJUNTORES	30,00	3.000,00			100
03	300	UN	DISJUNTOR 16A (APROX.)	12,50	3.750,00	04	50,00	296
04	300	UN	DISJUNTOR 32A (APROX.)	15,00	4.500,00	03	45,00	297
05	300	UN	INTERRUPTOR SIMPLES	7,50	2.250,00			300
06	300	UN	INTERRUPTOR COM TOMADA	15,00	4.500,00			300
07	300	UN	TOMADA 2P+T DE EMBUTIR	7,50	2.250,00			300
08	300	UN	INTERRUPTOR SIMPLES COMPLETO DE SOBREPOR	7,50	2.250,00			300
09	300	UN	INTERRUPTOR COM TOMADA COMPLETO DE SOBREPOR	12,50	3.750,00			300
10	300	UN	TOMADA 2P+T DE SOBREPOR	7,50	2.250,00			300

11	500	M	FIO 1,5MM² SÓLIDO - PRETO	1,00	500,00	60	60,00	440
12	500	M	FIO 1,5MM² SÓLIDO - AZUL	1,00	500,00	60	60,00	440
13	500	M	FIO 2,5MM² SÓLIDO - PRETO	1,50	750,00	150	225,00	350
14	500	M	FIO 2,5MM² SÓLIDO - AZUL	1,50	750,00	150	225,00	350
15	500	M	FIO 6,0MM² SÓLIDO - PRETO	3,75	1.875,00	24	90,00	476
16	500	M	FIO 6,0MM² SÓLIDO - AZUL	3,75	1.875,00	24	90,00	476
17	500	M	FIO 10,0MM² SÓLIDO - PRETO	5,50	2.750,00			500
18	500	M	FIO 10,0MM² SÓLIDO - AZUL	5,50	2.750,00			500
19	300	UN	TAMPA CEGA - 4x2”	2,50	750,00			300
20	300	UN	CAIXA DE EMBUTIR - 4x2”	1,50	450,00	03	4,50	297
21	100	UN	LUMINÁRIA SIMPLES	5,00	500,00			100
22	300	UN	SOQUETE E-27 FIXO BAQUELITE	5,00	1.500,00	10	50,00	290
23	100	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE 15W	-	-			
24	2.000	UN	ISOLADOR ROLDANA 36x36	1,50	3.000,00			2000
25	100	UN	CONECTOR PORCELANA 10MM² P/ CHUVEIRO	7,50	750,00			100
26	500	M	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4”	1,50	750,00	150	225,00	350
27	500	UN	LÂMPADA 250W VAPOR DE SÓDIO ROSCA E-40 220 VOLTS - TUBULAR	-	-			
28	50	UN	LUMINÁRIA 100W LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM LENTE EM BOROSILICATO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 486,75MM X 248,7MM	-	-			
29	50	UN	LUMINÁRIA 150W LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA , COM LENTE EM BOROSILICATO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 486,75MM X 248,7MM	-	-	-	-	-

Valor Global Registrado: até R$ 698.500,00 (seiscentos e noventa e oito mil quinhentos reais).
Valor Global Requisitado: 23.666,90 **(**vinte e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais, noventa centavos)
Validade: 12 (doze) meses a contar de 27 de setembro de 2019.

São João do Polêsine, RS, 29 de Abril de 2020**.**

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:BCEF6B7C

É LEGAL
PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.